

TOMADA DE CONTAS ANUAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO

2007

VOLUME I

1^a VIA

Órgão da Administração Direta do Poder Executivo

CNPJ - 00.394.494./0028-56

Avenida Rubens de Mendonça, 1205 – Bairro Araés - CEP 78050-000 Cuiabá/MT, (65) 3614 5600 Fax 3614 5654

www.dpf.gov.br

LISTA DE UNIDADES CONSOLIDADAS

Gestão 30108 – Tesouro;

Gestão 30909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL.

Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso – SR/DPF/MT - 200374/200375

1. Identificação

	<u> </u>			
Nome completo da unidade e sigla	• Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso.			
Natureza jurídica	 Órgão da administração direta do Poder Executivo 			
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça			
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	 Atribuições e competências: Art. 144 da Constituição Federal; Portaria nº 1.825, de 13 de outubro de 2006, DOU nº 198, de 16/10/2006; Estrutura: Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, DOU de 16.3.2007. 			
CNPJ	• n° 00.394.4940028/56			
Nome e código no SIAFI	• Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso – 200374(TESOURO) e 200375(FUNAPOL)			
Código da UJ titular do relatório	• 200374 e 200375			
Códigos das UJ abrangidas	• Não consolida outras Unidades.			
Endereço completo da sede	• Avenida Rubens de Mendonça, 1205; Bairro Araés, CEP 78.00.005750; município Cuiabá/MT; telefone 065 3614-5600, fax 3614-5654.			
Endereço da página institucional na internet	• Usar o padrao: <u>nttp://www.dpr.g</u>	ov.br		
Situação da unidade quanto ao funcionamento	• Em funcionamento.			
Função de governo predominante	Segurança Pública.			
Tipo de atividade	• Policial.			
	● Nome Código ● Primária 200065			
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI				

2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

2.1.1 - Normas de atuação

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal:

"§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

- III exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;
- III exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União."

Além da Constituição Federal as normas abaixo também noteiam a atuação da Instituição:

- Lei Complementar n° 089/1997 (Institui FUNAPOL);
- Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio);
- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);
- Lei nº 5.010/1966 (Organiza Justiça Federal)
- Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio);
- Lei nº 6.815/1980 e Decreto nº 86.715/1981(Estrangeiros);
- Lei nº 7.102/1983 (Segurança Privada);
- Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social);
- Lei 9.017/1995 (Segurança Privada);
- Lei nº 9.807/1999 (Proteção a Testemunhas);
- Lei nº 10.357/2001 (Produtos Químicos);
- Lei nº 10.446/2002 (Crimes de repercussão Interestadual);
- Lei nº 10.683/2003 (Organização da Presidência da República);
- Lei nº 10.826/2003 (SINARM);
- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Policia Civil do DF em DFSP);
- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);
- Decreto nº 1.983/1996 (Passaporte);
- Decreto nº 5.834/2006 (Regimento do MJ);
- Portaria MJ nº 1.300, de 04 de setembro de 2003. (Regimento interno DPF);
- Instrução Normativa $N^{\rm o.}$ 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das unidades do DPF).

Conforme a legislação acima referenciada, é possível sistematizar e classificar as diversas atribuições do Departamento de Polícia Federal em dois ramos ou gêneros finalísticos distintos:

- 1) <u>Polícia Judiciária</u>, que tem a função precípua de apurar infrações penais e a sua autoria por meio do inquérito policial, procedimento administrativo com característica inquisitiva, que serve de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal pública (art. 129, I, da CF).
- 2) <u>Polícia Administrativa</u>, que tanto pode agir preventivamente, como repressivamente, atingindo bens, direitos e atividades, com objetivo de impedir que o comportamento do indivíduo ou das empresas e instituições, cause prejuízos para a coletividade.

O que efetivamente diferencia Polícia Administrativa de Polícia Judiciária é que a primeira se predispõe unicamente a impedir ou paralisar atividades anti-sociais enquanto a segunda se pré-ordena a responsabilização dos violadores da ordem jurídica.

Diferenciam-se ainda ambas as polícias pelo fato de que o ato fundado na polícia administrativa exaure-se nele mesmo. Dada uma injunção, ou emanada uma autorização, encontram-se justificados os respectivos atos, não precisando ir buscar o seu fundamento em nenhum ato futuro.

A polícia judiciária busca seu assento em razões estranhas ao próprio ato que pratica. A perquirição de um dado acontecimento só se justifica pela intenção de futuramente submetê-lo ao Poder Judiciário. Desaparecida esta circunstância, esvazia-se igualmente a competência para a pratica do ato.

Atribuições de Polícia Administrativa

Integrante do Sistema de Segurança Pública, cujo objetivo é a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, em razão das disposições Constitucionais e Infra-Constitucionais, elencadas mais acima, a Polícia Federal exerce outras atribuições inerentes ao Poder de Polícia da Administração Pública, que podem ser denominadas de **POLÍCIA ADMINISTRATIVA** em distinção às atribuições de POLÍCIA JUDICIÁRIA.

A Polícia Administrativa tem caráter preventivo e repressivo, e objetiva, não a apuração de infrações penais, mas sim, a limitação ou regulação de direitos, interesses ou liberdades, essencialmente legítimos, mas que em decorrência do Poder Discricionário e tendo por fundamento, normas legais, a Administração Pública se vê compelida a disciplinar, regulamentar e fiscalizar.

Para fins de classificação das atribuições, identificadas com as atividades de POLÍCIA ADMINISTRATIVA, é possível discriminar as seguintes espécies:

1) <u>Controle Migratório:</u> Atividade que limita, disciplina e regulamenta o direito de ir e vir de cidadãos brasileiros e estrangeiros. Para cumprir essa atribuição, a Polícia Federal executa medidas de fiscalização e controle, cumprindo regras estabelecidas para a entrada, saída e permanência no território brasileiro.

Fundamento Legal: Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro).

2) <u>Controle de Armas:</u> A Polícia Federal desempenha importante atribuição administrativa, como responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Armas – SINARM, executando atividades relacionadas ao registro, posse e comercialização de armas de fogo e munições. Essa atribuição limita e controla importante setor da atividade econômica e ainda o direito de propriedade dos cidadãos brasileiros.

Fundamento Legal: Lei nº 10.826/2003 (SINARM).

3) <u>Controle de Segurança Privada:</u> atribuição da Polícia Federal que define regras para o funcionamento dos serviços de segurança privada em estabelecimentos financeiros, bem como normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e transporte de valores dentre outros.

Fundamento Legal: Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995.

4) <u>Controle de Precursores Químicos:</u> Atribuição exercida pela Polícia Federal tendo por escopo principal controlar o uso de precursores químicos que possam ser utilizados para o preparo de substâncias entorpecentes, sendo importante atividade para o combate ao tráfico de drogas. Também aqui, se busca disciplinar e regulamentar atividade econômica relevante, estabelecendo normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.357/2001.

5) <u>Controle de Dignitários:</u> A execução em colaboração com as autoridades dos Estados, de medidas tendentes a assegurar a incolumidade física de Diplomatas e visitantes oficiais estrangeiros, bem como dos demais representantes dos Poderes da República, quando em missão oficial;

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP)

6) <u>Controle de Identificação Criminal e Civil:</u> a coordenação e a interligação, no país dos serviços de identificação datiloscópica, civil e criminal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

7) <u>Controle do Patrimônio da União</u>: Cabe ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta.

Fundamento Legal: Lei nº 10.683/2003(organização da Presidência)

8) Estatística Criminal: A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto Nacional de Identificação tem por base os boletins individuais, que são parte integrante dos processos criminais.

Fundamento Legal: Código de Processo Penal.

9) <u>Outros Serviços de Policiamento atribuídos à União</u>: atribuição inerente ao Poder de Polícia da Administração Pública Federal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964, art. 1º, letra "n".

Talvez ainda possam ser incluídas nessa relação outras três atribuições:

10) <u>Controle de Conflitos Fundiários</u>: acompanhar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes. (Talvez se amolde melhor à POLÍCIA JUDICIÁRIA).

Fundamento Legal: Decreto nº 5.834/2004 (estrutura do MJ).

11) <u>Representação Externa</u>: a cooperação, com os serviços policiais relacionados com a criminalidade internacional, representando o país na OIPC - INTERPOL;

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

12) <u>Apoio técnico a Estados e Distrito Federal</u>: a prestação de assistência técnica e científica, de natureza policial aos Estados, Distrito Federal e Territórios, quando solicitada.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

Atribuições de Polícia Judiciária

No tocante às atribuições de **POLÍCIA JUDICIÁRIA**, em que exerce com exclusividade as atividades de Polícia Judiciária da União, a Constituição Federal, prevê que a Policia Federal, de acordo com o art. 144 da Constituição Federal, destina-se a:

- Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas;
- Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social;
- Reprimir o contrabando e o descaminho;
- Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

1 – Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas; (lista exemplificativa)

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	contra o patrimônio arqueológico
2	crimes na exploração de energia nuclear
3	praticado contra o meio ambiente
4	crimes falimentares
	de representação caluniosa por improbidade
5	administrativa
6	de responsabilidade contra o meio circulante
7	de transito
8	praticado com abuso de autoridade
9	praticado com abuso do poder econômico
10	praticado contra a criança e adolescente
11	praticado contra a economia popular
12	praticado contra a lei de parcelamento do solo urbano
13	praticado contra a ordem econômica
14	praticado contra a ordem tributária

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
15	praticado contra a propriedade industrial
16	praticado contra a propriedade intelectual
17	praticado contra as normas de licitações
18	praticado contra as normas de locação
19	praticado contra as relações de consumo
20	praticado contra criança e adolescente
21	praticado contra o mercado de capitais
22	praticado contra o sigilo bancário
23	praticado contra o sistema financeiro da habitação
24	praticado contra o sistema financeiro nacional
25	praticado para lavagem de dinheiro
26	praticado por organização criminosa
27	crimes previdenciários
28	de desvio de crédito e financiamento
29	de interceptação de comunicações
30	praticado contra a administração da justiça
31	praticado contra o serviço de radiodifusão
32	praticado contra os serviços de telecomunicações
33	praticado contra os serviços postais
34	Relacionados à situação jurídica do estrangeiro

2 – Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social;(lista exemplificativa)

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	crimes eleitorais
2	de deserção e engajamento
3	de discriminação
4	de genocídio
5	de responsabilidade
6	de tortura
7	de tráfico de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano
8	praticado contra a liberdade de imprensa
9	praticado contra a organização do trabalho
	praticado contra a segurança nacional, a ordem política e
10	social
11	praticado contra comissão parlamentar de inquérito
12	praticados contra os índios
13	relacionados com arma de fogo
14	praticado contra a reforma agrária
15	praticado contra a biosegurança
16	praticado contra os direitos humanos
17	de terrorismo

3 - Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	tráfico ilícito de drogas
2	Uso ilícito de drogas

2.1.2 Estruturação das ações

Dentro do PLANO PLURIANUAL – PPA - (lei nº 10.933/2004 alterada pela lei nº 11.318/2006) a Polícia Federal esta inserida no **MEGA-OBJETIVO III**, plano do atual governo, **Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.**

Atingir este objetivo pressupõe a superação do que o Governo chama de DESAFIOS. No caso da Polícia Federal ela contribui para a superação do desafio nº 28 do plano de governo, tendo como diretrizes de atuação para a polícia federal:

A - Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas.

DIRETRIZES

- 1. Articulação das três esferas da Federação no desenvolvimento de ações de segurança pública, inclusive ampliando o sistema de inteligência;
- 2. Integração das políticas públicas voltadas para a redução da criminalidade e a prevenção da violência;
- 3. Prevenção e combate ao crime organizado, especialmente ao contrabando, ao narcotráfico, ao comércio ilegal de armas e à lavagem de dinheiro;
- 4. Implementação de programas de integração das polícias;
- 5. Adoção do policiamento comunitário;
- 6. Reestruturação dos sistemas penal e prisional, inclusive sob o ponto de vista da reinserção social do egresso;
- 7. Promoção da parceria com a sociedade civil na implementação e gestão das ações de segurança pública;
- 8. Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- 9. Humanização das instituições e valorização dos profissionais de segurança pública;
- 10. Combate à impunidade;
- 11. Garantia da integridade de testemunhas e seus familiares.

B. Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão.

DIRETRIZES

- 1. Implementação de mecanismos de avaliação e de controle social das ações governamentais;
- 2. Melhoria da qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, controle e avaliação;

- 3. Ampliação e fortalecimento da participação social na gestão pública, com ênfase no diálogo e na concertação com a sociedade;
- 4. Garantia da publicidade e da facilidade de acesso às informações e atos da gestão pública;
- 5. Aperfeiçoamento dos mecanismos de descentralização da gestão governamental, com ênfase em novas formas de articulação e na capacitação das equipes locais;
- 6. Garantia da qualidade dos dados e das informações, inclusive com a integração dos sistemas corporativos da União;
- 7. Implementação da contabilidade de custos e gerencial por programas;
- 8. Criação e aperfeiçoamento de controles gerenciais voltados para resultados da ação governamental;
- 9. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
- 10. Conscientização da sociedade quanto à responsabilidade comum sobre a coisa pública;
- 11. Combate à impunidade.

C. Combater a corrupção.

DIRETRIZES:

- 1. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
- 2. Ampliação dos mecanismos de combate à improbidade administrativa;
- 3. Integração e coordenação de ações preventivas e coercitivas, no combate e na dissuasão da corrupção.

A efetivação da execução das atividades que contribuirão para alcance dos objetivos foi promovida pela institucionalização do Programa Combate à Criminalidade (0662), o qual abrange todas as ações consideradas necessárias ao cumprimento das atribuições do órgão, o qual conta também com outro programa de apoio: O Programa Modernização da Polícia Federal (1353) que tem a finalidade de proporcionar infra-estrutura e equipamentos de suporte a atividade-fim da instituição.

O Programa 0662 - Combate à Criminalidade, tem por objetivo intensificar o combate à criminalidade no País mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública.

As principais ações destinadas a este objetivo são:

Ação nº 2680 - Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro, a qual tem a finalidade de combater o crime organizado em todas as suas modalidades, notadamente o tráfico ilícito de armas e de entorpecentes, o roubo de cargas e a lavagem de dinheiro, atuando de forma integrada com outros órgãos, como Forças Armadas, Receita Federal, Banco Central, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Estaduais e outros.

Ação nº 2820 - **Operações de Caráter Sigiloso**, que tem a finalidade de planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.

Ação nº 2726 - Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União, para o combate o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.

3. Estratégia de atuação

3.1 - Metas Policiais da SR/DPF/MT para o ano de 2007

ITEM	META	JUSTIFICATIVA	AÇÃO	RESULTADO
01	Elaborar Plano de Segurança Orgânica da SR/MT e Delegacias no Estado.	Aprimorar a segurança física das Instalações.	Confecção do Plano de Segurança.	NÃO ATINGIDA
02	busca sistemática para obtenção dos conhecimentos necessários à inteligência.	Proporcionar assessoria com conhecimento úteis e oportunizar às Autoridades Policiais.	Elaborar Plano de Inteligência.	NÃO ATINGIDA
03	Implementar o Sistema de Documentos de Inteligência (SisDoc I).	Integrar dados e conhecimentos de inteligência.	Elaborar Plano de Inteligência, treinar servidores e adquirir equipamentos, mobiliários e computadores.	NÃO ATINGIDA
04	Implantar o Núcleo de Análise da DREX.	Integrar conhecimentos produzidos pelas Delegacias subordinadas à DREX/SR/MT.	Licitação para aquisição de equipamentos, mobiliário e computadores.	ATINGIDA
05	Intensific ar as ações de repressão ao tráfico de drogas.	A repressão a entorpecentes é uma das atribuições natas da Policia Federal. O Estado do Mato Grosso é utilizado como rota no tráfico de cocaína proveniente dops países produtores da droga, principalmente, da Bolívia. A atividade de Repressão às drogas requer organização, meios e formas para sua execução, que exigem acompanhamento e avaliação constantes.	*Levantamento de situação. *Identificação de alvos. *Conhecimento do modus operandi. *Planejamento operacional. *Atuação conjunta com outras unidades e a CGPRE.	ATINGIDA
06	Incrementar as ações de fiscalização e controle sobre produtos químicos.	A fiscalização de produtos	*Levantamento de situação. * Identificação de estabelecimentos comerciais e industriais irregulares. *Divulgação das atividades. * Notificação de infratores.	ATINGIDA
07	Promover intercâmbio com outros Escritórios de Inteligência.	O serviço de inteligência muitas vezes é limitado em razão dos necessários excessos ao compartimentar informações. O intercâmbio entre escritórios de inteligência permitirá a troca de dados de interesse comum, possibilitando maior abrangência na desarticulação de quadrilhas criminosas.	* Treinamento e sensibilização de pessoal. *Promoção de missões em outros escritórios.	ATINGIDA
08	Promover intercâmbio com as polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal visando atuação conjunta no combate ao tráfico de entorpecente.	O combate ao tráfico de drogas pode ser aprimorado com a troca de informações não sensíveis e com a cooperação mútua entre as forças policiais. O grande efetivo que, em conjunto, as policias podem dispor, por si só já justifica uma aproximação.	*Estabelecer contato com as coordenações das polícias no Estado. * Promover reuniões para troca de informações e divisão dos trabalhos de combate ao tráfico.	ATINGIDA
09	dos trabalhos de	A investigação dos delitos de tráfico cometidos ou com informação sobre futuro e possível cometimento é prejudicada pela pequena quantidade de pessoal direcionado especificamente a	*Sensibilizar os gestores competentes para a necessidade de priorizar a lotação de pessoal na área de repressão a entorpecentes. *Promover treinamento ao	ATINGIDA PARCIALMENTE

			<u> </u>	
		estas atividades, pelo pouco treinamento que é disponibilizado a este pessoal e pela carência de equipamentos.	*Adquirir equipamentos para	
10	Criar metodologia no âmbito da DRCOR e execução de ações policiais de repressão a roubo de cargas no Estado do Mato Grosso	Apesar de concorrer com pequena parcela dos roubos de cargas ocorridos no país, a região possui grande número de entroncamentos rodoviários que interligam a outras regiões do país. Dentro do MT são transportadas cargas das mais visadas, como defensivos agrícolas, combustíveis, pneus, cigarros, etc. Alem disso, sabe-se que o Destacamento de Corixa é a principal passagem de cargas importadas da Bolívia.	Identificação das principais cargas transportadas no MT; Conhecimento do "modus operandi" das quadrilhas que atuam dentro do Estado;, Levantamento das últimas prisões de quadrilhas de roubo de cargas no MT; Coordenação das atividades e intercâmbio de informações com as unidades dos estados vizinhos e a DPAT/DCOR.	ATINGIDA PARCIALMENTE
11	Promover operações policiais de repressão a roubo de valores no Estado do Mato Grosso	Por serem quadrilhas mais violentas e com poderio bélico geralmente expressivo, é necessário que o efetivo da DRCOR tenha as condições mínimas de reprimir tal tipo de crime, sendo necessário treinamento do pessoal lotado nesta delegacia. As cidades do interior, por possuírem efetivo policial reduzido, estão mais vulneráveis a este tipo de crime.	técnicas operacionais específicas; elaborar estudos de situação para definir prioridades e linhas de ação em casos	ATINGIDA PARCIALMENTE
12	Identificar se existem casos recentes no MT de seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro com motivação política ou motivado em razão da função pública exercida pela vítima	É necessário ter total conhecimento de casos ocorridos no Estado do MT que sejam de atribuição da DELEPAT.	Pesquisa nos bancos de dados e junto ao Órgão Central, bem como junto a outros Órgãos de Segurança Pública do Estado	ATINGIDA PARCIALMENTE
13	Criar um Núcleo ou Setor de Repressão a Crimes Financeiros - NUFIN	Necessidade de especialização de pessoal no combate aos Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro. Por se tratar de crime que exige conhecimentos específicos, é importante que exista um grupo composto por policiais de todos os cargos destinado a este fim.	nesta SR; Diagnostico daqueles que devem ser centralizados no NUFIN; Definição do efetivo e dos policiais que comporão o NUFIN; Incentivo ao treinamento e participação em	NÃO ATINGIDA
14	possíveis quadrilhas que	Trata-se da principal atribuição da DELEARM, justificando-se a atuação preventiva e repressiva do tráfico de armas de fogo.	Identificação de alvos; Conhecimento do	ATINGIDA PARCIALMENTE
15	Identificar a origem e o destino das armas de fogo que são ilegalmente introduzidas no território nacional.	A identificação das principais origens e destinos das armas traficadas possibilitará combate futuro com maior efetividade.	Levantamento de situação; Identificação de estabelecimentos comerciais irregulares.	ATINGIDA PARCIALMENTE
16	Identificar a origem dos recursos que alimentam o tráfico ilícito de armas.	Combater a parte financeira das organizações criminosas que atuam no tráfico ilícito de armas, informando os fatos à Delegacia competente para combate aos crimes financeiros.	Manutenção de bancos de dados e arquivos próprios a serem alimentados durantes trabalhos de rotinas e operações, devendo as informações ser analisadas periodicamente.	ATINGIDA PARCIALMENTE
17	Promover intercâmbio ainda maior com as Polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal visando uma ação conjunta no combate ao tráfico de armas de fogo.	Aprimorar o combate ao tráfico de armas mediante intercâmbio de informações e trabalho conjunto.	<u> </u>	ATINGIDA
18	Intensificar as ações de repressão à corrupção.	Na esteira das diversas operações promovidas pelo DPF nas diversas	Identificação de alvos, com apoio dos órgãos/autarquias/ fundações/empresas	ATINGIDA

	1			
		unidades da Federação durante os últimos anos, continuar a dar combate a tal crime, notadamente em sua modalidade passiva, no interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas.	públicas lesadas; Conhecimento do "modus operandi", Planejamento operacional; Coordenação de atividades com outras unidades e a CGPFAZ.	
19	Transferir o NA/DELEFAZ para o NA/DREX.	Otimizar o emprego dos materiais à disposição da Superintendência e o trabalho dos analistas nas diversas investigações atribuídas às delegacias especializadas subordinadas à DREX.	Estabelecimento do quantitativo de analistas a serem lotados no NA/DREX; definição do espaço físico a ser ocupado pelo Núcleo; aquisição de terminais e mobiliário adequado para implantação do NA, caso necessário.	ATINGIDA
20	Promover o Intercâmbio com outros escritórios de inteligência policial, notadamente do Estado do Paraná.	Combater o contrabando e descaminho, melhor desenvolvimento e aprimoramento da atividade de inteligência policial.	Aquisição de equipamento, treinamento de pessoal e coordenação conjunta com outras delegacias.	ATINGIDA
21	Concluir inquéritos policiais instaurados em 2000 e 2001, bem como os anteriores àqueles anos.	Exercer e garantir o controle da criminalidade no Brasil (relativo aos crimes cuja apuração é de atribuição da Polícia Federal).		PARCIALMENTE ATINGIDA
22	Constituir a Comissão de Vistoria com pelo menos três membros titulares, além do presidente da CV, e de três suplentes.	Atualmente a CV possui efetivamente apenas dois membros titulares, sendo que um desses já está sendo removido para a DELINST.	Urge essa providência para podermos prever as diligências que poderão ser efetuadas neste ano, pois, com o atual quadro de membros da CV não é possível almejar grandes metas.	ATINGIDA
23	Manter servidores administrativos CV.	Esses funcionários já possuem grande experiência na seara de segurança privada, sendo que um deles, Adm. Leylton, é único na DELESP a possuir curso referente a implementação da GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada).	Esses servidores ajudarão os novos membros da Comissão de Vistoria a se interar dos trâmites e procedimentos desempenhados por essa Comissão, tendo em vista tratar de um assunto pouco conhecido até mesmo por policiais.	ATINGIDA
24	Dividir a Comissão de Vistoria em equipes com dois membros	Atuar em três frentes de trabalho	* Equipe de fiscalização e vistoria junto às empresas especializadas em segurança privada e junto às Escolas de Formação de Vigilante que já possuem Autorização de funcionamento; * Equipe de fiscalização/vistoria em estabelecimentos financeiros (grande demanda); * Equipe de fiscalização/vistoria junto às empresas que possuem serviço orgânico de segurança, e de combate ao funcionamento de empresas clandestinas.	PARCIALMENTE ATINGIDA
25	Elaborar panfletos educativos acerca da Lei 7102/83 e da Portaria nº 387/2006 – DG/DPF para distribuição aos representantes/gerentes de empresas e estabelecimentos que necessitam de vigilância patrimonial.	A falta de conhecimento da maioria das pessoas acerca das exigências legais para possuir vigilância patrimonial regular.	Oportunidade dada aos interessados em vigilância patrimonial em conhecer a referida legislação, de forma que as mesmas procurem empresas autorizadas a prestar o serviço de segurança privada ou constituam serviço orgânico de segurança, não alegando futuramente desconhecimento da aludida exigência legal quando notificadas.	ATINGIDA
26	Realizar vistorias semanais e/ou quinzenais em estabelecimentos comerciais que possuem serviço orgânico de segurança clandestino (supermercados, escolas particulares, casas noturnas, indústrias, etc).	A falta de uma fiscalização contínua nesses estabelecimentos acaba por não obrigar os proprietários desses a contratar uma empresa especializada em segurança, e nem mesmo gera interesse dos mesmos em requerer autorização para criação de serviço orgânico de segurança em seus estabelecimentos.	*Crescimento do número de empresas autorizadas a possuir setor de serviço orgânico de segurança; *Aumento da arrecadação referente às taxas cobradas para expedição de alvará de funcionamento de empresa que mantenha segurança própria.	ATINGIDA
27	Reestruturar as instalações elétricas na sala da CV	Fios que percorrem o interior da sala da CV causando transtorno, pois é constante situações em que ao	Prevenção de acidentes e transtomos, evitando perda de tempo ao refazer trabalhos perdidos quando do	ATINGIDA

	tropeçá-los ocorre o desligamento de computadores e perda de dados em documentos que estavam sendo elaborados por membros da CV e por ADM's.	computadores.	
utilizado pelo escrivão	256 MB de memória e já está	Maior produção e eficiência do trabalho cartorário da DELESP.	ATINGIDA
Reestruturar a parte física da sala da Comissão de Vistoria	É necessário ao menos uma divisória que separe o atendimento ao público dos membros da CV e ADM's que trabalham na elaboração de documentação interna.	Com essa divisória, o trabalho nos computadores, efetuado pelos que laboram na sala de CV, não sofreria tanta interrupção e perturbação do público externo que é atendido.	ATINGIDA
Acentuar as ações de repressão à exploração do trabalho escravo.	Registra-se como uma das áreas de maior incidência de trabalho escravo a região norte do Estado de Mato Grosso, particularmente na Zona Rural (setor agrícola e madeireiro). Trabalhadores são recrutados, alojados e submetidos a condições degradantes de trabalho. Não raro, são usados também em desmatamento ilegal.	Levantamento de situação na referida área; diligências para apuração de denúncias, identificação de alvos e conhecimento do modus operandi: Planejamento Operacional; Integração de atividades com o Ministério do Trabalho e Emprego, em especial coordenação com o Grupo Móvel de Erradicação do Trabalho Escravo.	ATINGIDA
Reprimir a exploração sexual infantil e o tráfico de pessoas.	A criança que sofre de abuso sexual, guarda seqüelas pelo resto da vida. O Estado de Mato Grosso vem sendo apontado como uma das rotas no tráfico de mulheres e meninas usadas na exploração sexual.	Levantamento de situação; Identificação de alvos e estabelecimentos que facilitem a exploração sexual infantil; Conhecimento do modus operandi: planejamento operacional; Coordenação de atividades com a Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares etc.	ATINGIDA
Acompanhar as ações da FUNAI e IBAMA nas Terras Indígenas, visando o combate a crimes contra a cultura indígena.	O estado do Mato Grosso é uma das Unidades da Federação com maior número de áreas indígenas demarcadas e em fase de identificação, gerando a ocorrência de conflitos entre os indígenas e posseiros e/ou garimpeiros e entre os próprios índios da diversas etnias existentes.	Levantamento das áreas de maior tensão e dos grupos diretamente envolvidos, coibindo a exploração ilegal de madeira e minérios, identificando os caciques, madeireiros e garimpeiros responsáveis pela extração e comércio.	ATINGIDA
interior do Estado, para	com a realização das diligências	Pesquisa acerca dos inquéritos e elaboração de Planejamento Operacional.	ATINGIDA
Reestruturar as instalações da DELINST.	Atender à demanda dos pedidos de recadastramento de armas.	Aquisição de mobiliário, computadores e proporcionar treinamento aos servidores.	NÃO ATINGIDA
Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Flora (madeira) no Estado do Mato Grosso.	Devido ao Estado do Mato grosso possuir uma extensão territorial que engloba parte da Amazônia Legal, a ação de madeireiros na extração ilegal de madeiras é contumaz e requer uma repressão intensiva, notadamente no que se refere á extração ilegal de madeiras no interior de terras indígenas e Unidades de Conservação.	Levantamento do modus operandi das madeireiras e madeireiros que atuam na extração ilegal (locais de extração, rotas de escoamento da madeira, meios de transporte utilizados, principais destinos e mercados consumidores etc.) Identificação de alvos. Estabelecer as conexões criminosas entre os diversos madeireiros e destes com servidores públicos. Planejamento operacional. Coordenação de atividades com o NIP e IBAMA	ATINGIDA
	da DELESP, ou expansão da memória do atual equipamento, agregando um leitor de DVD. Reestruturar a parte física da sala da Comissão de Vistoria Acentuar as ações de repressão à exploração do trabalho escravo. Reprimir a exploração sexual infantil e o tráfico de pessoas. Acompanhar as ações da FUNAI e IBAMA nas Terras Indígenas, visando o combate a crimes contra a cultura indígena. Realizar diligências pelo interior do Estado, para instrução de inquéritos sob presidência dos Delegados de Polícia Federal lotados nesta descentralizada. Reestruturar as instalações da DELINST. Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Flora (madeira) no Estado do Mato	computadores e perda de dados em documentos que estavam sendo elaborados por membros da CV e por ADM's. Trocar computador utilizado pelo escrivão da DELESP, ou expansão da memória do atual equipamento, agregando um leitor de DVD. Reestruturar a parte física da sala da Comissão de Vistoria Acentuar as ações de repressão à exploração do trabalho escravo. Acentuar as ações de repressão à exploração do trabalho escravo. Registra-se como uma das áreas de maior incidência de trabalho escravo a região norte do Estado de Mato Grosso, particularmente na Zona Rural (setor agrícola e madeireiro). Trabalhadores são recrutados, alojados e submetidos a condições degradantes de trabalho. Não raro, são usados também em desmatamento ilegal. Acompanhar as ações da FUNAI e IBAMA nas Terras Indígenas, visando o combate a crimes contra a cultura indígena. Acompanhar as ações da FUNAI e IBAMA nas Ceras Indígenas e meninas usadas na exploração sexual infantil e o tráfico de pessoas. Realizar diligências pelo interior do Estado, para instrução de inquéritos sob presidência dos Delegados de Polícia Federal lotados nesta descentralizada. Reestruturar as instrução de inquéritos sob presidência dos Delegados de Polícia Federal lotados nesta descentralizada. Reestruturar as ficados da descentralizada. Reestruturar as contra a cações da DELINST. Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Flora (madeira) no Estado do Mato Grosso intensiva, notadamente no que se refere a extração ilegal de madeiras é conturnaz e requer uma repressão intensiva, notadamente no que se refere a extração ilegal de madeiras e Conturnaz e requer uma repressão intensiva, notadamente no que se refere a extração ilegal de madeiras e Conturnaz e requer uma repressão intensiva, notadamente no que se refere a extração ilegal de madeiras e Conturnaz e requer uma repressão intensiva, notadamente no que se refere a extração ilegal de madeiras e Conturnaz e requer uma repressão intensiva, notadamente no que se refere a extração ilegal de madeiras e con	computadores e parda de dados en documentos que estavam sendo elaborados por membros da CV e por ADM's. Trocar computador O. daual computador possui apenas de pessonsão da memória a parte física da memória do atual equipamento, apresento de DVD. Establismos ma elaboração de computadores. En estruturar a parte física da sala da Comissão de Vistoria de separa o atendimento ao público de membros da CV e ADM's computadores. efetuado pelos que tabelhem na elaboração de incuentação interna. Acentuar as ações de Registra-se como uma das áreas de prepressão à de exploração do trabalho escravo. Reprimir a exploração de submetidos a condições degradaries de trabalho Santo de trabalho caracidade de pessoas. Reprimir a exploração de submetidos a condições degradaries de trabalho Corso vem sendo aportado como uma das rotes no telestado de vida Grosso vem sendo aportado como uma das rotes no trabalho de sexual, guarda seguilas pelo estado de labora sexual, guarda seguilas pelo estado. Reprimir a exploração do trabalho escravo. Reprimir a exploração do trabalho escravo de escriptiva de pessoas. Reprimir a exploração do trabalho escravo de escriptiva de pessoas. Reprimir a exploração do trabalho escravo de escriptiva de pessoas. Reprimir a exploração do trabalho escravo de escriptiva de pessoas e compositores de pessoas e compositor

36	Intensificar as ações de repressão aos crimes que envolvem a extração ilegal pedras preciosas no Estado do Mato Grosso.	A existência de uma grande área diamantífera (notadamente na Região de Juína e Aripuanã) motiva a ação de agentes delituosos na extração clandestina e pedratória de diamantes e outras pedras preciosas. É o tráfico de pedras preciosas.	Levantamento do modus operandi dos mantenedores dos garimpos e agenciadores de garimpeiros que atuam em prol da extração ilegal. Identificação de alvos. Planejamento operacional; Coordenação de atividades com o NIP, IBAMA e DNPM.	NÃO ATINGIDA
37	Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Fauna no Estado do Mato Grosso.	O Estado do Mato Grosso, por suas características geográficas, ascende como um portal de entrada e saída de animais silvestres para os grandes centros do País e outros Países. É a chamada Biopirataria.	Levantamento do modus operandi dos traficantes de animais (rotas, meios de transporte, destinos etc.) Identificação de alvos. Planejamento operacional. Coordenação de atividades com a DMAPH/CGPFAZ (Operação Drake), e IBAMA. notadamente nos Portos e Aeroportos.	ATINGIDA
38	Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Administração Ambiental por parte de Servidores dos diversos órgãos públicos, notadamente o IBAMA.	Um dos mais relevantes elementos fomentadores dos crimes ambientais no Mato grosso é a ação ilícita de funcionários dos diversos órgãos públicos, que com suas condutas geram um campo fértil à delinqüência ambiental.	Levantamento do modus operandi dos servidores do IBAMA e outros órgãos que agem ilicitamente junto aos madeireiros e traficantes de animais. Verificar as ações criminosas organizadas por parte desses servidores, madeireiros e traficantes. Coordenação de atividades com o NIP e o IBAMA, na identificação dos alvos. Estabelecer as conexões dos criminosos com os servidores. Planejamento operacional.	PARCIALMENTE ATINGIDA
39	Reprimir os crimes contra o meio ambiente, lato sensu.	Devido ao Estado do Mato grosso possuir região que vai do serrado à Amazônia Legal, com uma malha fluvial extensa, há uma suscetibilidade inerente ao Estado em ser local para prática de crimes contra o meio ambiente.	Levantamento dos crimes de maior incidência. Estabelecer as regiões do Estado em que há maior prática de delitos ambientais. Identificação de alvos. Planejamento operacional. Coordenação de atividades com o IBAMA, DNPM, INCRA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil.	ATINGIDA
40	Reprimir os crime contra o Patrimônio Histórico no Estado do Mato Grosso.	O Estado do Mato Grosso possui como em outras Unidades da Federação acervo patrimonial histórico que pode ser alvo de ações delituosas.	Levantamento dos crimes de maior incidência. Estabelecer as regiões do Estado em que há maior suscetibilidade de crimes contra o Patrimônio Histórico. Coordenação de atividades com o IPHAN.	ATINGIDA
41	Intensificar o intercâmbio de informações com as demais DELEMAPHs de outros estados da federação.	Combater de forma mais eficaz e inteligente o tráfico ilícito de animais e produtos da fauna e flora para outros estados da federação.	Coordenação de atividades com as demais delegacias de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.	ATINGIDA
42	Implementação, junto com o IBAMA e o IPHAN de campanha de informação e educação	A informação, conscientização e efetiva participação da população e turistas é medida de extrema importância na prevenção e repressão	Veiculação de informações que promovam a informação e conhecimento da população.	NÃO ATINGIDA

	da população e turistas sobre a gravidade das condutas danosas ao meio ambiente e patrimônio histórico, estimulando, além da conscientização e educação ambiental, também a denúncia dos infratores através dos telefones daqueles órgãos.	do meio ambiente e aos bens tombados de valor artístico, histórico e cultural. O cidadão informado e consciente reveste-se em personagem de sobeja importância em matéria ambiental, podendo, inclusive revestir-se em importante fonte de informação pra as autoridades constituídas.	Distribuição dos panfletos já elaborados por esta DELEMAPH, com o apoio do IPHAN, no que se refere à proteção dos bens tombados. Coordenação de ações junto aos meios de comunicação, notadamente através de divulgação das operações empreendidas pela DELEMAPH.	
43	Implementar um Banco de Dados da DELEMAPH (extensível às outras delegacias)	A complexidade e dinâmica dos crimes praticados contra o meio ambiente exige a racionalização e modernização dos meios empregados na investigação. Nesta esteira, a implementação de um banco de dados relativamente simples, que possibilite o armazenamento de diversas informações, inclusive fotografias, de indiciados, investigados, testemunhas e/ou informantes e a posterior realização de pesquisas sob diversos critérios (nome, apelido, histórico, endereço etc.) reveste-se em medida de grande utilidade às investigações. Note-se que este bando de dados poderá, futuramente, não restringir-se apenas à DELEMAPH, podendo seus dados serem compartilhados, através de diferentes níveis de acesso, por todas as delegacias da SR/DPF/MT.	Contato com a DELEMAPH/PI que possui um sistema de banco de dados próprio a fim de se obter maiores informações sobre o mesmo (*já realizado). Contato com o NTI, repassando-se as informações obtidas sobre o Banco de Dados da DELEMAPH/PI a fim de se verificar a viabilidade de implementação de um banco de dados semelhante nesta DELEMAPH (*já realizado). Efetiva implementação do banco de dados (a ser realizado).	NÃO ATINGIDA
44	Implementar uma "FORÇA-TAREFA AMBIENTAL" nos moldes da força-tarefa previdenciária, já existente.	A complexidade e dinâmica dos crimes praticados contra o meio ambiente exige a ação integrada e coordenada de diversos órgãos envolvidos, notadamente no que se refere ao combate do chamado crime organizado. Neste diapasão, a criação de uma força-tarefa ambiental, a ser integrada por integrantes/membros do DPF, MPF e IBAMA, resulta em medida de grande valia, eis que possibilitará a cooperação entre as instituições, notadamente a troca de informações e o planejamento integrado de operações que visem, de fato, combater, reprimir e responsabilizar criminalmente os responsáveis pelo crime organizado na seara ambiental.		NÃO ATINGIDA
45	Concluir inquéritos policiais instaurados antes de 2004	Exercer e garantir o controle da criminalidade no Brasil (relativo aos crimes cuja apuração é de atribuição da Polícia Federal).	Priorizar os inquéritos antigos	PARCIALMENTE ATINGIDA
46	Realizar operação policial referente a benefícios previdenciários concedidos irregularmente no interior	Combater o crime organizado previdenciário.	Reunião com o DRCOR e Planejamento da operação	NÃO ATINGIDA
47	Coordenar a troca mais rápida de dados e informações entre a Deleprev e o INSS.	Potencializar o combate aos crimes previdenciários	Estabelecer contato com gerente e chefias de benefícios e arrecadação do INSS	ATINGIDA
48	Coordenar a Força- Tarefa entre Deleprev, INSS e MPF, para racionalizar a persecução penal nos	Evitar instauração de inquéritos sem justa causa	Estabelecer contato com o Procurador da República responsável pelas ações penais e com o setor de arrecadação do INSS	ATINGIDA

	crimes previdenciários		Г	1
49	Combater o aliciamento para fins de emigração, o tráfico de mulheres, a falsificação de documento público, e a fraude de lei sobre estrangeiro	Art. 206, 231, 297, 309 e 310 CPB	Fornecer estrutura de suporte, p.e., instalações físicas, recursos humanos e materiais adequados.	NÃO ATINGIDA
50	Otimizar a análise de dados complexos nas investigações de organismos internacionais		Disponibilizar Programa de Informática ACD See Classic ou similar	NÃO ATINGIDA
51	Participar de cursos de inteligência com vistas ao atendimento das atribuições DELEMIG	Maior aproveitamento das informações obtidas pela Delegacia, assim como otimização do desempenho de seus integrantes.	Manter Gestão junto ao T&D e ANP	ATINGIDA
52	Intensificar o combate ao narcotráfico na região de nossa circunscrição.	Aumento da incidência do número de narcotraficantes no âmbito desta descentralizada	Investigação deflagrada a partir de denúncias recebidas, bem como por intermédio de informações repassadas por unidades da Polícia federal e outras instituições policiais.	ATINGIDA
53	Dar continuidade ao combate aos crimes previdenciários.	Grande incidência de fraudes nas aposentadorias, ocasionando inúmeros prejuízos aos cofres do INSS.	Deflagrar e dar continuidade às investigações com base nas noticias criminais oriundas do INSS.	ATINGIDA
54	Intensificar o combate aos crimes fazendários.	Rondonópolis, situada no entroncamento de rodovias que ligam diversos estados, é rota preferencialmente usada para a prática de crimes de contrabando e descaminho.	e realizar barreiras em conjunto com a Policia Rodoviária Federal e Receita Federal, visando à apreensão de mercadorias e consequente redução na prática do ilícito.	ATINGIDA
55	Prosseguir no combate ao trabalho em condições análogas à escravidão	Devido à grande atividade agropastoril na região, existem vários focos de exploração dos trabalhadores em situação de miserabilidade.	Realizar missões em conjunto com a Delegacia Regional do Trabalho a partir de denúncias recebidas por ambos	ATINGIDA
56	Prosseguir no combate à corrupção na Administração Pública, aos Crimes Ambientais, envolvendo a comunidade indígena e demais delitos no âmbito das atribuições do DPF.	Dar cumprimento à missão institucional do Departamento de Polícia Federal.	Realizar diligências, oitivas e perícias com escopo de apurar a materialidade e autoria dos delitos	ATINGIDA
57	Acentuar o combate aos Crimes Ambientais e Contra o Patrimônio da União Federal em Reservas Indígenas, compreendidas na circunscrição da DPF/CAE/MT	A extração ilegal e devastadora de Madeira e Ouro do interior de Reservas Indígenas, além do grave dano ambiental e patrimonial, afeta diretamente a saúde, o bem estar e a sobrevivência das comunidades indígenas.	Desenvolver Operações em conjunto com IBAMA e FUNAI com estratégia de manutenção permanente da Ordem, com ênfase nas ações preventivas e repressivas no interior das Reservas, nas vias de acesso e nas madeireiras. Carrear recursos para o desenvolvimento das operações, consubstanciados em contingente policial, viaturas apropriadas e verbas para abastecimento e pagamento de diárias. Executar.	ATINGIDA
58	Implementar escala regular de serviço de barreiras móveis e fixas nas principais rodovias e estradas vicinais da circunscrição desta DPF, visando prevenir e reprimir a prática de crimes, especialmente o tráfico de entorpecentes, o contrabando e descaminho.	.Região visada por estar próxima da zona de fronteiraEstatisticamente constata-se grande incidência de tais delitos nesta Circunscrição, com destaque para o tráfico de pasta base de cocaína oriunda da Bolívia e descaminho de vestuários, gêneros alimentícios, tabaco e madeira, tudo procedente do referido país.	Analisar os pontos de maior incidência e mais seguros para a execução das barreirasElaborar Planejamento OperacionalExecutar.	ATINGIDA
59	Implementar ações de combate a crimes de "lavagem de dinheiro".	A prática de polícia judiciária tem demonstrado a intima correlação entre o crime de tráfico de entorpecentes (e outros) e o de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores".	Após realização de trabalhos pertinentes à fazendária, ao tráfico de entorpecentes ou previdenciário, em casos específicos em que as circunstâncias indicarem conveniente, e mesmo no curso de investigações sobre a atuação de	ATINGIDA

				1
60	Sistematizar a fiscalização em empresas e veículos que operam na industrialização, comercialização e transporte de produtos químicos e insumos que podem ser desviados e utilizados no fabrico de entorpecentes.	.Aplicação da Lei nº10.357/2001. Notícias de organismos policiais dos países fronteiriços com o Brasil de que está aumentado o fluxo de veículos transportadores de produtos químicos do Brasil para fabrico de drogas.	suspeitos, investigar o conjunto de bens e a evolução patrimonial dos indiciados/suspeitos, com vistas à averiguar sobre a possibilidade de procedência ilícita; .Aparelhar, aperfeiçoar e incrementar as atividades de Inteligência policial. Detectar as rodovias e estradas vicinais que estão sendo utilizadas; .Promover barreiras fixas e móveis; Planejar diligências de fiscalização contínua; .Buscar a participação e o apoio da Inspetoria da Receita Federal; Executar.	ATINGIDA
61	Promover vistoria em todos os estabelecimentos bancários e empresas de segurança da circunscrição;	.Dar cumprimento aos Requerimentos de aprovação ou Revisão dos Planos de Segurança, nestes considerados os prazos de vencimento das PortariasNecessidade de coibir atuação de empresas de segurança privada e orgânica que podem estar operando clandestinamente na circunscrição. Exigir cumprimento das normas de segurança.	Realizar o levantamento, em caráter de atualização, de todos os estabelecimentos bancários que devem ser fiscalizados; Realizar o levantamento de possíveis empresas que utilizam segurança orgânica, com vistas à aplicação da Legislação Vigente; Elaborar Planejamento Operacional; Alocar recursos para as operações; Executar o plano.	ATINGIDA
62	Promover ações de inteligência policial, no sentido de estabelecer plano de ação preventiva e repressiva ao roubo e furto de cargas e valores e estabelecimentos bancários da circunscrição da DPF/CAE.	Atribuições da Polícia Federal nos termos da lei 10.446/2002.	Utilizar as diligências efetuadas pela CV, com acompanhamento do NIP para identificar os pontos sensíveis.	ATINGIDA
63	Incrementar as operações de combate ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes mediante a realização de	Houve um significativo aumento das "denúncias" relacionadas ao tráfico de entorpecentes na região, inclusive com a suposta participação de policiais. Faz-se necessário reprimir o tráfico e as devastadoras conseqüências do uso de drogas. Ademais, é incontroverso que o tráfico de drogas se trata de crime sempre antecedido por outras condutas típicas, destrói a família e onera sobremaneira toda uma economia, agride violentamente a saúde e possui alto poder para gerar violência e, por levar à rápida dependência, cria um quadro social caótico, com locupletamento financeiro por aqueles que traficam entorpecentes, certamente uma das razões que levaram o legislador a equipará-lo aos crimes hediondos. A comunidade clama por uma ação mais enérgica da Polícia Federal neste particular.	Sistematizar as informações existentes e incrementar as investigações no sentido de levantar os dados necessários ao desencadeamento de operações conjuntas ou isoladas que culminem na prisão e no desmantelamento das organizações criminosas voltadas para o delito indicado.	ATINGIDA
64	Acentuar o combate às Condutas Lesivas ao meio Ambiente e contra o Patrimônio da União Federal em Reservas Indígenas localizadas na circunscrição desta	Necessidade de combater a extração ilegal e devastadora de madeira e ouro do interior de Reservas Indígenas, o que, além do grave dano ambiental e patrimonial, afeta diretamente a saúde, o bem estar e a sobrevivência das comunidades	com IBAMA e FUNAI com estratégia de manutenção permanente da Ordem, com ênfase nas ações preventivas e repressivas no interior das reservas, nas	ATINGIDA

1	DPF/BRG/MT.	indígonas	<u></u>	1
		indígenas.	Carrear recursos para o desenvolvimento das operações, consubstanciados em contingente policial, viaturas apropriadas e verbas para abastecimento e pagamento de diárias.	
65	Implementar ações de combate à "lavagem de dinheiro".	A prática de polícia judiciária tem demonstrado a íntima correlação entre os mais variados delitos e o crime de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores".	Após a realização de trabalhos pertinentes aos crimes que resultam em enriquecimento ilícito, em casos específicos em que as circunstâncias indicarem conveniente, investigar a origem dos bens e a evolução patrimonial dos suspeitos, com vistas a averiguar a possibilidade de procedência ilícita dos recursos.	ATINGIDA
66	Implementar escala regular de serviço de barreiras móveis e fixas nas principais rodovias que passam pela circunscrição desta DPF, visando prevenir e reprimir a prática de crimes, especialmente o tráfico de entorpecentes, bem como o contrabando e/ou descaminho.	A circunscrição abrangida pela DPF/BRG/MT é "visada", com ocorrência de vários ilícitos relativos a tráfico de drogas e de armas, retirada e transporte ilegal de minérios e madeiras, entre outros. Alem disso, é uma região inóspita, com pouca vigilância, inclusive, conta com várias pistas de pouso clandestinas. Faz-se necessário demonstrar uma maior presença ostensiva da Polícia Federal junto à população local, combatendo simultaneamente a prática de delitos.	Analisar os pontos de maior incidência de crimes e mais seguros para a execução das barreiras. Elaborar Planejamento Operacional e determinar ao NO/DPF/BRG/MT que viabilize, no mínimo, 02 (duas) barreiras ou operações ostensivas a cada mês.	ATINGIDA
67	Priorizar a conclusão dos Inquéritos Policiais em andamento, especialmente daqueles que já estão a anos em tramitação. Para tanto, viabilizar a participação mais efetiva dos APF's na realização de diligências imprescindíveis.	Grande número de feitos em andamento a longo período. Necessidade permanente de resposta mais célere às condutas delituosas.	Realizar em cada feito, com percuciência, o levantamento das diligências pendentes, adotando de pronto todas as medidas que se fizerem necessárias para concluir, o quanto antes, o Procedimento, entretanto, sem deixar de lado a qualidade e a eficiência.	ATINGIDA
68	Sistematizar a fiscalização em empresas e veículos que operam na industrialização, comercialização, e transporte de produtos químicos e insumos que podem ser desviados e utilizados no fabrico de entorpecentes, a fim de evitar que referidos precursores sejam utilizados no processamento de drogas	Aplicação da Lei nº 10.357/2001. Notícias de organismos policiais dos países fronteiriços com o Brasil de que está aumentado o fluxo de veículos transportadores de produtos químicos do nosso país para os vizinhos.	Detectar as rodovias e estradas vicinais que estão sendo utilizadas; Promover barreiras fixas e móveis; Planejar diligências de fiscalização contínua; Buscar a participação e o apoio da Receita Federal.	ATINGIDA
69	Promover vistoria em todos os estabelecimentos bancários e empresas de segurança da circunscrição.	Determinação na Lei nº 7.102/83. Dar cumprimento aos Requerimentos de aprovação ou Revisão dos Planos de Segurança, nestes considerados os prazos de vencimento das Portarias. Necessidade de coibir atuação de empresas de segurança privada e orgânica que podem estar operando clandestinamente na circunscrição. Exigir cumprimento das normas de segurança.	Realizar o levantamento, em caráter de atualização, de todos os estabelecimentos bancários que devem ser fiscalizados; Realizar o levantamento de possíveis empresas que utilizam segurança orgânica, com vistas à aplicação da Legislação Vigente; Elaborar Planejamento Operacional; Alocar recursos para as operações do plano.	ATINGIDA

70	Planejar, orientar, controlar e executar as atividades técnicocientíficas de apreciação de vestígios em procedimentos préprocessuais e judiciários solicitadas por autoridades competentes.	Análise e apreciação de vestígios para produção de provas com embasamento técnico-científico.	Elaborar laudos periciais gerais de criminalística e específico nas seguintes áreas: contabilidade, química, informática e engenharias (civil, florestal, de minas).	ATINGIDA
71	Reduzir o número de solicitações pendentes de laudos e/ou informações no Setor Técnico-Científico em pelo menos 30% (534).	Evitar que o tempo de resposta impeça a conclusão satisfatória dos procedimentos policiais.	Aumento do efetivo e utilização de novas ferramentas tecnológicas.	ATINGIDA
72	Pesquisar e difundir estudos técnicocientíficos no campo da criminalística.	Melhoria contínua dos métodos de apreciação de vestígios para produção de provas com embasamento técnico-científico	Promover gestão junto aos órgãos responsáveis para possibilitar a participação em cursos de especialização nas diversas áreas do conhecimento de interesse da criminalística.	ATINGIDA
73	Reduzir o número de pendências relativas à emissão de BDJ (30%)	Manter atualizado o banco de dados de informações criminais (SINIC).	Aumentar o número de papiloscopistas e administrativos no setor.	PARCIALMENTE ATINGIDA
74	Manter o atendimento atual de solicitações de Folhas de Antecedentes Criminais.	Continuar com a presteza e a celeridade ao atendimento das solicitações judiciais	Aumentar o número de Papiloscopistas e administrativos no setor.	PARCIALMENTE ATINGIDA
75	Aumentar o número de laudos de confronto papiloscópico (16).	Manter a efetividade dos procedimentos policiais com a correta identificação dos indiciados.	Aumentar o número de Papiloscopistas e adquirir ferramentas tecnológicas.	PARCIALMENTE ATINGIDA
76	Retornar à atualização do AFIS.	Dar maior confiabilidade ao Banco de dados; identificar prontamente as ocorrências de falsidade ideológica, a fim de levantar mais subsídios para conclusão dos procedimentos policiais.	Aumentar o número de Papiloscopistas lotados no setor.	PARCIALMENTE ATINGIDA
77	Organizar e realizar missões periódicas no interior do Estado Objetivando o cumprimento de cartas precatórias e instrução de Inquéritos policiais	Ausência de unidades no norte do Estado e o grande volume de expedientes relacionados a crimes e investigações afetas a estas regiões	Realização de oitivas e diligencias investigativas	ATINGIDA

3.2 – Metas administrativas da SR/DPF/MT para o ano de 2007.

ITEM	META	JUSTIFICATIVA	AÇÃO	RESUTADO
1	Instalar sistema de controle de acesso à Superintendência Regional em Mato Grosso.	Melhorar a segurança física das instalações e o controle de acesso à SR/MT.	Manter contatos com as firmas especializadas para apresentação de projetos; fazer gestão junto à COF/DPF para viabilizar recursos orçamentários e após licitar os serviços	NÃO ATINGIDA
2	Elaborar projeto para adaptações e modernização do edifício sede da SR e das Delegacias de Cáceres, Barra do Garças e Rondonópolis.	construído para abrigar a unidade, motivo pelo qual é necessário	especializadas para apresentação de projetos; fazer gestão junto à COF/DPF para	NÃO ATINGIDA
3	Promover reformas, adaptações e modernização necessárias na entrada do edifício sede da SR/MT.	Melhoria de condições de atendimento dos Plantonistas e principalmente visando à segurança destes.	Licitação dos equipamentos e obras de engenharia.	ATINGIDA
4	Implantar sistema de	Por imperativo de segurança em	Licitação de empresas	NÃO ATINGIDA

	monitoramento eletrônico de segurança (câmaras de vídeo) na parte externa e interna da SR/MT.	razão da grande área do prédio da SR/MT e quantidade de droga apreendida. Manter controle de entrada e saída da SR/MT de veículos e pessoas.	especializadas para montagem e manutenção, tendo em vista que o material já foi adquirido. Licitar para a contratação e instalação.	
5	Ampliar a área externa da SR/MT com a aquisição do prédio que é utilizado pelo Instituto de Promoção Humanitária Papa João XXIII, ao lado da SR/MT.	Necessidade de ampliar espaço para estacionar viaturas e de carros apreendidos.	Manter contato coma direção do IPH João XXIII visando à compra do imóvel.	NÃO ATINGIDA
6	Dotar o auditório de equipamentos para a sua utilização(ar condicionado / audiovisual / cadeiras / púlpito, etc).	Necessidade de ambiente para reunião com todo o efetivo da SR/MT.	Licitação dos equipamentos.	NÃO ATINGIDA
7	Promover gestão junto aos Órgãos competentes visando à construção de imóvel, que será utilizado como sede da unidade do DPF em Cáceres/MT.	Oferecer melhores condições de trabalho para os servidores, haja vista que o imóvel atualmente ocupado é de propriedade do INSS, possui aproximadamente 371m², insuficiente para as atividades da Unidade. A Prefeitura Municipal de Cáceres já destinou os terrenos nºs. 05, 06, 08, 09 e 10 com 6.431,50m² para construção da sede própria. A construção justifica-se por ser região de fronteira com a Bolívia.	Promover gestões junto a CPLAM com o objetivo de incluir na proposta de orçamento do DPF. Providenciar a licitação e contratação da obra.	NÃO ATINGIDA
8	Promover reformas, adaptações e modernização necessárias no Telecentro da SR/MT	Melhorar as condições de treinamento à distância dos Policiais Federais.	Licitação.	ATINGIDA
9	Implantar sala de reunião, junto ao GAB/SR/MT, dotada de equipamentos audiovisuais.	Necessidade de ambiente para reuniões com as chefias da R/MT.	Licitação.	ATINGIDA
10		Necessidade de manutenção dos imóveis diante das intempéries. Evitar a desvalorização dos imóveis que são próprios da União. Muitos anos sem serviços de manutenção (pintura, reboco, etc).	Gestões junto à COF/DPF no sentido de obter recursos. Promover levantamento de preços para execução dos serviços de reparação dos prédios. Promover contratação através de licitação, de empresa especializada à execução dos serviços. Executar. Fiscalizar.	ATINGIDA PARCIALMENTE
11	Adquirir mobiliário e equipamentos para a SR e suas unidades.	Necessidade de complementação do mobiliário. Aumento do efetivo nas unidades.	Obtenção de recursos junto à COF/DPF. Contratação através de licitação.	ATINGIDA PARCIALMENTE
12	Contratar empresas para o fornecimento de pessoal na área de: 01 mecânico, 01 garagista, 01 manobrista, 04 office-boy, 01 oficial de serviços gerais para apoio administrativo.	Não constam no plano de cargos e salários do DPF essas atividades.	Obtenção de recursos junto à COF/DPF. Contratação através de licitação.	NÃO ATINGIDA
13	Obter recursos para a contratação de aproximadamente 30 (trinta) estagiários na área de direito, turismo, administração e estatística.	Assessorar os delegados e escrivães na movimentação de inquéritos policiais, acompanhamento de prazos, etc.	Obtenção de recursos junto à COF/DPF. Contratação através de convênio com o CIEE.	ATINGIDA
14	Aperfeiçoar servidores	Necessidade de capacitação dos	Avaliar os cursos apresentados e	PARCIALMENTE

	Ladministrativas através	I nove oprideres a resisterem	Lincorover on considered om I	ATINCIDA
	administrativos através de cursos.	novos servidores e reciclagem dos antigos.	inscrever os servidores em treinamento.	ATINGIDA
15	Reformar as instalações da DELEMIG.	Deixar as instalações preparadas para a implementação do novo sistema de expedição de passaportes e do pavimento superior da delegacia.	Reforma das instalações visando a implementação do novo sistema de expedição de passaportes, nos moldes traçados pela CGDI/DIREX/DPF, melhorando a eficiência no atendimento ao público, o próprio conforto deste e das instalações da Chefia e do Núcleo Operacional localizados no pavimento superior desta Delegacia.	ATINGIDA
16	Adquirir equipamento de informática para o Posto do DPF no Aeroporto Marechal Cândido Rondon.	Dar maior agilidade nas consultas efetuadas pelo servidor que se encontra atualmente cumprindo expediente no Aeroporto.		ATINGIDA
17	Implementar o Sistema de Senha Eletrônica/DELEMIG/SR /MT.	Dar maior agilidade no atendimento de estrangeiros e requerentes de passaportes.		ATINGIDA
18	Adquirir uma TV 29 para a DELEMIG/SR/MT.	Para que as pessoas que procuram os serviços desta possam se entreter enquanto aguarda serem atendidas.	Aquisição por parte da SR de uma televisão de 29" com a sua colocação em um suporte virada para o público.	NÃO ATINGIDA
19	Adquirir mobiliário /DELEMIG/SR/MT.	Necessidade de mais 04 (quatro) armários e 02 (duas) estações de trabalho.	Com o aumento do efetivo desta Delegacia faz-se necessária a aquisição de 04 (quatro) armários e 02 (duas) estações de trabalho.	ATINGIDA
20	Adquirir rádios- transmissores DELEMIG/SR/MT.	Necessidade de comunicação entre os policiais durante as diligências efetuadas por esta Delegacia.	transmissores com o intuito de	NÃO ATINGIDA
21	Reformar e readequar o deposito existente no Cartório da SR/DPF/MT	Existência de vários depósitos e a falta de segurança nas unidades	Aquisição de câmeras, grade e a readequação das instalações	ATINGIDA
22	Concluir a Sala de Flagrantes na SR/DPF/MT	Necessidade da existência de local adequado à realização da lavratura de prisões em flagrante	Aquisição de moveis e instalação de computadores	ATINGIDA
23	Criar um setor de estatística com a lotação de um servidor administrativo e estagiário vinculados a área	Falta de um setor e de uma sistemática que permita o acompanhamento das atividades da regional e descentralizadas	1	NÃO ATINGIDA
24	Construir de 01 cela para presos temporários na DPF/Rondonópolis/MT	Falta de um local apropriado para a custodia de presos durante a realização de auto de prisão em flagrante, fato que somente no ano de 2005 resultou em 02 tentativas de fuga		NÃO ATINGIDA
25	Solicitar vagas para cursos oferecidos pela ANP – Academia Nacional de Policia e promover a celebração de convênios com instituições de formação profissional	Necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores	Manter contato com a ANP e com as instituições locais	ATINGIDA
26	Adquirir sofá de 3 lugares (03) e cadeiras de rodízio sem braço (06)	Adequação da sede inaugurada em 07 de fevereiro de 2003 para o melhoramento do atendimento aqui viabilizado.	de procedimento licitatório.	NÃO ATINGIDA
27	Adquirir divisórias e 04 aparelhos de ar condicionado 10 btu's	Adequação de espaço para a implantação de auditório para futuras palestras e sessões viabilizadas pos esta descentralizada.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório.	NÃO ATINGIDA

			10 " "	
28	Satisfazer pequenas despesas da Descentralizada através da verba suprimento de fundos.	Necessidade de pagamento de despesas de pouca monta		ATINGIDA
29	Adquirir material de expediente	Necessidade de suprir os materiais de consumo utilizados nas atividades rotineiras do departamento.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	ATINGIDA
30	Adquirir 1 parelho de telefone "via satélite"	Imprescindibilidade destes equipamentos para investigação de crimes e segurança dos servidores policiais	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	NÃO ATINGIDA
31	Construir 1 sala para custódia provisória	Imprescindível para a segurança dos funcionários da Delegacia e das pessoas presas.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	NÃO ATINGIDA
32	Adquirir sistema de vigilância com câmeras	Imprescindível para a segurança dos funcionários e das instalações da Delegacia	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	ATINGIDA
33	Pintar o prédio e adjacências dessa Delegacia	Imprescindível para conservação e manutenção do patrimônio publico.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	ATINGIDA
34	Construir a sede própria da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.	. O prédio onde se encontra funcionando a Delegacia pertence ao INSS, não está em boas condições de conservação, especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, além de ser muito pequeno e completamente inadequado às atividades desenvolvidas pela Polícia Federal.	. Fazer gestões junto ao Município para que seja concluído o procedimento de doação do imóvel onde deverá ser construída a Sede; Manter contatos periódicos e sempre que necessário com o senhor Superintendente, a fim de que ele tome as providências necessárias junto aos Órgãos Centrais do DPF objetivando que a meta seja alcançada.	NÃO ATINGIDA
35	Substituir o mobiliário da Delegacia de Cáceres/MT, adequando-se ao padrão do DPF.	O atual mobiliário disponível encontra-se despadronizado e em precário estado de conservação. A qualidade dos trabalhos na Delegacia é afetada pela falta de mobiliário adequado e pela desmotivação que os equipamentos deteriorados tendem a causar em quem os utiliza.	*Levantamento de necessidades. * Gestão junto aos tomadores de decisão. *Aquisição do equipamento.	NÃO ATINGIDA
36	Adequar a DRE à mudança da DRCOR DELEPAT e DELEARM ao 8º andar do Prédio.	Atualmente A DRE , a DELEPAT, a DELEARM e a própria DRCOR encontram-se em andares distintos. A proximidade física das Delegacias permitirá a otimização da atuação em conjunto e proporcionará facilidades de coordenação por parte da DRCOR. Atualmente a DRE ocupa sozinha o 8º andar, com a vinda das demais Delegacias haverá a necessidade de profundas mudanças na distribuição das salas e adequação de lay out de mobiliário.	*Levantamento de situação. * Planejamento de lay out. *Implantação das alterações	ATINGIDA
37	Reestruturar o SINARM, no tocante às instalações físicas do setor.	Em razão da proximidade do vencimento do prazo para renovação dos registros das armas de fogo, previsto para 02 de julho do corrente, faz-se necessário dotar aquele setor de melhores condições para trabalho e atendimento ao público.	Viabilizar a execução de projeto para mobiliário, apresentado ao Senhor DREX/SR/DPF/MT. Dotar o SINARM com, no mínimo, 02 (dois) digitadores, para atuação específica na agilização dos procedimentos para expedição do Registro e Porte de Arma de Fogo.	ATINGIDA
38	Lotar dois agentes policiais para compor NO próprio da	Atualmente a DELEPREV tem de recorrer ao NO/DREX ou ao NO/DELEFAZ que	Com NO próprio, muitos inquéritos atrasados poderão ser concluídos, diminuindo a	ATINGIDA

	T			
	DELEPREV	constantemente se encontram em outras atividades, prejudicando excessivamente as investigações e os inquéritos da Delegacia.	quantidade de inquérito antigos que atualmente é muito grande.	
39	Adquirir duas viaturas em boas condições para utilização em serviço, uma para o NO e outra para a chefia da Delegacia e outros serviços necessários à Força-tarefa.	A falta de viatura impossibilita medidas urgentes, além de ser necessária para uso do NO, se implantado.	A existência de viatura irá permitir o trabalho regular da Delegacia e dinamização de algumas diligências, especialmente relativas às investigações da força-tarefa que exigem averiguação no local.	NÃO ATINGIDA
40	Reestruturar a Força- Tarefa, inclusive com lotação de servidores próprios.	Dar cumprimento à determinação do art. 7º, caput, da IN Nº 012-DG/DPF, de 06/06/2005, de acordo com a demanda local.	Reforçar o combate e crimes organizados na área previdenciária e cumprir metas da DPREV.	PARCIALMENTE ATINGIDA
41	Separar os Núcleos de Passaporte, Tráfego Internacional, Registro de Estrangeiro, Cadastro e representação da INTERPOL	distribuição e controle das atribuições específicas de cada setor.	Os responsáveis pelos Núcleos componentes da DELEMIG deverão desmembrar suas atribuições na forma da IS 003/97-DPMAF/CCP/DPF. Subsídio indispensável à adequação dos <i>layouts</i> .	ATINGIDA
42	Adquirir 01 (hum) Bebedouro	Necessidade Humana Serviço do Tráfego Internacional no Aeroporto Mal. Rondon	Providências junto ao DPF/MT	ATINGIDA
43	Implantar o atendimento digital para Informações de Passaporte, e indicando opções dos setores Passaporte, Estrangeiro, etc	Elevado Fluxo de ligações solicitando informações sobre Passaportes.	Manter Gestão junto ao Executor	ATINGIDA
44	Criar 04 (quatro) de vagas para AADM	Cumprir as atribuições; Suprir a demanda de serviço; Preencher as vagas dos terceirizados no encerramento do contrato temporário de prestação de serviço § 2º, Art. 233, Lei 8.112/90.	Prever Criação de 04 (quatro) vagas para AADM	PARCIALMENTE ATINGIDA
45	Adquirir 02 (dois) computadores com Impressora e No break	Aparelhagem de Informática disponibilizada inadequada e danificada.	Providências junto ao DPF/MT	ATINGIDA
46	Adquirir 05 (quatro) computadores completos	02 (dois) para substituírem os equipamentos defasados da marca Itautec e atender a demanda de serviços operacionais e administrativas; 03 (três) para adequarem aos novos Servidores aqui colocados como meta I - Policial.	Manter gestão junto ao executor	ATINGIDA
47	Adquirir um ramal Telefônico no Setor de Estrangeiro com (DDD).	Elevado fluxo de ligações na área de imigração, concorrendo com uso do único ramal do setor de passaporte.	Manter Gestão junto ao Executor	ATINGIDA
48	Obter acesso Intranet DPF, CGTI (STI, SINPI) INFOSEG.	Imprescindível ao Serviço do Tráfego Internacional no Aeroporto Mal. Rondon	Providências junto ao DPF/MT	ATINGIDA
49	Acrescentar mais 01 (hum) Terminal do PROMASP.	Número atual não atenderá a demanda existente.	Manter Gestão junto ao Executor	ATINGIDA
50	Obter cursos correlatos a assuntos do setor de imigração (idiomas, legislação, atendimento ao público, etc)	Atendimento a Estrangeiros Aplicação	Manter Gestão junto ao T&D e ANP	PARCIALMENTE ATINGIDA
51	Dotar o NA e o NIP de pessoal e equipamentos compatíveis com a importância do trabalho que desenvolvem no combate à criminalidade.	Possibilitar um padrão de qualidade, eficiência e celeridade na produção de provas referentes às investigações desencadeadas.	.Fazer gestões junto à SR no sentido de alocar recursos para aquisição dos equipamentos já disponibilizados a outras descentralizadas; .Promover treinamento de uso e manutenção de tais equipamentos.	PARCIALMENTE ATINGIDA

			Г	1
52	Dotar servidores com conhecimentos para atuação no NA e NIP, principalmente no que pertine ao recebimento, análise, processamento e difusão de dados importantes às investigações policiais;	Inexistência de treinamentos específicos e reciclagem periódica, circunstância que acarreta inevitável defasagem frente à dinamicidade do crime e do criminoso, especialmente o organizado.	Promover gestão junto à SR no sentido de solicitar a destinação de vagas em cursos dessa natureza aos policiais.	ATINGIDA
53	Dotar o NA e NIP de programas informatiza- dos de bancos de dados e cruzamento de dados.	Necessidade de armazenamento dos dados relativos às investigações empreendidas e permitir o cruzamento de dados financeiros e telefônicos.	Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder a obtenção de tais programas.	ATINGIDA
54	Dotar a DPF de mais funcionários contratados.	O grande volume de trabalho de caráter administrativo é atualmente efetuado por servidores policiais, impossibilitando o eficaz andamento dos trabalhos policiais.	Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder às contratações.	PARCIALMENTE ATINGIDA
55	Estreitar relações com as Autoridades Fazendá- rias na circunscrição (Federal e Estadual) visando, principalmente, a obtenção de dados e trocas de informações.	.Necessidade de informaçõescom os órgãos fazendários Federal e Estadual; .Abrir canais para obtenção de informações com maior celeridade.	.Marcar reuniões; .Promover trocas de informações; .Operacionalizar os meios a serem disponibilizados.	ATINGIDA
56	Priorizar a conclusão de Inquéritos Policiais, especialmente os que já estão a anos em tramitação, com a participação mais efetiva dos Agentes na realização de diligências imprescindíveis.	.Grande número de feitos em andamento a longo período. .Necessidade premente de resposta mais célere às condutas delituosas.	Realizar em cada feito, com percuciência, o levantamento das diligências pendentes, adotando de pronto todas as medidas que se fizerem necessárias para dar cabo o quanto antes ao Procedimento, sem deixar de lado a qualidade e a eficiência;	PARCIALMENTE ATINGIDA
57		. O prédio onde se encontra funcionando a Delegacia pertence ao INSS, não está em boas condições de conservação, especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, além de ser muito pequeno e completamente inadequado às atividades desenvolvidas pela Polícia Federal.	Município para que seja concluído o procedimento de doação do imóvel onde deverá	NÃO ATINGIDA
58	Adquirir pistolas e munição em número compatível para uso de todos os Policiais da Delegacia de Cáceres/MT.	. A Delegacia conta com acervo insuficiente de pistolas; .O armamento adequado afigurase como requisito indispensável no combate à criminalidade.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
59	Adquirir de munições para treinamento regular e periódico do contingente policial.	.A capacitação do Policial ministrada na ANP há de ser reciclada em periodicidade razoável, sendo certo que o homem mal preparado, inclusive neste aspecto, é potencialmente perigoso para si mesmo e à sociedade.		PARCIALMENTE ATINGIDA
60	Aumentar o efetivo de servidores policiais	A delegacia está situada em área de fronteira com intensa atividade de narcotraficantes, contrabandistas, entre outros criminosos. O efetivo é insuficiente para o	Tendo em vista o atual concurso em andamento para provimento de cargos policiais, solicitar gestões do senhor Superintendente junto a DGP/ANP NO SENTIDO DE	ATINGIDA

		perfeito cumprimento das atribuições constitucionais e	QUE SEJAM OFERECIDAS MAIS VAGAS PARA LOTAÇÃO	
61	Manter, no mínimo, na delegacia, doze viaturas em perfeitas condições de uso, sendo seis caminhonetes (três ostensivas e três descaracterizadas) e seis veículos pequenos.	legais do DPF na circunscrição. Os poucos veículos existentes são insuficientes para a grande demanda das atividades policiais nesta Circunscrição, o que tem trazido muito prejuízo ao desempenho operacional e administrativo.	NESTA DELEGACIA Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido manter o planejado.	PARCIALMENTE ATINGIDA
62	Expandir o estacionamento da sede desta DPF/BRG/MT - construção de um segundo pavimento sobre o estacionamento já existente-, bem como providenciar cobertura, em alvenaria/ metal, para referido estacionamento.	apreendidos e vinculados a	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às construções e/ou adaptações necessárias.	NÃO ATINGIDA
63	Providenciar a imediata instalação de cercas elétricas em todo o perímetro da DPB/BRG/MT.	Necessidade de diminuir a vulnerabilidade das instalações físicas desta Delegacia: a instalação de cercas elétricas é medida que se mostra inadiável.	Solicitar ao senhor Superintendente que determine ao SELOG/SR/DPF/MT que promova a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.	NÃO ATINGIDA
64	Providenciar a instalação de porta de aço na entrada que dá acesso ao Depósito do Cartório, com grade e cadeado reforçado, bem como a instalação de câmera de vigilância e de alarme sonoro.	Necessidade de diminuir a vulnerabilidade das instalações físicas do Depósito do Cartório desta Delegacia, diminuindo os riscos inerentes à guarda dos objetos, mercadorias e entorpecentes apreendidos e vinculados a inquéritos policiais desta Delegacia, de modo a salvaguardar o material custodiado.	Solicitar ao senhor Superintendente que determine ao SELOG/SR/DPF/MT que promova a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.	NÃO ATINGIDA
65		Não há sistema de comunicação para ser utilizado em operações, o que resulta em prejuízo a ações simples, colocando em risco os cidadãos e os próprios policiais. É preciso minimizar e/ou eliminar os gastos com telefonia celular, já que este está sendo o único meio de comunicação quando das operações policiais, bem como maximizar a qualidade, eficiência e segurança nos serviços operacionais.	Competentes do DPF solicitando	NÃO ATINGIDA
66	Providenciar a instalação de divisória no Núcleo de Imigração desta Delegacia.	Conferir maior segurança física ao Setor, local onde foram instalados os 02 (dois) conjuntos de equipamentos que serão utilizados na expedição do novo passaporte brasileiro, nos moldes previstos no PROMASP.	Solicitar ao senhor Superintendente que determine ao SELOG/SR/DPF/MT que promova a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.	ATINGIDA
67	Dotar a DPF/BRG/MT de equipamentos adequados ao emprego em situações de crise (armamento não-letal, gás lacrimogêneo, sprays de pimenta, granadas de luz e som -	Merece destaque a atuação desta Delegacia junto à grande quantidade de comunidades indígenas cujas aldeias estão localizadas na circunscrição desta DPF/BRG/MT. São freqüentes os conflitos	Superintendente junto às Autoridades competentes do	NÃO ATINGIDA

	floop bong persents	onvolvende indigenes siev = "-	ı	
	flash bang-, capacetes, coletes balísticos em número suficiente, e demais petrechos projetados para serem utilizados em controle de distúrbios).	envolvendo indígenas e/ou não- índios, sendo certo que não dispomos de equipamentos adequados ao emprego em referidas situações de crise.		
68	Adquirir pistolas em número suficiente para atender a totalidade dos servidores Policiais lotados na Delegacia de Barra do Garças/MT	O armamento adequado afigura- se como requisito indispensável no combate à criminalidade e a própria segurança pessoal dos servidores. O número de armas de uso pessoal, em boas condições, disponibilizadas pela Administração para atender cautelas aos servidores lotados nesta Delegacia mostrou-se insuficiente. Desse modo, é necessário complementar o acervo de armas desta Unidade, de forma a atender ao número total de policiais.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
69	Dotar esta DPF/BRG/MT de munição convencional em quantidade suficiente para atender às necessidades do serviço.	Atualmente não há munições no Setor de Armamento desta DPF/BRG/MT para serem acauteladas aos servidores. Referida medida se mostra urgente: é inconcebível uma Delegacia de Polícia não dispor sequer de munição em quantidade satisfatória.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto setor competente no sentido de que sejam disponibilizadas munições para esta Delegacia.	PARCIALMENTE ATINGIDA
70	Adquirir munições para treinamento regular e periódico do contingente policial.	A capacitação do Policial ministrada na ANP há de ser reciclada em periodicidade razoável, sendo inegável que o servidor mal preparado é potencialmente perigoso para si mesmo e à sociedade.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
71	Dotar a Delegacia de mais 02 DPF's, 02 EPF's e 10 APF's	No que se refere a pessoal, é gritante a dificuldade enfrentada pela DPF/BRG/MT. As limitações impostas pela inexistência de número suficiente de servidores acarreta irreparáveis prejuízos ao andamento regular dos serviços.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto à DGP/DPF no sentido de preencher o claro existente no quadro de lotação ideal desta DPF/BRG/MT.	ATINGIDA
72	Dotar a DPF/BRG/MT de mais 08 (oito) viaturas em perfeitas condições de uso, sendo 03 caminhonetes (uma ostensiva e duas descaracterizadas) e cinco automóveis menores.	A grande extensão territorial da circunscrição desta Delegacia contrasta com os poucos veículos, em perfeitas condições de uso, já que os existentes são insuficientes para a grande demanda nas atividades policiais e administrativas de nossa circunscrição, sendo certo que as atividades em andamento nesta DPF/BRG/MT estão sendo profundamente prejudicadas em virtude da limitação do número de viaturas disponíveis.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto à DLOG/DPF no sentido de se proceder as aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
73	Dotar o NA/DPF/BRG/MT de pessoal e equipamentos compatíveis com a importância do trabalho a ser desenvolvido no setor, a exemplo dos congêneres mais bem aparelhados do País.	Possibilitar um padrão de qualidade, eficiência e celeridade na produção de provas referentes às investigações desencadeadas, haja vista que muitas operações em andamento nesta Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT vêm sendo comprometidas pelas limitações	Fazer gestões junto à SR no sentido de alocar recursos para aquisição dos equipamentos já disponibilizados a outras descentralizadas; Promover treinamento do uso e manutenção de tais equipamentos, de modo a	ATINGIDA

				-
		apresentadas pelo sistema de monitoramento disponível aos servidores lotados no Núcleo de Análise desta Unidade Policial. Mantida a conjuntura atual, os profissionais que exercem suas atribuições no NA/DPF/BRG/MT estarão sendo subutilizados, na medida em que sua capacidade real de trabalho, tanto em nível qualitativo quanto quantitativo, estará deixando de ser devidamente aproveitada pelo DPF, em decorrência da ausência de recursos materiais e técnicos adequados.	racionalizar e aperfeiçoar os trabalhos, otimizando a performance do sobrecarregado sistema de monitoramento atualmente em uso.	
tr s n 74 re p d in	Providenciar o reinamento de servidores para atuarem no NA, principalmente no que pertine ao ecebimento, análise, processamento e difusão de dados mportantes às nvestigações policiais.	Inexistência de treinamentos específicos e reciclagem periódica, circunstância que acarreta inevitável defasagem frente à dinamicidade do crime e do criminoso.	Promover gestão junto à SR no sentido de solicitar a destinação de vagas em cursos dessa natureza aos policiais.	NÃO ATINGIDA
p ir 75 p c a	Ootar o NA de programas de processamento, cruzamento e processamento de pr	Necessidade de armazenamento dos dados relativos às investigações empreendidas e permitir o cruzamento de dados financeiros e telefônicos.	Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder a obtenção de tais programas.	NÃO ATINGIDA
d in e ir a	Providenciar a aquisição de computadores, mpressoras e demais equipamentos de nformática necessários a suprir as carências desta Unidade.	Uma das medidas imprescindíveis para a melhora do rendimento dos serviços é a superação do acentuado déficit de desktops e impressoras disponíveis, de modo a suprir as carências desta Delegacia, já que o número insuficiente de estações de trabalho resulta em constantes atrasos na realização das diligências requisitadas, na medida em que um servidor tem que ficar aguardando outros terminarem seu trabalho para que, em seguida, tenha condições de utilizar um dos terminais, acarretando sérios transtornos aos serviços desta DPF/BRG/MT.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder as aquisições.	ATINGIDA
77 in	Providenciar a imediata nstalação de um computador para uncionar como servidor nesta Delegacia.	Evitar o comprometimento da segurança da rede de computadores em uso.	Solicitar do senhor Superintendente que determine ao NTI/SR/DPF/MT que proceda à imediata instalação do servidor.	ATINGIDA
ile	Adquirir equipamento de Iuminação emergencial NOBREAK).	Faz-se necessário em virtude das constantes quedas de energia elétrica na região. Manter a iluminação do setor de plantão da Delegacia na eventualidade de falta de energia elétrica.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto ao SELOG/SR/DPF/MT no sentido de providenciar a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.	NÃO ATINGIDA
79 re	Contratar 05 (cinco) estagiários para colaborarem na ealização dos serviços evados a efeito nesta DPF/BRG/MT.	Necessidade de minimizar a sobrecarga de trabalho a que os servidores estão submetidos.	Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder às contratações.	PARCIALMENTE ATINGIDA
ļ <u>l</u>				

		parte da circunscrição da DPF/BRG/MT fazer parte da Amazônia Legal.	atividades em área silvestre.	
81	•	Tendo em vista a alta incidência de crimes ambientais no Rio Araguaia, bem como nos demais rios federais que passam por nossa circunscrição.	repressão ao tráfico de drogas e crimes ambientais.	NÃO ATINGIDA
82		Necessidade de aprimorar e tornar mais efetiva a atuação desta Delegacia, buscando junto aos servidores sugestões e soluções para os problemas encontrados, bem como promovendo uma maior interação entre os servidores.		ATINGIDA

3.3 – Metas institucionais da SR/DPF/MT para o ano de 2007.

ITEM	META	JUSTIFICATIVA	AÇÃO	RESULTADO
1	Treinar um grupo de Policiais Federais especializados no Controle de Distúrbio Civil e em técnicas especiais, para atuação operacional.	Capacitar Policiais Federais em técnicas de controle de distúrbio civil.	Solicitar apoio de treinamento e aquisição de equipamentos ao COT e a DLOG.	NÃO ATINGIDA
2	Criar um sistema de gerenciamento de documentos.	Agilizar o acompanhamento de expedientes que tramitam na SR/MT.	Apresentação de proposta pela CTI / DELOG.	NÃO ATINGIDA
3	Implementar o convênio com TJ/MT para intercâmbio de informação.	Otimizar a prestação da tutela jurisdicional no Estado de Mato Grosso.	Contatar técnicos do TJ/MT para estabelecer os protocolos de acesso ao banco de dados.	NÃO ATINGIDA
4	Implementar a Assessoria de Comunicação Social.	Organizar as atividades de relações públicas e assessoria de imprensa.	Aperfeiçoar os contatos institucionais com a mídia e as relações com os servidores do DPF.	ATINGIDA
5	Criar um sistema de registro de dados operacionais.	Inexistência de um sistema de inclusão de dados que permita ao dirigente regional e aos dirigentes dos órgãos centrais acesso instantâneo a dados relacionados a operações policiais — Ex: custos, quantidade de operações por área, quantidade de pessoal, bens apreendidos, quantidade de mandados expedidos, quantidade de mandados cumpridos, etc.	Criação de um sistema que possa ser alimentado pelas descentralizadas e acessado pelos dirigentes – poderia ter como base um sistema de registro de ordens de missão.	NÃO ATINGIDA
6	Criar um sistema informatizado de registros de plantão.	O atual sistema de registros através de livros tornou-se arcaico e inseguro.	Criação de um sistema único para todas as unidades e que permita o acesso on-line pelos dirigentes.	ATINGIDA
7	Criar um sistema informatizado de controle de freqüência.	Dificuldade existente nas unidades em se realizar um controle das horas trabalhadas pelos servidores e das necessárias compensações.	Criação de um sistema único e adequado aos normativos do DPF e que registre a entrada e saída de servidores, horários a serem compensados, horários noturnos, etc. – Poderia ter como base o crachá dos servidores.	NÃO ATINGIDA
8	Implementar o Posto do DPF no Aeroporto Marechal Cândido Rondon.	Cumprir atribuição específica do DPF.	Dotar o Posto dos recursos humanos e equipamentos necessários ao cumprimento da missão.	ATINGIDA
9	Implantar uma Delegacia	Para melhor atender a região norte	Obtenção de recursos junto à	NÃO ATINGIDA

	de Polícia Federal em Sinop/MT.	do Estado de Mato Grosso, devido à extensão territorial e a distância da Capital.	. ,	
10	Implantar a prática regular e obrigatória de atividade física institucional para os servidores policiais da SR/MT e a prática de Tiro e Defesa Pessoal.	Cumprimento da IN 001/2007- DG/DPF.	Disciplinar a atividade física institucional para aprimorar o condicionamento físico dos policiais federais da SR/MT.	ATINGIDA
11	Fomentar o intercâmbio da Policia Federal com as demais Instituições ligadas direta ou indiretamente com a Segurança Pública.	nas decisões locais ligadas ao	Marcar reuniões; Promover trocas de informações; Operacionalizar os meios a serem disponibilizados	ATINGIDA
12	Estreitar relações com as Autoridades Fazendárias da circunscrição (Federal e Estadual) visando, principalmente, a obtenção de dados e trocas de informações.		Marcar reuniões; Promover trocas de informações; Operacionalizar os meios a serem disponibilizados.	ATINGIDA

3.4 - Recursos Financeiros da SR/DPF/MT no ano de 2007.

	DESPESAS EXECUTADAS									
	UNIDADE GESTORA - SR/MT									
	Natureza da Despesa Detalhada	2003	2004	2005	2006	2007				
33901414	DIARIAS NO PAIS	326.823,45	482.561,76	927.469,73	1.137.745,41	2.241.742,00				
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	131.248,67	161.561,50	242.614,75	233.776,79	232.289,75				
33903003	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00				
33903024	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	10.655,97	9.997,13	0,00	11.173,14	14.671,16				
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	85.508,30	124.039,70	182.630,27	223.797,61	251.394,74				
33903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00				
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	341,38	0,00	257,76	0,00	0,00				
33903615	LOCACAO DE IMOVEIS	14.828,24	0,00	0,00	0,00	0,00				
33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	279.058,52	175.529,35	363.413,54	433.900,88	476.213,10				
33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	306.447,13	357.305,04	394.270,33	442.371,12	499.353,70				
33903910	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	2.340,00	14.040,00	35.149,71				
33903912	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	957,72	300,00	595,00	65,00				
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	25.308,94	19.844,64	23.589,55	32.129,50	20.644,59				
33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	78.382,71	114.060,92	68.207,38	80.218,61	97.117,24				
33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	256.590,06	410.985,58	492.753,01	444.599,61	479.690,75				
33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	13.868,93	10.586,38	12.258,16	22.732,34	23.716,60				
33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	13.310,75	17.505,32	34.674,15	42.397,12	46.092,54				
33903957	SERVICOS DE PROC. DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00				
33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	213.683,09	193.275,78	257.407,89	242.446,34	117.591,71				
33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	9.092,58	70,00	450,00	0,00				
33903983	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	11.126,97	0,00	9.265,92	169,00	120,05				

33903995	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	767,00	200,00	5.077,63
	TOTAL	1.767.183,11	2.087.303,40	3.012.294,44	3.369.042,47	4.541.513,27

3.5 – Contratos de Terceirização da SR/DPF/MT.

ITEM	Nº DO CONTRATO	ОВЈЕТО	VALOR DO CONTRATO
1	001/2005	Limpeza e Conservação	R\$ 476.213,10
2	010/2006	Prestação de Serviço de Vigilância	R\$ 552.871,60
3	008/2005	Prestação de Serviço de Informática	R\$ 628.013,88
4	003/2006 - 013/2007	Prestação de Serviço de Telefonista	R\$ 43.111,60
TOTAL			R\$ 1.700.210,18

3.6 - Recursos Humanos da SR/DPF/MT.

		CARGOS						
UNIDADE		PCF	EPF	APF	PPF	ADM	TERCEI RI- ZADOS	ESTA GIÁ- RIOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GAB/SR/DPF/MT	01	-	01	-	-	01	-	-
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - NIP	-	-	-	05	-	-	-	-
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI	-	-	-	01	-	03	03	-
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH	-	-	-	01	-	03	-	-
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC	-	23	-	-	10	-	01	-
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL - SELOG	-	-	-	-	-	13	01	-
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX	11	-	21	41	-	11	06	06
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DRCOR	06	-	07	17	-	07	04	03
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR	03	-	02	-	-	03	-	01
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE BARRA DO GARÇAS	04	-	06	17	01	03	04	01
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE CÁCERES	07	-	06	23	02	01	05	01
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE RONDONOPOLIS	05	-	05	22	01	03	07	01
TOTAL	37	23	49	127	14	48	31	13

• Análise crítica dos resultados alcançados

O Gestor da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso, empossado na função em 06 dezembro de 2007, desenvolveu ações para organizar o trabalho de forma racional, aplicando métodos que visam o aprimoramento das atividades de natureza administrativa e policial, além do desempenho dos servidores públicos do órgão.

As Metas Policiais, Administrativas e Institucionais propostas pelo Gestor anterior, no ano de 2006, demonstradas nas Planilhas denominadas METAS

POLICIAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS acompanhadas de avaliação dos resultados obtidos, se inserem nas diretrizes dos Programas Governamentais voltados para o Departamento de Polícia Federal.

As metas policiais (77), administrativas (82) e institucionais (12), que totalizaram cento e setenta e uma (171) metas, <u>foram atingidas</u> em um índice percentual de 57,63 %, <u>não foram atingidas</u> em um índice percentual de 28,65 % e <u>foram parcialmente</u> <u>atingidas</u> em um índice percentual de 13,72 %.

As Metas Policiais (77) <u>foram atingidas</u> em um índice percentual de 64,93%, <u>não foram atingidas</u> em um índice percentual de 15,58% e <u>foram parcialmente</u> <u>atingidas</u> em um índice percentual de 19,48%.

As Metas Administrativas (82) <u>foram atingidas</u> em um índice percentual de 41,46%, <u>não foram atingidas</u> em um índice percentual de 31 % e <u>foram parcialmente</u> <u>atingidas</u> em um índice percentual de 20,73%.

As Metas Institucionais (12) <u>foram atingidas</u> em um índice percentual de 50% e não foram atingidas em um índice percentual de 50% .

Estatisticamente se comprova que a Superintendência Regional do DPF no Estado do Mato Grosso obteve índices percentuais mais elevados em metas de natureza policial, totalizando 84,41% se consideradas as <u>metas atingidas</u> e <u>parcialmente atingidas</u>, em contraste com os índices de metas <u>não atingidas</u> de natureza administrativa 31% e institucional 50%.

Estes resultados comprovam em números aquilo que é percebido pela população mato-grossense no tocante ao empenho, a dedicação e a eficácia nas ações dos Policiais Federais e demais servidores do órgão no desempenho de tarefas de natureza policial. Porém, ressalta a deficiência no manejo de ações que propiciem melhor desempenho no alcance de metas administrativas e institucionais, dependentes ao extremo, de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Governo Federal.

Não foi possível a obtenção de êxito em percentual maior de metas administrativas e institucionais tendo em vista a limitação de recursos orçamentários e humanos colocados à disposição da Superintendência em Mato Grosso.

As **disfunções estruturais** e/ou situacionais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas colimadas foram:

Falta de Recursos Humanos e de instalações adequadas;

Falta de contatos institucionais e objetivos comuns para a atuação em conjunto;

Falta de coordenação entre os órgãos;

Falta de viaturas;

Falta de servidores de apoio às atividades policiais;

Extenso território sob a circunscrição da SR/DPF/MT;

Excesso de Operações de Inteligência Policial;

Falta de equipamentos de informática;

Ausência de unidades do DPF no norte do Estado, além da grande incidência de crimes ambientais;

Necessidade de maior destinação de vagas para o Estado do MT nos Cursos de Formação de Policiais Federais;

Decisões judiciais que determinam novas lotações de servidores, fato que interfere no Planejamento Estratégico de Distribuição de funcionários policiais nas Delegacias do MT:

Excesso de trabalho em Missões Policiais;

Falta do Projeto para a aquisição dos equipamentos;

Excessivo número de servidores afastados de suas atividades por motivos médicos;

Complexidade das investigações, além da sobrecarga de trabalho na confecção de Laudos Periciais;

Complexidade das investigações, que exige Planejamento, Análise e Coordenação de Ações Operacionais e de Inteligência.;

Falta de Recursos Orçamentários e Financeiros; e

Falta de Projeto junto a COF/DLOG/DPF, para viabilizar recursos orçamentários.

As <u>medidas implementadas</u> para tratar as causas do insucesso no alcance das metas foram:

Planejamento, Análise e Coordenação de Ações Operacionais;

Lotação de Policiais Federais e locação de recursos financeiros para melhoria nas instalações das Delegacias;

Intercâmbio de Informações e coordenação nas ações operacionais conjuntas;

Solicitação de aquisição de viaturas junto à DLOG/DPF;

Solicitação de lotação de Policiais Federais junto à DGP/DPF;

Solicitação de contratação de estagiários, junto ao DG/DPF;

Redistribuição de Policiais Federais na SR/DPF/MT;

Solicitação de aquisição de computadores junto à DLOG/DPDF;

Solicitação ao DG/DPG da instalação de Delegacia de SINOP/MT;

Solicitação de aquisição de munição para treinamento junto à DLOG/DPDF;

Participação no Curso de Combate em Área Restrita no COT/DIREX/DPF;

Solicitação de vagas em Cursos de aperfeiçoamento na Academia Nacional de Polícia;

Estabelecimento de redes de contato com representantes da CGDI/DIREX, além de Autoridades da Segurança Pública do MT e representantes de órgãos federais no Estado;

Encaminhamento de projeto junto a COF/DLOG/DPF, para viabilizar recursos orçamentários para a compra do imóvel do Instituto de Promoção Humanitária Papa João XXIII, situado ao lado da SR/MT, que servirá na readequação do depósito de bens apreendidos e de estacionamento de viaturas oficiais; e

Solicitação de Contratação de Estagiários, junto ao DG/DPF, com especialização na área de estatística.

Salienta-se que este Gestor tem como meta no ano de 2008, realizar todos os esforços relativamente ao atendimento das metas policiais, administrativas e policiais que não foram atingidas no ano de 2007, mantendo-se focado na busca de alto desempenho do órgão, promovendo ações policiais balizadas nos melhores critérios de planejamento, organização,coordenação e controle para bem atender, proteger e servir à população do Estado do Mato Grosso.

4. Desempenho operacional

4.1 - Vinculação das realizações das unidades com o plano plurianual

4.1.1 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Ação nº 2726 - Atividades desenvolvidas no âmbito da Ação.

4.1.1.1 - Setor Técnico-Científico – SETEC

Quadro de Laudos Emitidos

TIPO DE LAUDO	QUANTIDADE					
THO DE LAUDO	2003	2004	2005	2006	2007	
Contábil Econômico Financeiro	49	43	54	171	70	
Arma e Balística	49	887	228	123	92	
Documentoscopia (papel-moeda e outros)	210	190	227	203	766	
Merceológico	80	88	60	116	147	
Entorpecentes e Psicotrópicos *	23	82	256	250	352	
Laboratório (Explosivos e Outros)	1	16	0	4	21	
Exames técnicos em obras	10	20	12	15	8	
Aparelhos eletroeletrônicos	107	24	45	92	33	
Local	14	14	18	31	27	
Material de Informática	16	52	78	199	477	
Material audiovisual	5	8	11	26	50	
Constatação de Dano ambiental	5	22	34	17	12	
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	1	
Papiloscópico	0	0	0	0	10	
Veículos	32	0	0	0	204	
Material	9	0	0	0	0	
Biometria forense	0	0	0	0	1	
Diversos	0	54	139	0	0	
TOTAL	610	1500	1212	1514	2271	

4.1.1.2 - Inteligência Policial – SIP

O Núcleo de Inteligência Policial não realizou de forma isolada operações policiais, ficando responsável de prover apoio a todas operações policiais as quais foram desencadeadas e estão em curso atualmente na Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso, inclusive com o fornecimento de "Verba Secreta".

4.1.1.3 - Polícia de Imigração - DELEMIG

• Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE						
INDICES	2003	2004	2005	2006	2007		
Passaportes expedidos	4.385	5.089	8.091	7.808	9.239		
Extradições	-	-	-	-	-		
Carteiras de estrangeiros	138	80	119	591	280		
Deportações	-	-	03	-	-		
Expulsões	-	-	03	-	01		
Repatriações	-	-	-	-	-		

4.1.1.4 - Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
OPERAÇÃO PREVLIDER	Cuiabá/MT	Desarticular uma organização criminosa especializada em fraudar a Previdência Social, obtendo benefícios previdenciários fraudulentos.	 Realizadas duas prisões e cumprimento de 10 mandados de busca e apreensão. Foram suspensos o pagamento de mil benefícios previdenciários. 	N

• Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
Quantidade de IPL's instaurados		•	41	71	53
Quantidade de IPL's relatados	-	-	55	68	80
Quantidade de IPL's em andamento	-	-	-	171	127
Estimativa de valores apurados nos inquéritos policiais: R\$	-	-	-	-	-

4.1.1.5 - Repressão a Crimes Fazendários – DELEFAZ

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
OPERAÇÃO LACRAIA	Barra do Garças/MT	• Interromper as atividades de um organização criminosa especializada em adulterar títulos de propriedades de imóveis , objetivando a "grilagem" de terras.	de pessoas envolvidas na fraude e cumprimento de	S

• Índices

ITEM	TIP	IFICAÇÃO	Quantidade	Percentual	
1112111	Tipo	Crime	Quantituaue	rercentual	
01	Art. 334 (C.P.B)	Contrabando ou Descaminho	27	1,31	
02	Art. 171 (C.P.B)	Estelionato	383	18,6	
03	Art.289 (C.P.B)	Moeda Falsa	17	0,82	
04	Lei nº 8.137/90	Ordem Tributária	129	6,27	
05	Art. 157 (C.P.B)	Roubo	26	3,01	
06	Lei nº 7.492/86	Sistema Financeiro Nacional	96	4,66	
07	Art. 155 (C.P.B)	Furto	137	6,66	
08	Lei nº 9.605/98	Meio Ambiente	251	12,20	
09	Art. 299 (C.P.B)	Falsidade Ideológica	52	2,52	
10	Art. 304 (C.P.B)	Uso de Documento Falso	47	2,28	
11	Lei nº 9.472/97	Serviços de Telecomunicações	18	0,87	
12	Art. 312 (C.P.B)	Peculato	93	4,52	

13	Art. 297 (C.P.B)	Falsificação de Documento Público	62	3,01
14	Art. 168 (C.P.B)	Apropriação Indébita	-	,
			58	2,81
15	Lei nº 4.117/62	Telecomunicações	16	0,77
16	Art.342 (C.P.B)	Falso Testemunho	79	3,08
17	Art. 293 (C.P.B)	Falsificação de Papéis Públicos	04	0,19
18	Lei nº 4737/65	Eleitoral	81	3,93
19	Lei nº 8666/93	Fraude à Licitação	86	4,18
20	Outros	Diversos	395	19,20
	TOTAL			100%

4.1.1.6 - Defesa Institucional - DELINST

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
OPERAÇÃO ESPANHA	Barra do Garças/MT	• Interromper as atividades de um organização criminosa voltada ao tráfico internacional de pessoas.	• Realizadas 4 prisões de pessoas envolvidas na fraude e cumprimento de 3 mandados de busca e apreensão.	N

• Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE					
INDICES	2003	2004	2005	2006	2007	
Segurança de Dignitários	04	04	04	08	04	
Proteção de testemunhas ameaçadas	-	-	-	01	02	
Registros de arma expedidos	26	26	395	480	288	
Portes de arma expedidos	6	0	85	40	38	

4.1.1.7 - Controle de Segurança Privada - DELESP

• Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE					
INDICES	2003	2004	2005	2006	2007	
Aplicação de multas por ano	=	-	443.956,00	255.127,52	91.882,00	
Certificados emitidos por ano	-	-	216	224	233	
Carteiras de vigilantes expedidas por ano	-	-	795	727	2.142	
Vistorias realizadas por ano	-	-	223	234	243	

4.1.1.8 - Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico – DELEMAPH

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
• OPERAÇÃO MAPINGUARI	Cuiabá/MT	Desarticular uma organização criminosa especializada na prática de crimes ambientais, consubstanciado na extração irregular de madeira.	 Realizadas 47 prisões de pessoas envolvidas e cumprimento de 50 mandados de busca e apreensão. 	s

• Análise Crítica:

A Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso procurou dar prioridade ao combate ao crime organizado, o qual objetiva dilapidar o patrimônio público. Assim desarticulou-se quadrilhas as quais vinham atuando por longa data nesta Unidade da Federal, lesando os cofres da União.

Trabalho de maior impacto tendo como foco este objetivo, foi o desencadeamento da OPERAÇÃO LACRAIA, na qual se desarticulou um grupo criminoso especializado em criar falsas matrículas de imóveis em cartórios, propiciando aos criminosos a obtenção de empréstimos fraudulentos em instituições financeiras. Tais crimes , além do prejuízo à União, é a semente para outros tipos de delitos como homicídio (pistolagem) e crimes ambientais(extração ilegal de madeira e pedras preciosas).

Também teve ótima repercussão e excelentes resultados operacionais o desencadeamento da OPERAÇÃO MAPINGUARI, a qual desarticulou uma Organização criminosa a qual praticava crimes ambientais de extração ilegal de madeiras. Salienta-se a importância da investigação, face a posição geográfica do estado, possuidor de três dos principais ecossistemas do Brasil, no caso o PANTANAL; o CERRADO e a FLORESTA AMAZÔNICA,.

4.1.2 - Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro.

Ação nº 2680 - Atividades desenvolvidas no âmbito da Ação.

4.1.2.1 - Repressão a Crimes Financeiros – DELEFIN

• Não foi instalado o Núcleo de Repressão a Crimes Financeiros na Regional, o qual será formalizado no presente ano.

4.1.2.2 - Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas — DELEARM

TIPO	CALIBRE	QUANTIDADE
Revólveres	.38	13
Espingardas	12	06
Espingardas	22	02
Pistola	.380	02
Pistola	9mm	01
Pistola	.765	02
Munições	38	110
Munições	.380	140
Munições	12	85
Munições	.22	299
Munições	.32	24
Munições	.40	09
Munições	9mm	43

4.1.2.3 - Repressão a Entorpecentes – DRE

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
• OPERAÇÃO SAPIQUÁ	Cáceres/MT	Desarticular uma organização criminosa especializada no tráfico internacional de entorpecente.	 Realizadas 20 prisões de pessoas envolvidas na fraude e cumprimento de 10 mandados de busca e apreensão. Apreensão de 08 veículos. 	N
• OPERAÇÃO ÍCARO	Cáceres/MT	• Interromper as atividades de uma organização criminosa especializada no tráfico internacional de entorpecente, com ramificações nos estados de: Mato Grosso; Minas Gerais; Rio de Janeiro e São Paulo.	 Realizadas 13 prisões e cumprimento de 15 mandados de busca e apreensão. Apreensão de veículos e imóveis urbanos e rurais 	N

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
• OPERAÇÃO NITEROI	• Cuiabá/MT	 Desarticular uma organização criminosa com ramificações nos estados de Mato Grosso e Rio de Janeiro. O líder da organização comandava o grupo do interior de um presídio na cidade de Niteroi 	• Realização de 08 prisões.	N
• OPERAÇÃO DUNA BRANCA	• Barra do Garças/MT	• Desarticular uma organização criminosa com especializada no tráfico internacional de cocaína, a qual atuava nos estados de Mato Grosso e Rio Grande do Norte.	• Cumprimento de 13 mandados de prisão.	N

• Índices

TIPOS DE	QUANTIDADE				
ENTORPECENTES	2003	2004	2005	2006	2007
COCAÍNA (KG)	271,000	424,000	909,000	1.683,000	1.778,000
CRACK (KG)	-	0,430	-	-	-
HAXIXE (KG)	-	0,350	-	-	-
L.S.D. (UN)	-	-	-	-	-
LANÇA PERFUME (FR)	-	-	-	01	03
M.D.M.A. (UN) – Exctase	124	-	-	100	449
MACONHA (KG)	92,000	30,000	218,000	550,000	1.389,000
MERLA (KG)	-	-	•	-	-
PASTA BASE (KG)	9	26	66	19	53
PÉS DE MACONHA (UN)	-	-	01	-	-
PSICOTRÓPICOS (UN)	-	-	-	-	-
SEMENTE DE MACONHA (KG)	-	-	-	-	-
CLORETO DE ETILA (L)	-	-	-	-	-
HEROÍNA (KG)	-	-	-	-	-

• Controle e fiscalização de produtos químicos

ATIVIDADES	QUANTIDADE				
ATIVIDADES	2003	2004	2005	2006	2007
EMPRESAS FISCALIZADAS	14	37	45	49	58
CADASTROS APROVADOS	43	67	76	85	55
LICENÇAS RENOVADAS	40	52	57	51	92
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	•
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – EXPORTAÇAO	•	•	-	-	•
AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS EMITIDAS	-	-	-	-	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (LÍQUIDO - L)	-	-	-	-	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (SÓLIDO -KG)	ı	-	-	-	1.000
VALORES ARRECADADOS – TAXAS	65.000,00	72.500,00	81.000,00	88.000,00	123.800,00
VALORES ARRECADADOS – MULTAS	-	-	-	-	-

4.1.2.3 - Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DELEPAT

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
OPERAÇÃO CAIXA DE PANDORA	Cuiabá/MT	Desarticular uma organização criminosa especializada em furtar agências bancárias, pertencentes a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.	• Realizadas 14 prisões de pessoas envolvidas na fraude, sendo dois Policiais Militares.	N

• Análise Crítica:

O estado de Mato Grosso possui aproximadamente 700 (setecentos) quilômetros de fronteira seca com país produtor de cocaína, no caso a vizinha Bolívia. O território brasileiro é utilizado como rota de passagem desta substância entorpecente, a qual possui com destino final os grandes centros consumidores na região sudeste do Brasil ou mesmo outros países em diversos continentes.

Diante disto, a Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso deu ênfase ao combate ao crime de tráfico de entorpecentes e conexos, como tráfico de armas e munições; roubo a veículos e bancos e crimes financeiros.

Tendo em vista esta prioridade, ocorreu um aumento nas apreensões de cocaína no estado, comparados com anos anteriores, mesmo com a diminuição do efetivo Policial destinado ao combate a tal tipo de delito.

4.1.2.4 – Dados estatísticos das Delegacias Descentralizadas.

4.1.2.4.1 - Delegacia de Polícia Federal de Barra do Garças.

Apreensões

	DURANTE O ANO 2007
MACONHA (kg)	19,530
COCAÍNA (kg)	10,634
LANÇA PERFUME	-
CRACK	-
OUTROS	02 pedras preciosas
	502 pacotes de cigarros
	7.608 peças de roupas
	60.000 g de agrotóxicos
	37 pacotes de herbicida
	02 cédulas falsificadas

• Veículos apreendidos na Delegacia de Barra do Garças

VEÍCULOS APREENDIDOS	40

• Pessoas presas na Delegacia de Barra do Garças.

PESSOAS PRESAS 78

• Dados de Inquéritos Policiais da Delegacia de Barra do Garças.

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	IPL's EM ANDAMENTO
DPF/BRG	181	132	274

• Dados de Termos Circunstanciados da Delegacia de Barra do Garças.

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	EM ANDAMENTO
DPF/BRG	06	06	=

4.1.2.4.2 – Delegacia de Polícia Federal de Cáceres

• Apreensões

	DURANTE O ANO 2007
MACONHA (kg)	0,000
COCAÍNA (kg)	1.040,241
LANÇA PERFUME	-
CRACK	-
OUTROS	-

• Veículos apreendidos na Delegacia de Cáceres.

VEICULOS APREENDIDOS	35
----------------------	----

• Pessoas presas na Delegacia de Cáceres.

PESSOAS PRESAS	122
----------------	-----

• Dados de Inquéritos Policiais da Delegacia de Cáceres.

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	IPL's EM ANDAMENTO
DPF/CAE	297	228	478

• Dados de Termos Circunstanciados da Delegacia de Cáceres.

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	EM ANDAMENTO
DPF/CAE	24	16	-

4.1.2.4.3 - Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis

• Apreensões

	DURANTE O ANO 2007	
MACONHA (kg)	397,000 gramas	
COCAÍNA (kg)	313,682 gramas	
LANÇA PERFUME	04 frascos	
CRACK	-	
OUTROS	4.446 comprimidos	
	10 caixas de munições	
	372 pacotes de cigarro	
	994 embalagens	
	04 armas apreendidas	
	1.217 unidades de produtos eletrônicos	

• Veículos apreendidos na Delegacia de Rondonópolis.

VEÍCULOS APREENDIDOS	31

• Pessoas presas na Delegacia de Rondonópolis.

PESSOAS PRESAS	78

• Dados de Inquéritos Policiais da Delegacia de Rondonópolis

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	IPL's EM ANDAMENTO	
DPF/ROO	167	99	227	

• Dados de Termos Circunstanciados da Delegacia de Rondonópolis.

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	EM ANDAMENTO
DPF/ROO	17	-	17

• Análise Crítica

Mesmo com a deficiência de material humano e equipamentos as Delegacias de Polícia Federal nas cidades de Barra do Garças, Cáceres e Rondonópolis obtiveram elevados índices de produtividade, conforme conclui-se após analise dos quadros acima.

Importante destacar a atuação da Delegacia de Cáceres/MT a qual apreendeu 1.040 quilogramas de cocaína, um percentual de cerca de 5% (cinco por cento) de toda cocaína apreendida no território brasileiro no ano de 2007.

4.1.3 – Capacitação e especialização de recursos humanos da Polícia Federal.

• Ação: 2662

Treinamento e desenvolvimento

EVENTO (curso, palestra, encontro, etc.)	PARTICIPANTES	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
Curso de Gestão de Operações de Inteligência Policial	 APF ROBERTO WENDERHOLM SPAGGIARI 	FORTALEZA/CE

Curso de Rastreamento Tático,	APF FREDERICO NOVAES DE	PORTO VELHO/RO
Mapas de Digitais e GPS	ALMEIDA	TOTAL VERNING
II Encontro de Delegados Regionais de Combate ao Crime Organizado / V Siren –Sistema de Repressão a Entorpecentes	DPF DIÓGENES CURADO FILHO	BRASÍLIA/DF
Curso de Utilização de Agentes Químicos e Munição Menos Letal no Controle de Distúrbio Civil – CDC	APF CÉSAR AUGUSTO MOLEDA	BRASÍLIA/DF
I Encontro de Representantes do SEF/COEN/ANP	• EPF FÁBIO LUTTI	BRASÍLIA/DF
2º Curso de Combate em Áreas Restritas	 DPF RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI APF CÉSAR AUGUSTO MOLEDA APF KLEBER BENEDITO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA APF TAMURA APF MOISÉS APF FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 	BRASÍLIA/DF
Encontro de Chefes de NIP's	APF ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS	NATAL/RN
Curso de Varredura Eletrônica	PCF RAIMUNDO NONATO ALVES CARNEIRO	BRASÍLIA/DF
Curso de Processo Administrativo Disciplinar (CGU)	 DPF HELOÍSA ALVES DE ALBUQUERQUE DPF ANNA FLÁVIA ALVES DE MELLO MICHELAN 	CAMPO GRANDE/MS
Curso de Capacitação em Fonética Forense	PCF RAIMUNDO NONATO ALVES CARNEIRO	BRASÍLIA/DF
Encontro de Corregedores Regionais da Região Centro- Oeste	 DPF RENATO SAYÃO DIAS DPF MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA DPF HELOÍSA ALVES DE ALBUQUERQUE EPF KLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA 	CAMPO GRANDE/MS
Curso de Gestão de Inteligência Policial	APF ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS	BRASÍLIA/DF
Encontro de Chefes de SETEC/NUCRIM E NID	PCF MARCO AURÉLIO GOMES ALVES	BRASÍLIA/DF
III Encontro Nacional para Atualização dos Cenários Prospectivos do DPF	 PCF JOÃO LUIS FREIXO APF WALTER SEBASTIÃO PIOVAN JÚNIOR 	BRASÍLIA/DF
II Encontro de Atualização dos Cenários Prospectivos do DPF	 DPF MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA APF MARCOS YUKIO KANEKO PCF MARCO AURELIO GOMES ALVES 	BRASÍLIA/DF
Curso de Atualização em Procedimentos Disciplinares	EPF GIMENEZ	BRASÍLIA/DF
Curso de Atualização em Perícia Papiloscópica	PPF SINOMAR APARECIDO BARONI	BRASÍLIA/DF
Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais e	PCF ROBERTO WAGNER DE AZEVEDO SANTANA	BRASÍLIA/DF

Supervisores (DGOS) – ENAP		
Curso de Representação Facial Humana / Curso de Sistema Automatizado de Reconhecimento de Impressões Digitais	PPF THIAGO RODRIGO MAIA DOS SANTOS	BRASÍLIA/DF
Curso de Combate ao Comércio Ilegal de Agrotóxicos e Afins	DPF MARCO AURELIO FAVERIEPF HEGLISSON ALVES GOMES	BRASÍLIA/DF
IV Curso de Capacitação e Atualização em Segurança Privada	DPF LUCIANA MIDON CAMPOS DA LUZ	CAMPO GRANDE/MS
Treinamento em Varredura Eletrônica	 PCF CRISTIAN JURANDIR MENDES GASPAR 	BRASÍLIA/DF
Seminário Nacional de Documentoscopia	 PCF ENELSON CANDEIA DA CRUZ FILHO PCF ANDREA APARECIDA SARGI PCF MARCELO RIBEIRO COSTA 	BRASÍLIA/DF
Treinamento em Computação Forense / Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos (YCCYBER)	 PCF MAURICIO VICENTE RIBEIRO JUNIOR PCF JOÃO PAULO VIEIRA ALMEIDA PCF PATRICK DALLA BERNARDINA PCF MARCELO RIBEIRO COSTA 	GUARUJÁ/SP
IV Seminários de Perícias em Engenharia Civil	PCF IOR CANESSO JURASZEKPCF ROBERTO JEIJÓ MACHADO	FLORIANÓPOLIS/S C
Curso Referente à Divisão de Repressão a Crimes Previdenciários – ANP	DPF ELIOMAR DA SILVA PEREIRA	BRASÍLIA/DF
Encontro dos Chefes das DELESP's	 DPF LUCIANA MIDON CAMPOS DA LUZ 	BRASÍLIA/DF
Seminário – objetivo de debater o tema: "Inteligência Policial na Tríplice Fronteira no Cone Sul"	APF MARCOS YUKIO KANEKO	FOZ DO IGUAÇU/PR
Curso de Operações de Inteligência Policial	APF GABRIEL LIBERATO LOPES	ARACAJU/SE
Curso de Atualização em Procedimentos Administrativos Disciplinares – ANP	DPF EDUARDO ROGÉRIODPF MARIA AMANDAAPF DAVIM	BRASÍLIA/DF
Curso de Inteligência Financeira	 APF BIANCA TEODORO DE ABREU MELO 	MACEIÓ/AL
Curso de Capacitação em Fonética Forense	 PCF RAIMUNDO NONATO ALVES CARNEIRO 	BRASÍLIA/DF
Curso Sobre Estudo de Impacto Ambiental	PCF DANILO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO	BRASÍLIA/DF
Treinamento em Softwares periciais para exames de Informática FTK e ENCASE	PCF PATRICK DALLA BERNARDINA	BRASÍLIA/DF
IV Curso de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos para Policiais	APF LEONARDO REIS DOS SANTOS	BRASÍLIA/DF
Curso de Análise e Exploração de Documentos Previdenciários	 APF CELSO RICARDO ALVES RIBEIRO 	BRASÍLIA/DF
Treinamento na DEOB/SEPLAN/DLOG visando adquirir conhecimentos sobre confecção de projetos básicos	PCF ROBERTO FEIJÓ MACHADO	BRASÍLIA/DF

para execução de obras no âmbito da SR/DPF/MT		
Treinamento sobre vigilância móvel e fixa	 APF CLOVISA YOSHIKAZU TAMURA APF LEANDRO MOREIRA DE ANDRADE 	BRASÍLIA/DF

• Análise Crítica

O gestor da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, deu prioridade a capacitação de servidores Policiais e Administrativos lotados na Unidade, inclusive solicitando a Direção do órgão em Brasília/DF, a realização de cursos específicos em áreas essenciais as atividades fim do òrgão.

Pode-se enfatizar a capacitação de servidores no Núcleo de Inteligência Policial, possuindo o escopo dos Policiais ali lotados darem suporte a todas operações Policiais em curso na Regional.

4.1.4 - Corregedoria Regional de Polícia Federal – COR

4.1.4.1 - Atividades de controle administrativo e disciplinar.

ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Instauração de	SR/MT	Apurar a responsabilidade do EPF	Concluído encaminhado a
Processo Disciplinar		Márcio Lima Vieira em razão de,	COGER para decisão, em
n° 001/2007.		supostamente, no dia 17/11/05, não ter	11/04/07
		comparecido ao local de trabalho,	
		faltando serviço do qual estava	
		incumbido por força da OMP 15/05-	
		CGDI/DIREX/DPF.	
Instauração de	SR/MT	Apurar responsabilidade do PPF Nelson	Concluído,
Processo Disciplinar		Cláudio Araújo de Paula, por ter, em	encaminhado a COGER
nº 002/2007.		tese, no dia 23.07.06, ao ser abordado de	para decisão, em 11/04/07
		madrugada, por PMs, em uma boate, se	
		recusado a apresentar sua carteira	
		funcional e tentado se esquivar causando	
		escândalo.	
Instauração de	SR/MT	Apurar responsabilidade funcional do	
Processo Disciplinar		Agente Administrativo João Caetano,	
nº 003/2007.		em virtude de, supostamente, haver	
		agido de forma desidiosa e contribuído	
		para o cometimento de irregularidades	
		durante a vigência do contrato nº.	
	GD 3.47	006/2004.	
Instauração de	SR/MT	Apurar responsabilidade dos servidores	Concluído,
Processo Disciplinar		APF Francisco Otávio Cario Júnior,	Encaminhado a COGER
nº 004/2007		APF Ricardo Sérgio Moraes Monteiro e	para decisão em 05/09/07
		Agente Administrativo João Caetano,	
		em virtude de, após acidente envolvendo	
		viatura desta SR, terem providenciado a	
		remoção do veículo danificado do local	
		do acidente sem comunicar ao delegado	
		plantonista, para que fosse	
		providenciada a perícia, inviabilizando,	

		pois, a posterior apuração de possíveis responsáveis.	
Instauração de Processo Disciplinar nº 005/2007	SR/MT	Apurar responsabilidade funcional do EPF Jorge Meira Dantas da Silva, por ter, em tese, cometido crime contra o patrimônio e ameaça em 03/06/2007.	Sobrestado
Instauração de sindicância nº 001/2007.	SR/MT	Apurar causas, efeitos e responsabilidades relativas ao acidente de transito ocorrido na BR 163, KM 721, no município de SORRISO-MT, no dia 28/02/07, envolvendo a viatura frontier/nissan, placas JZY – 9975, pertencente ao patrimônio da SR/DPF/MT, oportunidade que estava sendo dirigida pelo APF JUNO BENEDITO SOUZA DA COSTA, tendo como passageiro APF Marcus Julierme da Silva Borges.	Concluída e arquivada em 06/07/07
Instauração de sindicância nº 002/2007.	SR/MT	Apurar causas, efeitos e responsabilidade relativa ao acidente de transito ocorrido no final da rua 10 com a rua Arnaldo Ador, bairro Cophamil, Cuiabá-MT, na data de 02/03/07, envolvendo a viatura oficial FIAT/SIENA, placa KAB 5103, que estava sendo dirigida pelo APF LEONARDO REIS DOS SANTOS.	Concluída e arquivada em 06/07/07
Instauração de sindicância nº 003/2007.	SR/MT	Apurar causas, efeitos e responsabilidade relativa ao acidente de transito ocorrido na estrada que liga a Reserva Indígena Trumai a cidade de Feliz Natal, na data de 16/05/07, envolvendo a viatura Nissan Frontier, placa KAC-3963, dirigida pelo APF Ricardo Ribeiro Sampaio.	Concluída e arquivada em 22/10/07
Instauração de sindicância nº 004/2007.	SR/MT	Apurar a não localização de telefone celular apreendido nos autos do IPL 165/05, pertencente a Sebastião Crisóstomo Barbosa, que foi entregue pelo Setec ao EPF Fernando Benito do Amaral Góes, que era o servidor responsável pelo depósito de materiais apreendidos na Operação Curupira.	Concluída e arquivada em 03/01/08
Instauração de sindicância nº 005/2007.	SR/MT	Apurar o tratamento inadequado praticado pelo técnico em enfermagem Marcos Teodoro da Silva à estagiária lotada em seu setor.	Concluída Pena de repreensão
Instauração de sindicância nº 006/2007.	SR/MT	Apurar a veracidade dos atestados médicos apresentados ao SAM/SR/DPF/MG pelo servidor Ricardo Brandão Baggio, bem como, as circunstâncias na apresentação e recebimento destes e demais procedimentos relativos aos fatos.	Concluída Arquivada em 20/02/08
Instauração de sindicância nº 007/2007.	SR/MT	Apurar os fatos narrados no memorando nº. 016/06-DREX/SR/DPF/MT, que versa sobre a constatação da não-localização de parte dos objetos apreendidos nos autos do Inquérito Policial nº. 254/99-SR/DPF/MT, objetivando aprofundamento das buscas referentes ao material em questão, ou mesmo de documentos ou informações	Em andamento

		que possibilitem a identificação de sua destinação.	
Instauração de processo especial de acidente no trabalho nº 001/2007.	SR/MT	Apurar acidente ocorrido na Receita Federal de Cuiabá, onde o APF Astrogildon Soares Castro sofre uma queda machucando os membros superiores e inferiores, com torção nos joelhos.	Concluído Aguardando decisão DGP/CRH
Instauração de processo especial de acidente no trabalho nº 002/2007.	SR/MT	Apurar a existência de nexo causal entre o acidente sofrido pelo APF Robert da Costa Santos, quando o mesmo participava da prática desportiva semanal na data de 23.08.06.	Em andamento

ÍNDICES

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES						
PROCEDIMENTO	INSTAURADOS	CONCLUÍDOS	EM ANDAMENTO			
Sindicância	07	06	01			
Processo Administrativo	05	04	01			
Disciplinar						
Processo Especial de Acidentes	02	01	01			
do Trabalho						

PROCEDIMENTOS DIVERSO	os
Despachos COR	536
Pareceres NUDIS	025
Pareceres NUCOR	015

4.1.4.2 — Estatística de inquéritos movimentados na Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso no período de 01.01.07 até 31.12.07.

• Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso

Inquéritos instaurados	977
Inquéritos em andamento	2057
Inquéritos relatados	625
Inquéritos remetidos com cota cumprida	116

• Delegacia de Polícia Federal de Barra do Garças.

Inquéritos instaurados	181
Inquéritos em andamento	276
Inquéritos relatados	132
Inquéritos remetidos com cota cumprida	18

• Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis.

Inquéritos instaurados	168
Inquéritos em andamento	228
Inquéritos relatados	99
Inquéritos remetidos com cota cumprida	22

• Delegacia de Polícia Federal de Cáceres

Inquéritos instaurados	306
Inquéritos em andamento	483
Inquéritos relatados	230
Inquéritos remetidos com cota cumprida	47

4.1.4.3 - Mapeamento dos inquéritos em tramitação em 2007 na SR/DPF/MT

	IPL	CART	TIPIFICAÇÃO PENAL	ESPECIALIZAÇÃO
1	000012002	4	ART. 304 DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
2	000012005	4	ART. 1, I DA LEI 8176/91	FAZENDÁRIA
3	000012007	4	ART. 297 DO CP E ART 46, P. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
4	000022001	4	ART. 9 DA LEI 5.741/71	FAZ - CONTRATO CEF
5	000022006	4	ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
6	000022007	4	ART. 297 DO CP E ART. 46 P. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
7	000032007	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
8	000042005	4	ART.299,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
9	000042007	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
10	000052004	4	ART 147 DO CPB	FAZENDÁRIA
11	000052006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
12	000052007	4	ART. 299 DO CP E ART 46 P. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
13	000062005	4	ARTS.171CAPUT C.C.PAR.3,288CAPUT,297CAPUT C.C.PAR.2,304,CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
14	000062006	4	ART. 287, § 1º, DO CóDIGO PENAL	FAZ - MOEDA FALSA
15	000062007	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
16	000072005	4	ART.297 C.C.ART.71,CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
17	000082002	4	ARTIGO 171, § 3, CPB	FAZ - ESTELIONATO
18	000082005	4	ART. 1 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
19	000092007	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
20	000102002	4	ARTIGO 171, § 3 E 299 DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
21	000112003	4	ARTIGO 20 DA LEI N. 4.947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
22	000112006	9	ART. 297 E 299 DO CPB	LRE - PERÍCIA
23	000122003	4	ARTS. 299, 304, 317 PRA 1 E 333 PRA UNICO DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
24	000122004	4	ARTIGO 155 DO CPB	AMBIENTAL - DELINST
25	000122005	4	ART.348 COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
26	000122006	4	ART. 289, § 1º DO CODIGO PENAL	FAZ - MOEDA FALSA
27	000132001	4	ART.40 DA LEI 9605//98	AMBIENTAL
28	000132003	4	ART. 344 DO CPB	FAZENDÁRIA

	T			
29		4	ART. 1º, I DO DRETO LEI № 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
30	000152001	4	ART. 298 DO CP	FAZ - FGTS
31	000152006	4	ART. 297,III,§ 2º E 3º DO C.P E ART.1º,I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
32	000162004	4	ART. 55 DA LEI 9.605/96 C/C ART. 2 DA LEI 8.176/91	AMBIENTAL
00	000470000	4	ART 004 RO COR RENAL	FAZ - CONTRABANDO OU
33		4	ART. 334 DO COD. PENAL	DESCAMINHO
34		4	ART. 299 DO CP.	PREVIDENCIÁRIO
35	000182000	4	ART. 288 E 312 DO COD. PENAL ARTS. 288,305 E 317 DO CPB E ARTS 66 A 68 DA LEI	FAZ - PECULATO
36	000182004	4	9605/98	AMBIENTAL
37	000182007	4	ART. 344 §1, I DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
38		4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
39		4	ARTS. 171 E 301 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
			ARTS 349 E 353 - LEI 4.737/65 (CODIGO	
40		4	ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
41	000212003	4	ART 171, PARAG.3 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
42		4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
43		4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
44	000222006	4	ART. 171, PARAGRAFO 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - FGTS
45	000232004	4	ART. 299 E 298 DO CPB	AMBIENTAL
46		4	ART. 155, §4°, INC. I DO CP	FAZ - FURTO UFMT
47		4	ART. 89 DA LEI NR. 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
48	000242006	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
49	000242007	4	ART 50-A DA LEI 9.605/98	DELINST - ÍNDIOS
50	000252004	4	ARTS. 1,I E 6,I DA LEI 8137 E O ART. 1,I DA LEI 8176 ARTS. 323, 324 E 325 DO CODIGO ELEITORAL	FAZENDÁRIA
51	000252005	4	BRASILEIRO	DELINST - ELEITORAL
52	000252006	4	ARTS. 171, § 3º E ART. 297 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
53	000262003	4	ARTIGO 19 E 20 DA LEI N. 7492/86	FINANCEIRO - FINAM
	000000007	4	ADT. 40. SUNIOO DA LEI 7400/00	FIN - SISTEMA FINANCEIRO
54		4	ART. 19, § UNICO, DA LEI 7492/86	NACIONAL FACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
55 56		4	ART. 312 DO CODIGO PENAL 297 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT AMBIENTAL - ATPF
		4		FAZ - DESVIO DE GRÃOS
57 58		4	ART. 168, PARAG. 1, III, CPB ART. 68 DA LEI 9605/98 E ART. 319 DO CPB	AMBIENTAL
5 <u>6</u>		4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
		4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
60 61		4	ART. 342 DO CPB ART. 312 DO CODIGO PENAL	
62	000292005	4	ART. 70 DA LEI 4117/62	FAZ - PECULATO EBCT FAZ - ANATEL
63	İ	4	ART. 1 DA LEI 8.137/90.	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
64		4	ART. 171 PAR 3 DO CPB	FAZENDÁRIA
65		4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
66		4	299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
67	İ	4	ART. 183 DA LEI 9472/97.	FAZ - ANATEL
68		4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
	300012000	-		DRE
60	000312006	4		
69 70		4	ART. 12 E 18 DA LEI 6368/76 ART. 183 DA LEI 9472/97	
70	000312007	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
70 71	000312007 000322006	4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
70 71 72	000312007 000322006 000332005	4 4 4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93 ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
70 71 72 73	000312007 000322006 000332005 000332006	4 4 4 4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93 ART. 304 DO CODIGO PENAL ART 138 C.C 141, II, AMBOS DO CPB	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZENDÁRIA
70 71 72 73 74	000312007 000322006 000332005 000332006 000332007	4 4 4 4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93 ART. 304 DO CODIGO PENAL ART 138 C.C 141, II, AMBOS DO CPB ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ANATEL
70 71 72 73 74 75	000312007 000322006 000332005 000332006 000332007 000342004	4 4 4 4 4 4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93 ART. 304 DO CODIGO PENAL ART 138 C.C 141, II, AMBOS DO CPB ART 183 DA LEI 9472/97 ART. 171, PARAG. 1 DO CPB	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ANATEL FAZ - FGTS
70 71 72 73 74 75 76	000312007 000322006 000332005 000332006 000332007 000342004 000342006	4 4 4 4 4 4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93 ART. 304 DO CODIGO PENAL ART 138 C.C 141, II, AMBOS DO CPB ART 183 DA LEI 9472/97 ART. 171, PARAG. 1 DO CPB ART 342 DO CPB	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ANATEL FAZ - FGTS FAZ - FALSO TESTEMUNHO
70 71 72 73 74 75 76	000312007 000322006 000332005 000332006 000332007 000342004 000342006 000342007	4 4 4 4 4 4 4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93 ART. 304 DO CODIGO PENAL ART 138 C.C 141, II, AMBOS DO CPB ART 183 DA LEI 9472/97 ART. 171, PARAG. 1 DO CPB ART 342 DO CPB ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ANATEL FAZ - FGTS FAZ - FALSO TESTEMUNHO FAZ - ANATEL
70 71 72 73 74 75 76	000312007 000322006 000332005 000332006 000332007 000342004 000342006 000342007 000352002	4 4 4 4 4 4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 96, III DA LEI 8666/93 ART. 304 DO CODIGO PENAL ART 138 C.C 141, II, AMBOS DO CPB ART 183 DA LEI 9472/97 ART. 171, PARAG. 1 DO CPB ART 342 DO CPB	FAZ - ANATEL FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ANATEL FAZ - FGTS FAZ - FALSO TESTEMUNHO

0.1	000252007	4	ADT 192 DA I EL 0472/07	EAZ ANATEL
	000352007	4	ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
82		4	ART. 171 DO CP	FAZENDARIA
83 84		4	ART 183 DA LEI 9472/97. ART 312 DO CP	FAZ - ANATEL
85		4	ART 183 DA LEI 8472/97	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
86		4		
			ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
87		4	ART 183 DA LEI 9472/97.	FAZ - ANATEL
88	000392007	4	ART 183 DA LEI 9472/97. ARTS. 171, § 2º, I, E §3º, F/ DO ART. 3º DA LEI	FAZ - ANATEL FAZ - DESVIO VERBAS
89	000402005	4	7134/83	ASSENTAMENTO
90	000402007	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
91	000412006	4	ART 312 CAPUT DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
92	000422006	4	ART 20, P , LEI 4947/66	FAZ - ASSENTAMENTO
93	000432004	4	ARTS. 339 E 155 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
94	000432005	4	ARTIGO 1 E 2 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
95	000432006	4	ART. 171, §3º E 299 DO CP E ART. 2º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
96	000432007	4	ART 319 DO CPB	FAZENDÁRIA
97	000452002	4	ART 1, I, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
98	000452006	4	ART 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
99	000452007	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
100	000462006	4	ART. 299 DO CP E ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
101	000472007	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
102	000482006	4	ART 12 DA LEI 6.368/76	DRE
103	000492004	4	ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
104	000492006	4	ART. 89 E 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
105	000492007	4	ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
106	000512005	4	ARTS. 289 E 290,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
107	000512007	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
108	000522005	4	ART.5,PAR.4,INC.II,ULTIMA FIGURA,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
109	000522007	4	ART. 183 DA LEI 9472/98	FAZ - ANATEL
110	000532002	4	ARTIGO 314 DO CÓDIGO PENAL.X.X.	DELINST - ELEITORAL
111	000532005	4	ART.350 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
112	000532007	4	ART. 183 DA LEI 9472/99	FAZ - ANATEL
113	000542006	4	ART. 157, CAPUT, C/C 2, I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
114	000542007	4	ART. 183 DA LEI 9472/100	FAZ - ANATEL
115	000562006	4	ART. 171 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
116	000572002	4	ARTIGO 168, PARAG. 1, INCISO III, CODIGO PENAL	AMBIENTAL
117	000582002	4	ART. 297, 317 E 333, TODOS DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - DELINST
118	000582006	4	ARTS. 171 E 298 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
119	000602001	4	ART. 44 DA LEI 9605/99	AMBIENTAL
120	000602004	4	ART. 171	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
121	000602005	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
122	000602006	4	ART. 157 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
123	000602007	4	ARTS. 171 E 297 DO CPB	FAZENDÁRIA
124	000612004	4	ART. 299 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
125	000612007	4	LEI 7.492	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
126	000612007	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZENDÁRIA
		-		FIN - SISTEMA FINANCEIRO
127		4	ART 16 DA LEI 7.492/86	NACIONAL
128	000632002	4	ART. 316 DO CP	AMBIENTAL
129	000632005	9	ART. 168 DO CPB	LRE - PERÍCIA FAZ - CONTRABANDO OU
130	000632007	4	ART 334 DO CP	DESCAMINHO
131	000642002	4	ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
	000642007	4	ART. 171, § 3°, 180 E 288 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS

1	1	Γ		T
133	000652005	4	ART.299,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
134	000652007	4	ART. 317, § 1º 333, § ÚNICO, AMBOS DO C.P	FAZ - CORRUPÇÃO
135	000662003	4	ART. 16 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
136	000662007	4	ART. 171, § 3°, DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
137	000672004	4	ART. 171 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
138	000672005	4	ARTS.348 E 350,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
139	000672007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
140		4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
141	000682006	4	ART.289 PARAG.1, CPB.	FAZ - MOEDA FALSA
142		4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
143		4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
144		4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
	000702004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1 10	000702001		ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	THE STANCE OBLINE HOSE
146	000702006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
147	000712002	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
148	000712005	4	ART. 297 E/OU 304 DO CP	FAZ - ESTELIONATO
149	000712006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
150		4	ART. 171 E 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
151	000722004	4	ART. 3. 68 E 69 DA LEI 9605/98: ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
152	000722006	4	ART. 297 E 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
153	000732003	4	ART. 40, DA LEI 9605/98	DELINST - ÍNDIOS
154		4	ART. 171 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
155		4	ART. 297, DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
156		4	ART. 39 E 46 DA LEI N. 9605/98	AMBIENTAL
157	000742004	4	LEI 8.137/90	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
158	000752002	4	ART. 1, I, E 2, III DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
159	000752003	4	ART. 67, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
160		4	ARTIGO 20 DA LEI 7.492/86	FINANCEIRO - FINAM
161	000772004	4	ART. 298, 299, 304, 312, 317, 333 DO CPB	AMBIENTAL
162		4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
163	000772007	4	ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
164	000782004	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
165	000782006	4	ART.312,CPB.	FAZ - PECULATO EBCT
166	000782007	4	ARTIGO 342 DO CóDIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
167	000792002	4	ART. 289, PARAG. 1 C/C ART. 14, INCISO II, CPB	FAZ - MOEDA FALSA
168	000792006	4	ART.1,INC.II,DECRETO-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
169	000802004	4	ARTIGOS 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
170	000802005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
171	000802006	4	ART.1,INC E V DA LE 8137/91	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
172	000812006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
173	000822006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
174	000832005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO UFMT
175	000842004	4	ARTS. 316 E 317 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO IBAMA
176	000842006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
177	000862006	4	ART.54 DA LEI 9605/98 E ART.1, III E IV DO DEC-LEI 201/67	AMBIENTAL
178	000872004	4	ART. 163, PARAG. U, III, ART. 329, E 344 DO CPB	FAZENDÁRIA
179	000882004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
180	000882005	4	299 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
181	000892000	4	ART. 289 E 317 DO COD. PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO IBAMA
182	000892003	4	ART. 330, 163, 146 E 155 DO CP	DELINST
	000892004	4	ART 298 E 171 DO CP	FAZ - CONTRATO CEF

404	00000007	4	ADT 400 DA LELO 470/4007	EAZ ANIATEI
184		4	ART 183 DA LEI 9.472/1997	FAZ - ANATEL
185		4	ART. 317 DO COD. PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO IBAMA
186		4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
187	000902007	4	ART 183 DA LEI 9.472/1997	FAZ - ANATEL
188		4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
189		4	ART. 1º, I DO DECRETO LEI Nº 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
190		4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
191		4	ART. 293 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
192		4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZENDÁRIA
193		4	ARTS.283,284,299 E 328,CPB	FAZENDARIA
194		4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
195		4	ART.312,CAPUT,CPB.	FAZ - PECULATO EBCT
196		9	ARTIGO 155 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
197	000942004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
198		4	ART.342,CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
199		4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
200	000942007	9	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
201	000952004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
202		4	ARTIGO 1 DA LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
203	000952007	4	NÃO INFORMADA	DELEMIG
204	000962002	4	ART. 298, 299 E 304, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
205	000962004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
206	000962005	4	ART, 17 DA LEI 10826/2003	DELEARM
207	000962006	9	ART. 171, §3, DO CPB	LRE -DILIGÊNCIAS
208		4	ART 40 E 50A DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
209	000972004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
210	000972006	4	ART.171,CPB	FAZ - ESTELIONATO
211	000972007	4	ART. 147 DO CPB	DELINST
212	000982004	4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
213	000982006	4	ART.1,IV,DA LEI 8137/90 E ARTS.288 E 298,CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
214	000982007	4	ART 50A LEI 9605/98	AMBIENTAL
215	000992004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
216	000992005	4	ART. 180 DO CPB	AMBIENTAL
217	000992006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
218	000992007	4	ARTIGO 171 PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
219	001002004	4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
220	001002005	4	ART. 180 DO CPB	AMBIENTAL
221	001002006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
222	001002007	4	ART 1º DA LEI 8137/90, ART 312 DO CP E ART 1º DA LEI 9613/98	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
223	001012004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
224	001012005	4	ART. 1, I DA LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
225	001022002	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
226	001022005	4	ART. 171, PAR. 3	FAZENDÁRIA
227	001022006	4	ART. 304 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
228	001022007	4	ART 297 DO CP E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
229	001032004	4	ART. 22 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
230	001032007	4	ARTIGOS 289, 348, 350, 354 DA LEI 4737/65 (CÓDIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
231	001032007	4	ART. 350 DO CODIGO ELEITORAL BRASILEIRO	DELINST - ELEITORAL
232		4	ART. 28 E 334 DO CP	FAZENDÁRIA
233		4	ART. 26 E 334 DO CP ART.289,PARAG.1,CPB	FAZ - MOEDA FALSA
۷33	001002000	+	ART 288 E 299 DA CP, ART 16 LEI 7492/86,	FIN - SISTEMA FINANCEIRO
234	001052007	4	1º/8137/90 E 1º/9613/98	NACIONAL
235	001062005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL

236	001072004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL BRASILEIRO	DELINST - ELEITORAL
237	001072006	4	40 DA 9605/98	AMBIENTAL FAZENDÁDIA
238	001082003	4	ARTIGOS 299 E 313-A, AMBOS DO CPB	FAZENDÁRIA
239	001082004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL BRASILEIRO ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	DELINST - ELEITORAL
240	001082006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
241	001082007	4	ARTIGO 171, PARAG. 3, DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
242	001092002	4	ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
243	001102004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
244	001102005	4	ART 171 § 3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
245	001102006	4	ART 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
246	001112001	4	ARTIGO 317 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO
247	001112005	4	ART 171 § 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
248	001122002	4	ARTIGO 203 DO CODIGO PENAL	DELINST
249	001122005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
250	001142004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
251	001142005	4	ART. 1, I DA LEI 8.137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
252	001151999	4	ARTIGO 1 E INCISOS RESPECTIVOS DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
253	001152003	4	ARTIGO 168 DO CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
254	001152004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
255	001152006	4	ART.155, 312, 171, § 3°, DO C.P	FAZ - PECULATO EBCT
256	001162002	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
257	001162007	4	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
258	001202004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB ART. 38, 48, 54, 55 E 57 DA LEI 9605/98 E ART. 19 E	FAZ - CONTRATO CEF
259	001202006	4	20 LEI 4947/66	AMBIENTAL - DELINST
260	001202007	4	ARTS. 288, 312, 317 E 333	FAZ - SANGUESSUGA
261	001212004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
262	001212005	4	ARTS. 297 E 304, DO CP	DELEMIG
263	001212007	4	ARTS. 288, 312, 317 E 333 DO CPB	FAZ - SANGUESSUGA
264	001222004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
265	001222005	4	ART. 330 DO CPB E ARTS. 1 E 2, INC. I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
	001222007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB, E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
				FIN - SISTEMA FINANCEIRO
267	001232003	4	ART. 4, C/C ART. 25 DA LEI 7492/86 ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E	NACIONAL
268	001232004	4	299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
269	001232006	4	ART 20. Pú. DA LEI 4947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
270	001232007	4	ART. 315 DO CPB	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
270 271	001232007	4	ARTIGO 171 PARAGRAFO 2 INCISO III DO CPB	FAZENDÁRIA
211	001242003	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E	TAZENDARIA
272	001242004	4	299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
273	001242007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
274	001252004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
275	001252005	4	ARTIGOS 171 §3º, 298 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
	001252006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
277	001252007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98 ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMBIENTAL
278	001262006	4	LEI 9605/98 ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMBIENTAL
279	001262006	9	LEI 9605/98	AMBIENTAL
280	001262007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
281	001272002	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
282	001272003	4	ART. 1 E 2 DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
283	001272005	4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL.	FAZENDÁRIA
284	001272006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMBIENTAL

			LEI 9605/98	
285	001272007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
	001272007	4	ART 1 E 2 DA LEI 8 137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
287		4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
288		4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
289		4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
	001292004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
201	004202006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMDIENTAL ATDE
	001292006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
292	001292007	4	ARTIGO 289 DO CODIGO PENAL ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E	FAZ - MOEDA FALSA
293	001302004	4	299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
294	001302006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
295	001302007	4	ART 46 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E	AMBIENTAL - ATPF
296	001312004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	FAZ - CONTRATO CEF
297	001312006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
298	001312007	4	ART. 46, PAR UNICO DA LEI 9605	AMBIENTAL - ATPF
299	001312007	9	ART. 46, PAR UNICO DA LEI 9605	AMBIENTAL - ATPF
300	001322006	4	ARTS.299 E 304,CPB E ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
301	001322007	4	ART 46, PAR UN DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
302	001332004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
303	001332007	4	ART 46 LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
304	001342004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
305	001342006	9	ART. 171, § 3°, C/C ART. 29 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
306	001342006	4	ART. 171, § 3°, C/C ART. 29 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
307	001342007	4	ART 46 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E	AMBIENTAL - ATPF
308	001352004	4	299 CPB ARTS. 1 AO 3 DA LEI 8137/90 E ART. 1 DA LEI	FAZ - CONTRATO CEF
309	001352006	4	4729/65	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
310	001352007	4	ART 46 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	FAZ - ABUSO DE AUTORIDADE
311	001362001	4	ART. 168 DO CP	FAZ - ASSENTAMENTO
312	001362004	4	ART 342 DO CPB	FAZENDÁRIA
313	001362006	4	ART. 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
314	001382001	4	ART. 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
315	001382003	4	ART. 299 E 313-A DO CPB.	FAZENDÁRIA
316	001392003	4	ART. 171 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
317	001392007	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO
318	001402004	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
	001402004	9	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
		4	ART. 70 DA LEI 4117/62 C/C ART. 336 DO CPB	FAZ - ANATEL
321	001412002	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, DO CP	FAZ - ESTELIONATO
322	001412005	4	ART. 12 DA LEI 6.368/76	DRE
323		4	ART 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
	001412007	4	ART. 304 DO CPB E ART. 1º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
	001422002	9	ART 33 E NO ART 36, DA LEI 9504	DELINST - ELEITORAL
326		4	SEM TIPIFICAÇÃO	PREVIDENCIÁRIO
327	001422007	4	ART. 157 DO CPB	DELEPAT - ROUBO
328		4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
	001432004	4	ARTIGO 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - ASSENTAMENTO
329	00444000		ART. 155, PARAGRAFO 4., INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
329 330	001442004	4		
329 330 331	001442004 001452003 001452005	4 4	ART. 297 DO CPB ART. 2, INCISO I, DA LEI 8137/90	AMBIENTAL - ATPF FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA

004	22442222		ADT 007 DO 000	AMBIENTAL ATRE
334		4	ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
335		4	ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
336		4	ARTS. 40, 55 E 70 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
337	001462007	9	ART. 33 DA LEI 11343/06	DRE
338	001472001	4	ART 12 E 18, INCISOS I E II DA LEI 6.368/76	DRE
339		4	ART. 171 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNETICOS
340		4	ARTS. 288 E 317 DO CPB	AMBIENTAL
341		4	ART 297 DO CPB	AMBIENTAL ATPE
342		4	ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
343		4	ART 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
344		4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
345		4	NÃO INFORMADA	FAZENDARIA
346		4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
347	001502004	4	ARTIGO 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
348		4	NAO INFORMADA	AMBIENTAL
349		4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
350	001512005	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
351	001512006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93.	FAZ - SANGUESSUGA
352	001522003	4	ART. 297 DO CPB ARTS. 38, 44, 54, PARAGRAFO V, E 55 DA LEI	AMBIENTAL - ATPF
353	001522004	4	9605/98	AMBIENTAL
354	001522005	4	ART 1, III, DO DEC-LEI 201-67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
355	001522006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93.	FAZ - SANGUESSUGA
356	001532003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
357	001532006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
358	001532006	9	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
359	001532007	4	ARTS 304 E 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
360	001542002	4	ARTIGO 288 CPB E ART. 1, INC V, VII LEI 9613/98	FINANCEIRO - FINAM
361	001542006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93.	FAZ - SANGUESSUGA
362	001542007	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
363	001552003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
364	001552005	4	ART 2, I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
365	001552007	4	ARTIGO 149 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO	DELINST
366	001562003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
		4	ARTS. 297 E 304 DO CP E ARTS 12 E 16 DA LEI	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
367	001562004	4	10826/03	
368	001562006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA FAZ - CONTRABANDO OU
369	001562007	4	ARTIGO 334 DO CP	DESCAMINHO
370	001572003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
371	001572005	4	ART. 231 DO CP	DELEMIG
372	001572006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
373	001572007	4	ARTIGO 300 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
374	001582005	4	ARTS. 298 E 171 DO CP E ART. 2º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
375	001582006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
376	001582007	4	ARTIGO 323 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
377	001592001	4	ARTIGOS 317 E 333 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
378	001592006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
379	001602006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
380	001612001	4	ART 20 DA LEI 4.947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
381	001612006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
382	001612007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
383	001622006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
384	001622007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
385	001632006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
386	001632007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF

	1		ADT 2 INCICO I DA LEUN 0 427/00 E ADT 22 DA LEU	T
387	001642004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
388	001642006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
389	001642007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
390	001652004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
391		4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
392		4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
332	001032007		ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	AMBIENTAE - ATT I
393	001662004	4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
394	001662007	4	????? ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	AMBIENTAL - ATPF
395	001672004	4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
396	001672007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
397	001682005	4	ARTIGO 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
398	001682007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
399	001692002	4	ART. 334 CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
400		4	ART. 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
401		4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
402		4	ARTIGO 343 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
			ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	
	001702004	4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
404		4	ART. 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
405	001702007	4	ARTIGO 346 DA LEI 4737/65 ART.2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	DELINST - ELEITORAL
406	001712004	4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
407	001712005	4	ART. 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
408	001722004	4	ART.2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
409		4	ART. 171, § 3º DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
410		9	ART. 171, § 3° DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
411		4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
	001732006	4	ART.297 E 299 DO C.P. E ART.46, § ÚNICO DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL - ATPF
413	001742004	4	ARTIGO 90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
414	001742005	4	ARTIGOS 323, 324, 325 E 326 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
415	001742005	9	ARTIGOS 323, 324, 325 E 326 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
416		4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
417		4	ARTIGO 90, 91 LEI 8666/93 E 321 CP	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
418		4	ARTIGO 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
419	001752006	4	ART 20 DA LEI 4947/66 E ART 171 E 288 DO CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
420	001752006	9	ART 20 DA LEI 4947/66 E ART 171 E 288 DO CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
421	001762005	4	ART. 337 A,CP	PREVIDENCIÁRIO
422	001762006	4	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
423	001772004	4	ART. 350, PARAG. U., IV DO CP E ART. 4, H, DA LEI 4898/65	FAZENDÁRIA
423	001772004	4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
425		9	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
426		4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
427	001792003	4	ARTIGO 312 DO CPB	FAZ - PECULATO INCRA
		-	ART. 171, CAPUT E PARAG. 3, 288, 297, 299 E 304	,
428		4	DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNETICOS
429	001792006	4	ART 1º, I E II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
430	001792007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98 ART. 171, CAPUT E PARAG. 3, 296, PARAG. 1 E II, E 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
431		4	ART. 355,CP	FAZENDÁRIA
433	001802005	4	ART. 155, § 4º DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO UFMT
434		9	ART. 155, § 4º DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO UFMT
435		4	ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
.50		•		

438 439 440 441 442 443	001822007 001832000 001832004 001832005	4 4 4	ART. 155 DO CPB NÃO INFORMADA ART. 1, III DO DEC.LEI 201/67	FAZ - FURTO UFMT AMBIENTAL - ATPF FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
438 439 440 441 442 443	001822007 001832000 001832004 001832005	4		FAZ - DESVIO DE VERBAS
440 441 442 443 444	001832004 001832005			
440 441 442 443 444	001832004 001832005		,	
441 442 443 444	001832005	<u> </u>	ART. 171 CAPUT E PARAG. 3, 297 E 304	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
442 443 444		4	ART 171 §3 °DO CP	PREVIDENCIÁRIO
443 444	001842003	4	ARTIGO 155, PARAGRAFO 4, INCISO I, DO CPB	FAZ - FURTO
	001842004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
	001842007	9	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
		4	ARTIGO 171, PARAGRAO 3, CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
446		4	ARTS. 8 E 11 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
447	001852007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
		4	ART. 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86; ART 1 E 2 DA 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
		4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
	001862004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
		4	ART. 171, § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO
		4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
	001872001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L8.137/90	FINANCEIRO - FINAM
		4	ARTS. 297E 304, AMBOS DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
	001872004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
		4	ART. 22,P.1,DA LEI 7492/86 E ART. 1 DA LEI 9613/98	FINANCEIRO - CC5
		4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
450	004992004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	FINANCEIDO, CCE
		4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
		4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
		4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, 355 E 158 DO CPB	FAZENDÁRIA
		4	ART. 171, PARAGRAFO 3 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
		4	ART. 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF AMBIENTAL
		4	?????	
		4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
		4	ART. 6, LEI 7492/86	FAZ - CONTRATO CEF
		4	ART. 171 § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO
		4	ART 297,299 E 304 CP;19 E 20 L 7492/86,L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
468	001922003	4	ARTIGO 317 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO FIN - SISTEMA FINANCEIRO
469	001922004	4	ART 6 DA LEI 7492/1986	NACIONAL
470	001922005	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
471	001932001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
472	001932002	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
	001932006	4	ART. 298, 304 E 171 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
	001942006	4	297, 304, 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
475	001952006	4	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
		9	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
	001952007	4	ART. 289 DO CPB	FAZ - MOEDA FALSA
	001961999	4	ARTIGO 171 PARAGRAFO 3 E ARTIGO 347 AMBOS DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
478	001962001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
			ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
479	001962003	9	71111.012712210000700	7.11.12.12.17.12
479 480	001962003	4	ART.155 E 151, CAPUT, C/C § 3°,C.P. E/OU ART.40, § 1° LEI6538/78	FAZ - PECULATO EBCT
479 480 481	001962003 001962006	-	ART.155 E 151, CAPUT, C/C § 3°,C.P. E/OU ART.40, §	
479 480 481 482	001962003 001962006	4	ART.155 E 151, CAPUT, C/C § 3°,C.P. E/OU ART.40, § 1° LEI6538/78	FAZ - PECULATO EBCT

			1 E 2 L 8137/90	
485	001982007	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO
486	001992001	4	ART. 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
407	004000000	4	ART. 1º DA LEI 8.137/90 E ART. 168-A DO CÓDIGO	PDE VIDENCIÁ DIO
487		4	PENAL ART 457 S O LE II DO CR	PREVIDENCIÁRIO
488	001992007	4	ART 157 § 2 I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
489	002002007	4	ART 157 § 2 I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
490		4	ART. 67 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
491	002012003	4		DELEMIG
492	002012006	4	ART. 312 E 171, § 3º DO C.P ART. 297,299,304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1	FAZ - PECULATO EBCT
493	002022001	4	E 2 L. 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
494	002022005	4	ARTS. 231 E 288 DO CÓDIGO PENAL E 12 DA LEI 6368/76	DELINST E DRE
707	002022000	7	000770	FAZ - CONTRABANDO OU
495	002022007	4	ART. 293, INCISOS I E PAR. 1º, E ART. 334 DO CPB ART 297,299,304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1	DESCAMINHO
496	002032001	4	ART 297,299,304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
497	002032003	4	ART. 171 § 3° DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
498		4	ART. 207, 297 DO CP E ART. 46 DA LEI 9605/97	DELINST
499	002032007	4	ART. 297 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
			ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	
500	002042004	4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
501	002042007	4	ART. 298 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
502	002052005	4	ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
503	002062003	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
504	002062004	4	ART. 157, PAR. 2, I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
505	002062005	4	ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
506	002072003	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
507	002072004	4	ART. 149 DO CODIGO PENAL	DELINST
508	002072006	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
509	002082007	4	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
510	002082007	9	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
511	002092006	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
512	002102003	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
	002102004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
514	002102006	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO UFMT
515	002112006	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
516	002122005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
517	002122006	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL
518	002131999	4	ART. 55 DA LEI 9605/98 E ART 20 DA LEI 4947/66	AMBIENTAL
519	002132004	4	313-A, CP	FAZENDÁRIA
520	002132005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
521	002142003	4	???	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
522	002142005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
523	002142006	4	ART. 157, §2°, I DO CPB	DELEPAT - ROUBO
524	002152003	4	ART. 337 A,CP	PREVIDENCIÁRIO
525	002152005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
526	002162005	4	ART 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
527	002162006	4	ART. 289, § 1, DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
528	002172005	4	ART 350 DO COD ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
529	002182004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
530	002192004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
531	002192007	4	ART. 288, 317, 319, 332 E 333 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
501		7	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	
532		4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
533		4	ART 289 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
534	002212004	4	ART. 22 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO

				NACIONAL
535	002212005	4	ART 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
	002222005	4	ART 149, § 1, II DO COD PENAL	DELINST
537		4	ART 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
	002232003	4	ART. 16 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
000	002202000		ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98 E	TWOTOTALE
539	002232005	4	ART. 317 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
540	002242003	4	ART. 39 E 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
541	002242005	4	ART. 289 CÓDIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
542	002252003	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
	002252004	4	ART. 342 CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
544		4	ART.1, INCISO V E § 1, INCISOS I E II DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
			ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	
545	002262004	4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5 FAZ - DESVIO VERBAS
546	002262005	4	ART. 168 DO CP	ASSENTAMENTO
547	002262007	4	ART 168-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
5.40	000070004	_	ART.2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI	ENAMORIDO COS
548		4	N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
549		4	ART. 1,INC.III DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
550		4	ART 337-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
551		9	ART 337-A DO CPB	PREVIDENCIARIO
552		4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO
553	002292002	4	ART. 312 DO CPB ART 17I, CAPUT, PARAG 3,297,CAPU C/C PARAG 2 E	FAZ - PECULATO
554	002292005	4	304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
555	002292007	4	ART. 337-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
556	002301998	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO FUNASA
557	002301999	4	ART. 317 E 288 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
558		4	ART. 297 E 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
330	002302003	-	ART 171,CAPUT,C/C PARAG 3,297, CAPUT, C/C	TAZ - TALSIDADE DOCUMENTAL
559	002302005	4	PARAG 2 E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
560	002302007	4	ART 337-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
561	002312001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
			ART 171,CAPUT, C/CD PARAG 3, 297,CAPUT, C/C	
	002312005	4	PARAG 2 E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
563	002312007	4	ARTIGO 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO ART 297,299 E 304 CP: ART 19 E 20 L 7492/86 E ART	PREVIDENCIÁRIO
564	002322001	4	1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
565	002322003	4	???	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
500	00000001		ADT 00 DA EL 7400/00 E ADT 0 L DA EL 0407/00	FIN - SISTEMA FINANCEIRO
566	002322004	9	ART. 22 DA LEI 7492/86 E ART. 2., I, DA LEI 8137/90 ART 171, CAPUT C/C PARAG 3, 297, CAPU C/A	NACIONAL
567	002322005	4	PARAG 2, E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
568	002322007	4	ART 171, §3º DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
569	002322007	9	ART 171, §3º DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
570	002332005	4	ART 171 CAPUT, 297 CAPUT E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
571	002332006	9	ART.1, LEI 8137/90 C/C 29 DO CP	LRE - DILIGÊNCIAS
572	002332007	9	ART 342 DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
573	002342004	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
574	002342005	4	ART 22§UNICO DA L 7492/86 E ART 1,INC VI,L 9613/98	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
575		4	ART.171, PARAG 3, E 297, INCISO II DO CP	FAZENDÁRIA
576	İ	4	ART. 157, § 2º, I E II DO CODIGO PENAL	DELEPAT - ROUBO
577	002362005	9	ART. 157, § 2°, I E II DO CODIGO PENAL	DELEPAT - ROUBO
578		4	ART 297 E 304 DO COD PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
579	002372005	4	ART. 1º DA LEI 8137/90 E ART 1º DA LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
580		9	ART. 1º DA LEI 8137/90 E ART 1º DA LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
581	002372007	4	ART. 19 DA LET 813/190 E ART 19 DA LET 9013/198	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
JU 1	JU2JU2UU4	-	/ II	TAL TALOIDADE DOCUMENTAL

582	002382005	4	ART 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
583	002382007	4	ARTIGO 297 E 304 CPB, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
584	002382007	9	ARTIGO 297 E 304 CPB, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
585	002392003	4	ART. 67 DA LEI N 9.605/98	AMBIENTAL
586	002392007	4	ART.297 E 304 DO CÓDIGO PENAL, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
587	002392007	9	ART.297 E 304 DO CÓDIGO PENAL, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
588		4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
589	002402005	4	ART. 1, III, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
590		4	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
591	002402007	9	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
592		4	ART. PRIMEIRO,INCISO I, DA LEI 8.137/96	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
593		4	ART. 168, PARAG 1, INCISO III, CP	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
594		4	ART. 1, III, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
595		4	ARTIGOS 297, 299 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
596		4	ART. 1, III, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
597	002422007	4	ART 46 PAR úN LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
598	002432003	4	ART 151 DO CP	AMBIENTAL
599	002432005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
600		4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
601	002452004	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO EBCT
602		4	ART. 298 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
002	002402000	-	71(1.250 80 0) 8	FAZ - DESVIO VERBAS
603	002472001	4	ARTIGO 168 DO CODIGO PENAL	ASSENTAMENTO
604	002472004	4	ART. 171, CAPUT, PARAG. 3 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
605	002472007	4	ART 33 DA LEI 11343/2006	DRE
606	002482002	4	ART. 1, INCISO I, DO DEC-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
607	002482005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
608	002502003	4	ART 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
609	002512004	4	ART.315 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
610	002512007	4	ARTS. 333 E 317 DO CPB	FAZ - CONCUSSÃO
611	002522003	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
612		4	ARTS. 90. 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
	002532007	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
			ARTIGOS 349 E 350 C/C 353 DA LEI 4737/65 (CóDIGO	
614	002542007	4	ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL FAZ - DESVIO DE VERBAS
615	002552004	4	ART. 168 E 297 DO CPB	FEDERAIS
616	002552005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
617	002552007	4	ARTIGO 229 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
618	002562005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
619	002562007	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
619 620	002562007 002562007	4 9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL DELINST - ELEITORAL
620	002562007	9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
620 621	002562007 002572005	9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA
620 621 622	002562007 002572005 002572007	9 4 4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO
620 621 622 623	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005	9 4 4 9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART 171 DO CPB	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO
620 621 622 623 624	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005	9 4 4 9 4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO FAZ - SANGUESSUGA
620 621 622 623 624 625	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005 002582007	9 4 4 9 4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO FAZ - SANGUESSUGA DELINST - ELEITORAL
620 621 622 623 624 625 626	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005 002582007 002592005	9 4 4 9 4 4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART.203 E 207 DO CODIGO PENAL	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO FAZ - SANGUESSUGA DELINST - ELEITORAL DELINST
620 621 622 623 624 625 626	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005 002582007 002592005	9 4 4 9 4 4 4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 203 E 207 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO FAZ - SANGUESSUGA DELINST - ELEITORAL DELINST FAZ - FGTS
620 621 622 623 624 625 626 627 628 629	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005 002582007 002592005 002592007 002602007	9 4 4 9 4 4 4 4 9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 203 E 207 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ART. 168 DO CPB ARTIGO 1, INCISO I DO DECRETO-LEI 201/67 E ART	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO FAZ - SANGUESSUGA DELINST - ELEITORAL DELINST FAZ - FGTS FAZ - FGTS FAZ - DESVIO DE GRÃOS
620 621 622 623 624 625 626 627 628 629	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005 002582007 002592005 002592007 002602007 002622006	9 4 4 9 4 4 4 4 9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 203 E 207 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ART. 168 DO CPB ARTIGO 1, INCISO I DO DECRETO-LEI 201/67 E ART 312 DO CPB	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO FAZ - SANGUESSUGA DELINST - ELEITORAL DELINST FAZ - FGTS FAZ - FGTS FAZ - DESVIO DE GRÃOS FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
620 621 622 623 624 625 626 627 628 629	002562007 002572005 002572007 002572007 002582005 002582007 002592005 002592007 002602007	9 4 4 9 4 4 4 4 9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 171 DO CPB ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 ART 171 DO CPB ART. 203 E 207 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL ART. 168 DO CPB ARTIGO 1, INCISO I DO DECRETO-LEI 201/67 E ART	DELINST - ELEITORAL FAZ - SANGUESSUGA FAZ - ESTELIONATO FAZ - ESTELIONATO FAZ - SANGUESSUGA DELINST - ELEITORAL DELINST FAZ - FGTS FAZ - FGTS FAZ - DESVIO DE GRÃOS

			DA LEI 9613/98	
634	002662004	4	ARTS. 21 E 22, DA LEI N 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
635		9	ART. 297 DO CPB E LEI 8212/91	LRE - PERÍCIA
636		4	ART 299 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
030	002072003		AKT 299 DO CODIGOT ENAL	FAZ - CONTRABANDO OU
637	002672006	9	ART. 334 DO CPB	DESCAMINHO
638	002682005	4	ART. 171, § 3ºDO CODIGO PENAL	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
639	002692004	4	342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
640	002692004	9	342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
641	002692005	9	ART. 155, §4°, I DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
642	002692006	4	ART. 203 DO CP	DELINST
643	002702004	4	ART. 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
644	002702006	4	ART. 158 DO CP	FAZENDÁRIA
645	002712004	4	ARTIGO 171, DO C DIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
646	002722004	4	ART. 317, DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO
647	002722007	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL
648	002732005	4	ART. 317, 319 E 333 DO CP	FAZENDÁRIA
649	002732006	4	ARTS. 297, 321e 348 DO CP E ART. 46, P. UNICO,LEI 9605/98	AMBIENTAL ATDE
				AMBIENTAL - ATPF DELINST
650		4	ARTIGO 155 DO CIDIGO PENAL	
651	002742004	4	ART.1, INCISO I DA LEI 8.137 DE 1990 ART. 297 DO CP E ART. 46, P. UNICO, DA LEI	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
652	002742006	4	9605/98	AMBIENTAL - ATPF
653	002742007	4	ART 297 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
654	002752000	4	ART 45 DA LEI 9.605	AMBIENTAL - ATPF
655	002752003	4	ARTS. 297, 298 E 304 DO CPB	FAZ - FGTS
050	000750000	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, P. UNICO, DA LEI	AMBIENTAL ATDE
656	İ	4	9605/98 ARTIGO 298 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO	AMBIENTAL - ATPF
657		4		FAZ - CONTRATO CEF
658			ARTS. 299 E 171, PARAGRAFO 3, CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
659		4	ART 312 DO CPB	FAZ - PECULATO
660		4	ART. 304	PREVIDENCIÁRIO
661	002782006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
662		4	299 DO CP	AMBIENTAL PROVINCE
	002792006	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIARIO
664		9	ART. 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
665		4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO
666		4	ART. 312 E 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
667	002812002	4	ART 339 E/OU ART 342 DO CPB	FAZENDÁRIA
668	002822006	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
669	002822007	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
670	002832006	4	ART. 337-A DO C P E ART 95 DA LEI 8.212/91	PREVIDENCIÁRIO
671	002832007	4	ART 155, §4º, I E IV	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO FAZ - CONTRABANDO OU
672	002842004	4	ART. 334 DO CP	DESCAMINHO
673	002842006	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
674	İ	4	ART 1 INCISO III DECLEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
675	002852004	4	ARTIGO 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - ASSENTAMENTO
676		4	ART. 1°, I DA LEI 8137/90, ART. 16 DA LEI 7492/86 E ART. 158 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
677	002862002	4	ARTIGOS 299 E 312 CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
678		4	ART. 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
679		4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
680		4	339 DO CP	FAZENDÁRIA
200	002872004	4	ART. 3, 68, 69 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
681			7.1.1.1. 0, 00, 00 D/(LEI 0000/00 L AI(1 200 DO 01	/ WIND IE 14 1 / NE / NI 1
681 682		4	ARTS. 288 E 317 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA

684	002892005	4	ART.90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
685	002892007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
686	002902003	4	????	AMBIENTAL
687	002902005	4	ART.297 CP	AMBIENTAL - ATPF
688	002912005	4	ART.297,CP	AMBIENTAL - ATPF
689	002912006	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
690	002912007	4	ART. 16 DA LEI N 10.826/2003	DELEARM
691	002922004	4	ART 299 E 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
692	002922005	4	ART.297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
693	002932005	4	ART. 55 DA 9605/98 E ARTIGO 2 DA LEI 8176/91	AMBIENTAL
694	002942005	4	ART. 55 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
695	002942007	4	NÃO INFORMADA	FAZENDÁRIA
696	002952003	4	ARTIGO 169 DO CP	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
697	002952005	4	ART.1,INC.III,DEC.LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
698	002962000	4	ART 168 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
699	002962005	4	ART.297,CP	DELINST - ÍNDIOS
700	00000007	4	ARTIGOS 297, 298 E 299 DO CP E ARTIGO 2º DA LEI	
700		4	8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
701	002972005	4	ART.38,LEI 9605/98 E ART.20,LEI 4947/66	DELINST - ÍNDIOS
702		4	ART. 297 DO CP E ART. 50 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
703	002982006	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART. 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
704		4	ARTIGOS 155 OU 312 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
705 706	002992006	4	ART. 183 DA LEI 9472/97 ART. 4 E 6 DA LEI 7492/86	FAZ - ANATEL FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
707 708	003002005	4	ART. 2º, INC. I, DA LEI 8.137/90 ART 299, PARAGRAFO UNICO E/OU 297 E 304 TODOS DO CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA DELEMIG
709		4	ARTIGO 90 DA LEI N 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
710		4	ARTS. 298 E 304 CÓDIGO ELEITORAL (?)	PREVIDENCIÁRIO
711	003012003	4	ART 155 DO CP	FAZ - FURTO UFMT
712		4	ART, 129 DO CP	FAZENDÁRIA
	003022002	4	ARTIGO 19 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
	003022006	4	ART.155,CAPUT,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
	003032005	4	289 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
716		4	ARTS. 316,317 E 333, TODOS DO CP	FAZENDÁRIA
717	003052005	4	ART. 289 COD ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
718		4	ART 171, §3º DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
719		4	ART. 171 PAR. 3, ART. 299 E 288, DO CP	FAZENDÁRIA
720	003062006	9	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
721	003062007	4	ART 171, §3º E ART. 342, AMBOS DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
722	003002007	4	ART 125, XIII D ALEI 6815/1980	DELEMIG
723	003072007	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
724		4	ART. 171, § 3º DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
725		4	ARTS. 297,299,304,347 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
726	003092006	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
727	003092007	4	NÃO INFORMADA	DELINST - ELEITORAL
728		4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
729	003102007	4	ART. 350 DA LEI N 4737/65 - CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
730	003102007	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
			•	FAZ - CONTRABANDO OU
731		4	ART. 334 DO CPB C/ NOVA REDAÇÃO LEI 4729/65	DESCAMINHO
732	003112006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
733	003112007	4	ARTIGOS 350 E 299 DA LEI 4737/65 (CóDIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
734		4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
	003132001	4	ARTIGO 1 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA

736	003132003	4	L 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
737	003132005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
738	003132007	4	ART. 1º DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
739	003142002	4	ARTIGO 312, PARAGRAFO 2, CPB E ART. 155, PAR 4, IV, CPB	FAZ - PECULATO EBCT
740	003142003	4	??????	FAZENDÁRIA
741	003142004	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
742	003142005	4	ART. 297 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
743	003142007	4	ART. 1º DA LEI 8137/90 E ART. 1º DA LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
744	003152003	4	???	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
745	003152007	4	ART. 1°, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
746	003162002	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
747	003162004	4	ART. 149, 203, 207, 132, 288 DO CP	DELINST
748	003162007	4	ART 171, §3º E ART. 288 AMBOS DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
749	003172007	4	ARTIGO 297 DA LEI 4737/65 (CóDIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
750	003182003	4	ART. 312 DO C.P	FAZ - PECULATO EBCT
751	003182004	4	ART. 149, 203, 207, 132, 288 DO CP	DELINST
752	003192005	4	ART. 312, NA FORMA DO ART. 327, AMBOS DO CP	FAZ - PECULATO
753	003192007	4	ART 33, 35 E 40 I E V DA LEI 11343/2006	DRE
754	003212003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
755	003212006	4	ART.312,CAPUT,CP	FAZ - PECULATO EBCT
756	003221999	4	ART. 39 DA LEI 9605/98 E 155, PARAG. 4 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - DELINST
757	003222001	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
758	003222002	4	ART. 46 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
759	003222005	4	ART. 297 E 299 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
760	003222007	4	ART 288 CP, ART 11 LEI 7492/86, ART 1º,II LEI 8137/90	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
761	003231999	4	LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
762	003232005	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
763	003232006	4	ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
764	003232007	4	ART. 4º E ART. 19 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
765	003242005	4	171 DO CP	FAZ - ASSENTAMENTO
766	003242006	4	ART.1, I, DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
767	003242007	4	ARTIGO 357 PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
768	003252001	4	ARTIGO 168 DO CODIGO PENAL	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
769	003252004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
770	003252005	4	ART. 15 DA LEI 7802/89	AMBIENTAL
771	003252006	4	ART.2,II,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
772	003252007	4	ARTIGO 1º DA LEI N 9.613/98 C/C ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
773	003262004	4	ART. 171, § 3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
774	003262006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
775	003262007	4	ARTS. 299 E 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - ESTELIONATO
776	003272002	4	ARTS. 171, 297 E 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
777	003272006	4	ARTS.299 E 304,CP E ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
778	003272007	4	ARTIGO 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
779	003282006	4	ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
780	003282007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
781	003292001	4	ARTIGO 171 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
782	003292005	4	ART. 183, DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
783	003292006	4	ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
784	003292007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
785	003302003	4	ART. 299 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
786	003302004	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E OS ARTS 299 E 304 C/C ART. 70 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
787	003302005	4	ART 203, 207 AMBOS DO CP	DELINST

788	003302007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
789	003312003	4	ART. 297, PARAG. 4 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
790	003312006	4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
791	003312007	4	ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - ESTELIONATO
792	003322006	4	ART.155 E 151, CAPUT, C/C § 3°, DO C.P. E/OU ART.40 LEI 6538/78	FAZ - PECULATO EBCT
793	003322007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
794	003322007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
795	003342007	4	171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
796	003352006	4	ART. 171, § 3, DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
797	003362007	4	ARTIGO 1°, INCISO IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
798	003372001	4	ART. 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
799	003372007	4	ART. 1º, INCISO I, DA LEI N 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
800	003382005	4	ART. 90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
801	003382006	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
802	003382007	4	ARTIGO 157, § 2°, I, DO CÓDIGO PENAL	DELEPAT - ROUBO
803	003302007	4	ART. 171, PARAG. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
804	003392004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
805	003402004	4	ARTS. 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL
806	003402005	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
807	003402000	4	ARTIGO 168 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
808	003412003	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
809	003412004	4	ART 312 A 359 DO CPB	FAZ - PECULATO
810	003421999	4	ART. 171, § 3° DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
		4		DRE
811	003422007	4	ARTIGO 33 DA LEI 11.343/2006	DRE
812	003432005		ART. 12 E 14 DA LEI 6.368/76	
813	003432006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO FAZENDÁRIA
814	003432007	4	ART 171 DO CPB	
815	003442004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
816			ART. 161, II DO CODIGO PENAL	FAZ - ASSENTAMENTO
817	003452004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
818 819		4	ART 317 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZ - CORRUPÇÃO FUNAI
	003452006			FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
		4	ARTS. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	
821	003472007	4	ART. 2, INC. 4 DA LEI 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
822		4	ART. 29 E 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
823	003482007	4	ARTIGO 168, § 1º, III DO CP ART. 20, P.?., DA L. 4.947/66 E ART. 147, DO CÓDIGO	FAZ - DESVIO DE GRAOS
824	003492005	4	PENAL	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
825	003492006	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
826	003492007	4	ARTIGO 171, § 3º DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
827	003501998	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO
828	003502005	4	ART 12 DA LEI 10826/03	FAZENDÁRIA
829	003502007	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
830	003512006	4	ART 129 E 331 AMBOS DO CPB	FAZENDÁRIA
831	003522003	4	ART. 320, 323 E 328 DO CP	FAZENDÁRIA
832	003522006	4	ART.155 OU 312, CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
833	003522007	4	ARTIGO 171, §2º, II DO CP	FAZ - ESTELIONATO
834	003532005	4	ART 1, III E XI DO DECRETO-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
835	003532006	4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
836	003532007	4	ART. 299 E 171 DO CPB, ART 1º, I, DA LEI 8137/90	FAZENDÁRIA
837	003542005	4	ART. 1, III DO DEC-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
838	003542006	4	ART. 1°, INC. I, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
839	003542007	4	ARTIGO 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
				FIN - SISTEMA FINANCEIRO

841	003552004	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
0+1	000002004		ART. 200 DO GODIGO I ERVIE	FAZ - DESVIO VERBAS
842	003562003	4	ART 312 DO CPB	ASSENTAMENTO
843	003562005	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
844	003562006	4	ART. 350, L. 4.737/65 (CóDIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
845	003562007	4	ARTIGO 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
846	003572005	4	ART 129 DO CP E 14 DA LEI 10826/03	DELINST - ÍNDIOS
847	003572006	4	ART. 121, § 4º C/C ART. 13, § 2º, A, AMBOS DO CóDIGO PENAL	DELINST - ÍNDIOS
848	003582004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
849	003582006	4	312 DO CP	FAZ - PECULATO FUNASA
850	003582007	4	ARTIGO 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
851	003592006	4	ART.168, § 1º, INCISO I, DO C.P	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
852	003602004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
853	003612003	4	ARTIGO 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
854	003612005	4	ART 146, §1 E 157, §2, I E II	DELINST - ÍNDIOS
855	003612006	4	ART 33, § 4, DA LEI 9504/97 (LEI DAS Eleições)	DELINST - ELEITORAL
856	003612007	4	ART. 211 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
857	003622004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
858	003622005	4	ART 299 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
859	003622007	4	ART. 155 § 4º INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
860	003632004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
861	003632005	4	ART 299 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
862	003632007	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO
863	003642004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
864	003642006	4	ART 355, PARAGRAFO UNICO DO CPB	FAZENDÁRIA
865	003652004	4	ART. 171, PARAG. 3 C/C 14, II, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
866	003652005	4	ARTS. 297, 304, 171, §3°E 175, §3° DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
867	003652007	4	ART 157, §2°, I, DO CPB	DELEPAT - ROUBO
868	003662004	4	ART. 168-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
869	003662006	4	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
870	003662007	4	ARTIGO 319 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
871	003672004	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
872	003672006	4	171 DO CP	FAZENDÁRIA
873	003672007	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
874	003682000	4	ART. 4, 19 PARAG.UNICO E 20 TODOS DA LEI 7492/86 E 171 DO CP	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
875		4	ART. 334 DO CP	AMBIENTAL
876		4	ART1,I-LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
877	003682006	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
878	003682007	4	ARTIGO 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
		7	ART. 155, 312, 151, CAPUT DO CP OU ART 40, § 1	THE THEOLOGICAL DOCUMENTAL
879	003692005	4	LEI 6538/78	FAZ - PECULATO EBCT
880	003692006	4	ART.70 DA LEI DE C.PENAIS E ART.42 LEI 6.538/78.	FAZENDÁRIA
881	003702000	4	ART. 171 E 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
882	003702003	4	ART. 70 DA LEI 4117/62 E ART 336 DO CPB	FAZ - ANATEL
883	003702004	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
884	003702006	4	342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
885		4	ART 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL
886		4	ART. 168 DO CP	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
887	003712006	4	ART. 1°, INC. I E IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
888	003712007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL
889	003722004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
890		4	ART.155 OU 312, AMBOS DO C.P.	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
891	003722007	4	ART 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL
892	003732003	4	ART. 155 DO CPB_E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - DELINST
893	003732007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL

	-			FIN - SISTEMA FINANCEIRO
894	003742006	4	ART 20 DA L. 7.492/86	NACIONAL
895	003742007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL
896	003751998	4	ARTIGO 92 E 96 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
897	003752003	4	ART. 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
898	003752004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
899	003752006	4	ART 297 DO CPB E ART 20 L. 4947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
900	003752007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 29 DO CPB	AMBIENTAL
901	003762001	4	ARTIGO 157 DO CP	DELEPAT - ROUBO
902	003762004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
903	003762006	4	ART 149 DO CP	DELINST
904	003762007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART. 299 DO CPB.	AMBIENTAL
905		4	ART. 157, §2º, I, DO CPB	DELEPAT - ROUBO
	000112000		ART. 180 § 1º DO CBP E ART 46 § UNICO DA LEI	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
906		4	9605/98	AMBIENTAL - ATPF
907		4	ART. 171 PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
908		4	ART. 157, §2º, I, DO CPB	DELEPAT - ROUBO
909	003802004	4	ART. 288 E 317 DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO
910	003802006	4	ART 149, CAPUT E § 1°, I, DO CPB	DELINST
911	003802007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
912	003812004	4	ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
	003812006	4	ART. 149, CAPUT E § 1, I DO CPB	DELINST
	003812007	4	ART 1º, INC I, IV E VII DO DEC/LEI 201/67	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
		•	ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98 E ART	
	003822004	4	299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
916		4	ART 183 LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
		4	ART 299 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
918		4	ART 56, § 1 LEI 9605/98	FAZENDÁRIA
		4	ART. 10 DA LEI 7.347/1985	FAZ - DESOBEDIENCIA
920		4	ARTS 298,304 E 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
921	003842007	4	ARTS 299 E 304 DO CPB ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98 E ART.	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
922	003852004	4	299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
023	003852005	4	ART. 334, § 1º, C DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
	003862005	4	ART. 180, § 1º DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
925		4	ART 1º, I E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
926		4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
927	003872004	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
928		4	ART 299, DO COD ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
929	003872005	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
930	003872007	4	ART. 79, 10A LEI 6.137/1990 ART. 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
931	003872007	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
932	003882006	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
933		4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
				FAZ - CONTRABANDO OU
		4	ART. 334 DO CP	DESCAMINHO
935		4	ART 1º, I E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
936	003892007	4	ARTIGO 12 DA LEI 10.826/2003	DELEARM FIN - SISTEMA FINANCEIRO
937	003902005	4	ART. 16 DA LEI 7492/86	NACIONAL
938	003902006	4	ART. 171, § 3, DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
939	003912005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
940	003912006	4	ART. 1°, I E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
941	003912007	4	ART 33 DA LEI 1343/2006	DRE
0.40	00202025	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMDIENTAL ATDE
942		4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
943	003922006	4	ART. 155 OU 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO

044	000000007	4	ADT 455 \$ 4 INOIGO DO ODD	EAZ EUDTO ÓDOÃO DÚDUO
944		4	ART 155 § 4 INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
945		4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
946	003932005	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
947	003932006	4	ART.183,LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
948	003932007	4	ARTIGO 344 DO CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
949	003942000	4	ART. 289 DO COD. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
950	003942003	4	ARTIGO 149 DO CODIGO PENAL	DELINST
951	003942005	4	ART. 34, CAPUT, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
952	003942006	4	ART.297 E 304,CP ARTIGO 168-A, PARAGRAFO 1, INCISO I E ARTIGO	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
953	003942007	4	337-A, AMBOS DO CP	PREVIDENCIÁRIO
954	003952004	4	ART. 171, PARAGRAFO 1	FAZ - ASSENTAMENTO
955	003952005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
956	003952006	4	ART.297,CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
957	003952007	4	ART 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
958	003962000	4	ART. 1, INC.1 DA LEI 9.613/98.	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
959	003962004	4	ART. 317, 333 E 319 DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
960	003962005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
961	003962007	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - DELINST
962	003972003	4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
963	003972004	4	ART. 45 E 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
964	003972005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
965	003972007	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
966	003982003	4	ART. 38 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
967	003982007	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
000	222222224	4	ART. 68 E 69 DA LEI 9605/98, E 299 E 304 C/C ART 70	AMPIENTAL ATRE
968	003992004	4	DO CP	AMBIENTAL - ATPF
969	003992005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
970	003992006	4	ART. 299 DO CP	FAZENDÁRIA
971	003992007	4	ART 299, 304, 317, E 333 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO PRF FAZ - CONTRABANDO OU
972	004002006	4	ART. 334 DO CP	DESCAMINHO
973	004002007	4	SRT. 299 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
974	004012003	4	ARTIGO 171 DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
975	004012005	4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
976	004012006	4	ART. 1, I, DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
977	004012007	4	ARTIGO 157, 2º, I E II DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
978	004022007	4	ART 297 E 171 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
979	004032007	4	ART 297 DO CPB	AMBIENTAL
980	004042006	4	ART. 1º., I, II E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
981	004052003	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
982	004052005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
983	004052006	4	ART 206 DO CPB	DELEMIG
984	004062001	4	ARTS 297,299 E 304 CP, 19 E 20 L 7492/86 E 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
985	004062005	4	ART. 180 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
986	004002003	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO INCRA
987	004072001	4	ART. 180 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
988	004072006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
989	004072007	4	ART. 180 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
990	004072007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
990	004082007	4	ART 1, I, A E II DA LEI 9.455/97 E OUTRA LEI	FAZENDÁRIA
992	004092005	4	ART 197 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
993	004092003	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATFF
<i>33</i> 3	00403200 <i>1</i>	4	ANTO. 297 E 304 DO OFD E ANTI. 40 DA LEI 9003/90	FIN - SISTEMA FINANCEIRO
994	004102005	4	ART. 8º DA LEI Nº 7.492/86	NACIONAL
995	004102006	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO

000	22442227		ADT 474 200 F ADT 200 AMD 00 DO ODD	547 050UD0 D505UDD500
	004102007	4	ART 171, §3° E ART. 288 AMBOS DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
997		4	ART. 304 CP	DELEMIG
998	004122006 004122007	4	ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97	FAZ - ANATEL FAZ - CORRUPCÃO
		4	ARTIGOS 333 E 317 DO CODIGO PENAL ART. 171 DO CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1000	004132004	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1001		4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO EBCT
1002		4	ART. 289, PARAGRAFO 1, DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1003		4	ART 149 DO CPB	DELINST
1004	004142007	7	ART 143 DO GI D	FAZ - CONTRABANDO OU
1005	004152006	4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	DESCAMINHO
1006	004152007	4	ART. 5° E 10° DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1007	004162003	4	ART. 1, II, C/C ART. 8, DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1008	004162006	4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
				FAZ - CONTRABANDO OU
		4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	DESCAMINHO
	004172007	4	ARTIGO 157, 2º, I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
		4	ART.163 DO CP	FAZENDÁRIA
	004192006	4	ART.342,CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
		4	ARTIGO 183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
1014	004202003	4	ART. 45 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1015	004202005	4	ARTS. 21 E 22 DA LEI № 7.492/86	NACIONAL
1016	004202007	4	ART. 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1017	004211999	4	ARTIGO 157 DO CPB.	DELEPAT - ROUBO
1018	004212006	4	ART.155,CAPUT,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1019	004212007	4	ART 2°, II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1020	004222006	4	ART.1,I E II DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1021	004232003	4	ART. 89, CAPUT, 8666/92	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1022	004232004	4	ARTIGO 16 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1023	004232006	4	ART.319,CP E ART.90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1024	004232007	4	ART. 163 P. ÚNICO,INCISO II, C/C ART. 14, INC.II, P. ÚNICO CP	FAZENDÁRIA
	004242004	4	ARTIGOS 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
		4	ART 24 DA LEI 7170/83	DELINST
		4	ART. 157, § 2, I	DELEPAT - ROUBO
		4	ART. 1, I E 2, I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1029		4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
		4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL
	004252006	4	ART 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1031		4	ART 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
		4	ART. 157, §2, I E II	DELEPAT - ROUBO
1034		4	ART 1º, § ÚNICO DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1035		4	ART 1º, I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
		4	ART. 337-A, III DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
		4	ART.1, I, DEC-LEI 201/67 E ART. 96, IV, LEI 8.666/93	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1038		4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART. 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1039		4	ART.171,PARAG. 3 DO COD.PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1040		4	ART. 171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRATO CEF
			ART. 171 DO CP	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1041	004292005	4	AKT. 17 1 DO OI	TAZ EODOLIO TENNAO ONIAO
1041		4	ART. 171 DO C.P	FAZ - FGTS
1041 1042	004292006			
1041 1042	004292006 004292007	4	ART. 171 DO C.P	FAZ - FGTS

1046	004312005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1040		4	1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1047		4	ARTIGO 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
			ART. 171, PAR. 3 C/C ART. 14, II TODOS DO CODIGO	
1049		4	PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1050		4	ART.1°, INC. I E IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1051	004322007	4	ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1052		4	ART.171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1053	004332007	4	ARTIGO 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1054		4	ART.171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRATO CEF
1055		4	ART 171, PAR.3 DO CP E ART 45 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1056	004352005	4	ART. 342 CAPUT E PAR. 1 DO CP ART 297, 304 CP ART 46 "CAPUT" E PARAGRAFO	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1057	004352007	4	UNICO DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL - ATPF
1058	004362004	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1059	004362007	4	ART 155 § 4 INCISO II CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1060	004372001	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1061	004372004	4	ART. 312 E 298 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO
1062	004372007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1063	004382003	4	ART 171 PARAG. 2, INC. I E PARAG. 3 DO CP	FAZENDÁRIA
1064	004382006	4	ART. 68 DA LEI 9605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1065	004382007	4	ART 33 DA LEI 11343/2006	DRE
1066	004392004	4	ART. 312 E 313-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
			ART. 297 E 299 DO CP E ART. 46, PAR. UNICO, LEI	
1067		4	9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1068	004392006	4	ART. 68 DA LEI 9.605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1069	004392007	4	ART 155 § 4 INCISO I DO CPB ART. 297 E 299 DO CP E ART. 46, PAR. úNICO, LEI	FAZ - FURTO EBCT
1070	004402005	4	9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1071	004402006	4	ART. 68 DA LEI 9.605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1072	004402007	4	ART 155 § 4 INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1073	004412005	4	ART. 203 E 299 DO CP	DELINST - ELEITORAL
1074	004412006	4	ART. 68 DA 9.605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1075	004412007	4	ART 39 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1076	004422006	4	ART. 163, § ÚNICO E ART 250, §1º, II, B; ART 312 E 317 DO CP	FAZ - PECULATO
			ARTS. 288, 312, 317, 333 DO CPB E ART. 1º DA LEI	
1077	004422007	4	9613/98 ART. 20, § U L 4.947/66 E ART 147 E 288 DO CP E 12	FAZ - SANGUESSUGA
1078	004432005	4	E 14 L 10826/03	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1079	004432007	4	ARTS. 288, 312, 317, 333 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1080	004442006	4	ART. 171, §3°, DO CPB	FAZ - ESTELIONATO
1081	004442007	4	ART. 33, 35 E 40, INCISO V, DA LEI 11343/2006	DRE
			ARTS.171 CAPUT CC PAR 3,297 CAPUT CC PAR	
1082	004452004	4	2,304 TODOS CC ART.71,CP ARTS. 288, 312, 317, 333 DO CPB E ART. 1º DA LEI	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1083	004452007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1084	004462005	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1085	004462006	4	ART. 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1086	004472005	4	ART. 1, V, C/C PAR. UNICO DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1087	004472006	4	ART. 10 DA LEI 7.347/85	FAZ - DESOBEDIÊNCIA
1088	004482005	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1089	004482007	4	ART 297, 299 E 304 DO CPB E ART 46 PAR UNICO LEI 9605/98	AMBIENTAL
1090		4	ART. 298 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1091	004492006	4	ART. 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1001	307702000	7	7.11.1. 200 00 01	FAZ - DESVIO VERBAS
1092	004502003	4	ART 312 DO CP	ASSENTAMENTO
1093	004502004	4	ART 1, INCISO III, DL 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1094	004502005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO

1095	004502006	4	ARTIGOS 299, 312 E 319 TODOS DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
1096	004512004	4	ART. 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1097	004512005	4	ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1098	004512006	4	ART. 1°, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1099	004521999	4	ART. 312, CAPUT E PARAG. 1 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1100	004522005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1101	004522006	4	ART. 1º. I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1102	004522007	4	ART. 125, XIII, DA LEI 6815/80 E ART 299, PARAGRAFO UNICO, CP	DELEMIG
1102		4	ART. 155 E 163 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
		4	ART. 316 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1105	004542004	4	ART. 171 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1100	004342004	7	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	TAZ EMI KEGATKAGDOLENTA
		4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1107	004542007	4	ART 299 E 304 DO CPB	DELEMIG
1108		4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1109	004552005	4	ART. 155 OU 312 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1110	004562001	4	ART. 289, 316, 317 E 333 DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
1111	004562003	4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
		4	ART. 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
		4	ART. 33 DA LEI 11.343/2006	DRE
1114	004582005	4	ART. 1°, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1115	004582006	4	ART. 34 DA LEI 9605/98 ART. 317 DO CPB E ART. 1°. INC V E VII E §4° DA LEI	AMBIENTAL
1116	004582007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1117	004592001	4	LEI 8137/90 E LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
4440	00450005		ART. 299 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMBIENTAL ATRE
	004592005	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
		4	ARTIGO 171§ 3º DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNETICOS
1120	004602003	4	ART 1, INC I OU ART 2, INC I DA LEI 8137/90 ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1121	004602006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1122	004602007	4	ARTIGO 2º, II DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1123	004612005	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1124	004612006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
			ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI	
1125	004612007	4	9613/98 ART. 297 DO CODIGO PENAL E 46, PAR. UNICO DA	FAZ - SANGUESSUGA
1126	004622004	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1127	004622005	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
		,	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	
1128	004622006	4	LEI 9605/98 ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI	AMBIENTAL - ATPF
1129	004622007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1130	004632003	4	ARTIGO 171 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1100	004032003	7	ART. 297 DO CODIGO PENAL E ART. 46, PAR.	AGGENTAMENTO
1131	004632004	4	UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1132	004632005	4	ART. 299 DO CP E ART. 2, I DA LEI 8.137/90	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1133	004632006	4	ART. 297 E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
			ARTS. 288 E 317 DO CPB E ART. 1º, INC. V E VII,§4º	
		4	DA L 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1135		4	289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1136	004642005	4	ART. 299 CP ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
	004642006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1137	00-10-12-000		ART. 299 E 304 DO CODIGO PENA	AMBIENTAL
1137 1138	004652006	4	71(1: 200 E 004 BO OODIOO 1 EN/	7 (IVIBILITY)
1138	004652006	4	ART.171,CAPUT E PARAG.3, CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1138 1139	004652006			
1138 1139	004652006 004662004	4	ART.171,CAPUT E PARAG.3, CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS

1143	004682000	4	ART. 350 DO COD. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
	004682003	4	ART 19 DA LEI 7492/86	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
	004682005	4	ART. 171 PAR. 3. E 203 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
		4	ART. 183 DA LEI 9.472/1997	FAZ - ANATEL
_			ART. 317 DO CPB E ART. 1°. INC V E VII E §4° DA LEI	
1147	004682007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA FAZ - DESVIO VERBAS
1148	004692004	4	ART. 168 DO CP	ASSENTAMENTO
1149	004692007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1°. INC V E VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1150	004702007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART.º 1º, INC. V E VII LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1151	004712003	4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1152	004712004	4	ART. 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1153	004712007	4	ART. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC. V E VII, §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1154	004722006	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
			ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI	
	004722007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
	004732005	4	ART. 315 E 317 DO CP E ART. 1., INCISO I, DL 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1157	004732007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1158	004742004	4	ARTIGO 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1159	004742005	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL
1160	004742007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1161	004752004	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3 DO CPB	FAZ - FGTS
1162	004752005	4	ART. 289, § 1º DO CÓDIGO PENAL	FAZ - MOEDA FALSA
1163	004752006	4	ART.171, § 3º DO C.P	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1164	004752007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1165	004762006	4	ART. 1º, INC. I E IV DA LEI 8.137/90 ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1166	004762007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1167	004772004	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1168	004772006	4	ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1169	004772007	4	ART 161, II, 329 E 330 DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
	004782004	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
	004782005	4	ARTS. 68,69 LEI 9605/98 E 297, 304 DO CP	AMBIENTAL
		4	1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
	004782007	4	ART 231 DO CPB	DELINST
		4	ART.312 E/OU 315 DO C.P	FAZ - PECULATO
1174	0047 92000	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1°. INC V E VII E §4° DA LEI	TAZ - FLOOLATO
1175	004792007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1176	004802003	4	ART. 20 DA LEI 7492/86	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1177	004802006	4	ARTS. 342 E 343 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1178	004802007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1°. INC V E VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
		4	ART. 317 DO CPB E ART. 1°. INC V E VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1180	004812007	4	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
			ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI	
1181	004822007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
	004832005 004832006	4	ART. 299 E 304 DO CP 312 DO CP	AMBIENTAL FAZ - PECULATO EBCT
			ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI	
		4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1185	004842003	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1186	004842004	4	ARTIGO 22 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1187	004842005	4	APT 171 DO C D E I EI 7402/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
			ART. 171 DO C.P E LEI 7492/86 ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI	
		4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
		4	ART. 312 DO COD. PENAL	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1190	004862004	4	ARTIGO 2 DA LEI 8137/90	FINANCEIRO - FINAM

			T	4
1191	004862006	4	ART 155 - CP ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART 1°, INC. V, VII E §4°	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1192	004862007	4	DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1193	004872005	4	171 DO CP	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1194	004882003	4	ARTIGOS 288 E 299 DO CPB E LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1195	004882005	4	ART. 298 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1196	004882006	4	ART 1°, INCISO I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1197	004882007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO UFMT
1198	004892006	4	ART 1°, INCISO IV, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1199	004892007	4	ART 317 DO CPB, ART 1°, INC V, VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1200		4	ART. 298 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1201	004902003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1202		4	ART. 312 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1203		4	ART. 337-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1204		4	ART 1º, INCISO I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
	004902007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1°, INC. V, VII E §4° DA L.9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1206		4	ARTIGO 293, PARAGRAFO 1 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1207	004912003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1208		4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1209	004912006	4	ART 1º, INCISO I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
	004912007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1°, INC. V, VII E § 4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
			ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1°, INC. V, VII E §4°	
1211		4	DA L. 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1212	004932004	4	ART. 312 DO CP ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	FAZ - PECULATO EBCT
	004932005	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1214		4	ARTIGO 2º, II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1215		4	ART. 337-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
	004942005	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1217	004942006	4	ART 171, §3° DO CP ART. 317 DO CPB, ART. 1°, INC V, VII E §4° DA LEI	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1218	004942007	4	9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1219	004952004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1220	004952006	4	ART 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1221	004952007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1222		4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1222	004902004	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1°, INC. V, VII E §4°	AMBIENTAE - ATFT
1223	004962007	4	DA L. 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1224		4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1225	004972006	4	ART 1º. I DA LEI 8.137/2006	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1226	004972007	4	ARTIGO 333, PARAGRAFO UNICO DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO
1227		4	???	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1228	004982003	4	ART. 171 E ART. 2, IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1229	004982005	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E ARTS. 297 E 304 DO	AMBIENTAL - ATPF
1230				FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1230	004982007	4	ART. 334 DO CPB ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
	004992007	4	???	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1232		4	ART. 171, § 3º CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1233		4	ART 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
1235		4	ART 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1236		4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1237		4	ARTIGO 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1238		4	ART. 168 DO CP	FAZENDÁRIA
1230	003032000	4	AIX1. 100 DO GF	I ALLINDANIA

				FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1239	005032003	4	ART.16 DA LEI 7.492/86	NACIONAL
1240	005032005	4	ART 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
1241	005032006	4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1242	005042000	4	ART. 299 OU 304 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1243	005042005	4	ART 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
1244	005042006	4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1245	005052001	4	ART 297,299,304 CPB; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
1246	005052004	4	ARTS. 129 146 147 159 E 299 DO CPB; ART 4,"A" E "H"_LEI 4898/65	FAZENDÁRIA
1247	005052005	4	ART 297 E 299 DO CP	AMBIENTAL
1248	005052006	4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO A LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1249	005052007	4	ART. 171 DO CPB E ART. 19 DA LEI N 7.492/86	PREVIDENCIÁRIO
1250	005061999	4	ART. 171, § 3º DO COD. PENAL	FAZ - ESTELIONATO
	005062003	4	ART. 2 DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1252	005072005	4	ART. 68 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1253	005072007	4	ART. 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1254	005082003	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1255	005082007	4	ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ARTIGO 1, DO DECRETO LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1257	005092003	4	ARTIGO 149 DO CODIGO PENAL	DELINST
1258	005092006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1259		4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1°, V E VII DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1260	005102003	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO FUNASA
1261	005102007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1°. INC V E VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1262	005112003	4	ART.38 E 60 DA LEI 9605/98 E ART. 330 DO CP	AMBIENTAL
1263	005112006	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1264	005122003	4	ART. 297 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1265	005122004	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E ARTS. 299 E 304, C/C ART 70 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1266	005122007	4	ARTIGO 342 CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1267	005132004	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E ARTS 299 E 304, C/C ART 70 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1268	005132007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1°, INC V, VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1269	005142006	4	ART 22 PAR. UNICO DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
		4	ART. 171, PARAG. 3, C/C ART.14, II DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1271	005152004	4	ARTS.299 E 304 DO CP E LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
		4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1273	005152007	4	ARTIGO 171, CAPUT C/C 14, II DO CP	FAZ - ESTELIONATO
1274	005162003	4	ARTIGO 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1275		4	ART. 46, § úNICO DA LEI 9.065/98 C/C. ART. 299 DO CP	AMBIENTAL
1276	005172001	4	ARTS. 155, PARÁG. 4, DO CODIGO PENAL E 39 DA LEI 9605/98	DELINST - ÍNDIOS
1277	005172007	4	ART 297 DO CP C/C ART 46, § úNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1278	005182003	4	ART. 168-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1279	005182004	4	ART. 171 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1280	005182005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1281	005182006	4	ARTS. 1, 2 E 3 DA LEI 8.137/90 E ART. 1 DA LEI 4729/65.	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1282	005182007	4	ART. 299 DO CP C/C ART.46, § úNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1283		4	ART. 171, § 3, CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
1284	005192004	4	ART. 46 PAR. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1285	005192005	4	ART.288,CP,ART.20,LEI4947/66,ART.38,LEI9605/98,A RT.1,B,LEI2889/56	DELINST - ÍNDIOS
	005192007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1°, INC. V, VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA

1287	005202006	4	ART 169 A DO CODICO RENAL	PREVIDENCIÁRIO
			ART. 168-A DO CODIGO PENAL	
1288		4	ART 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1289		4	ART. 298 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1290		4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1291	005212007	4	ART 297 DO CPB E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1292		4	ART. 298 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1293		4	ART. 46, § úN DA LEI 9605/98 C/C ART. 299 DO CP	AMBIENTAL
1294	005232005	4	ART. 298 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1295		4	ART 297 DO CPB E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1296		4	ARTIGO 299 DO CÓDIGO ELEITORAL	DELINST
1297		4	ART. 342, CAPUT, COD PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1298		4	ART.299,CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
		4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1300		4	ART 155 DO COD PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1301	005252006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIARIO
1302		4	ART. 289 DO CPB	FAZ - MOEDA FALSA
1303	005262004	4	ART. 12, I, DA LEI 8137/91 ART. 22 DA LEI 7492/86, ART. 1º DA LEI 8.137/90, LEI	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1304	005262005	4	9613/98 ETC	NACIONAL
1305	005262007	4	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
1206	005272005	4	ART. 22 DA LEI 7492/86, ART. 1º DA LEI 8137/90,LEI 9613/98.ETC	FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1306	005272005	4	9013/90,E1C	NACIONAL FAZ - DESVIO VERBAS
1307	005282000	4	171 DO CP	ASSENTAMENTO
1308	005282004	4	ART. 1, IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1309	005282005	4	ART. 22 DA LEI 7.492/86, ART. 1º DA LEI 8.137/90, LEI 9613/98.ETC	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1000	000202000		ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	TWOTOTALE
1310	005282006	4	LEI 9605/78	AMBIENTAL - ATPF
1311	005282007	4	ARTS 288 E 317 DO CPB E ART 1°, INC V, VII E §4° DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1312		4	ART. 155 E 171 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
1313		4	ARTS. 298 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1314	005302001	4	312 DO CP	FAZ - PECULATO FUNASA
1315	005302006	4	ART. 21 E 22 DA LEI 5250/67	DELINST - ELEITORAL
1010			ART. 40 DA LEI 9.605/98 E ART. 171, INC. I, §3°, DO	
	005302007	4	CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1317		4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO FUNASA
1318	005312003	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1319		4	ART. 328 DO CPB	FAZENDÁRIA
1320	005312007	4	ART 332 DO CPB	FAZENDÁRIA
1321	005322001	4	ART. 168 E 171 DO CODIGO PENAL ART. 312 DO CODIGO PENAL E ART. 17 DA LEI	FAZ - PECULATO FUNASA FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1322	005322005	4	7492/86	NACIONAL
1323	005332003	4	297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1324	005332004	4	ART. 39 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1325	005332006	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1326	005332007	4	ART_90, 93 E 96, INCISO V, DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1327	005342003	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1328	005342006	4	ART. 344 DO CP	FAZENDÁRIA
1329	005352003	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
	005050007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1330	005352007		ADT 0 11/0/00 1/ DA / E/ 0/07/00 E 00 DA / E/ - /00/00	EAZ ODDEM TDIDLITÁDIA
1330 1331	005352007	4	ART. 2, INCISO II DA LEI 8137/90 E 22 DA LEI 7492/86	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
		4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1331	005361998		·	
1331 1332	005361998 005362006 005362007	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1331 1332 1333	005361998 005362006 005362007	4	ART 342 DO CPB ART. 155, § 4°, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO FAZ - FURTO EBCT
1331 1332 1333 1334	005361998 005362006 005362007 005372003 005372004	4 4 4	ART 342 DO CPB ART. 155, § 4º, INC. I, DO CODIGO PENAL ART. 297 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO FAZ - FURTO EBCT AMBIENTAL - ATPF

1338	005382003	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1339		4	ART.171,PARAG.3 E 312, CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1340		4	ART. 155, § 4°, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1341		4	ART. 171, § 3 E 299, CP E ART. 1, I, DA LEI 8.13790	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1342		4	ART. 155, § 4°, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1343	İ	4	ART. 20 DA LEI 4947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
10-10	000402000	-	ART.10,LEI 8429/92,ART.1,I,D E	THE EDDELIG TERRITOR
1344		4	ART.2,PAR.UNICO,III,LC 64/90	DELINST - ELEITORAL
1345		4	ART 171 CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1346		4	157	DELEPAT - ROUBO
1347	005422005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1348		4	ART.155,PARAG.2,II,CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1349		4	157	DELEPAT - ROUBO
1350	005432003	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1351	005432007	4	ART. 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1º DA LEI 9613/98	NACIONAL
1352	005442005	4	ARTS.297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1353	005442006	4	ART.1,XI,DEC.LEI 201/67 E ART.89,LEI 8666/93	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1354	005442007	4	ARTIGO 2º INCISO I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1355	005452005	4	ARTS.297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1356	005452007	4	ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI 8137	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1357	005462003	4	ARTIGOS 148, 147 E 146 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1358	005462007	4	ARTIGO 304 DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1359	005472005	4	NÃO INFORMADA	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
1360	005472006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1361	005472007	4	ARTS. 155, 297 E 299 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1362		4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1363		4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1000	000102000		ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	THE GROEM TRIBOTATION
1364		4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1365		4	ARTS. 155, 297, 299 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1366		4	ART 121 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS
1367		4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1368	005492005	4	ART.297,CP ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1369	005492006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1370	005492007	4	ART. 4º E 5º DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1371	005492007	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
13/1	005502004	4	ART. 297 DO CP ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMDIENTAL - ATFF
1372	005502006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1373	005522004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1374	005522006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1375	İ	4	ART. 299 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1376		4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1377		4	???	DELINST - ÍNDIOS
1378	İ	4	ART. 68 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1379	005532007	4	ART. 299 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1380	005542005	4	ART.334,CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1381	005542007	4	ART. 299 DO CPB_E ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1382	005552003	4	ARTIGO 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1383	005552004	4	ART. 129 E 163 PARAG. UNICO, III DO CP	FAZENDÁRIA
1384	005552005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
	005552007	4	ART. 2ºI LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1385	00000200.			
1385 1386		4	ARTIGOS 297, 299 E 304 DO CODIGO PENAL	FINANCEIRO - FINAM

1388	005572005	4	ARTIGOS 12, 14 E 18, I DA LEI 6.368/76	DRE
1389	005572006	4	ART. 17 DA LEI 10.826/03 E ART. 180, CAPUT, CP	DELEARM
1390	005572007	4	ART. 312, § 1º DO CPB	FAZ - PECULATO
1391	005582004	4	ART. 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1392	005582005	4	ART. 171, 3, DO CP	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1393	005582006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1394	005582007	4	ART. 171, § 3°, DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
1395	005592005	4	ART. 342 CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1396	005592007	4	ARTIGO 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1397	005602003	4	ART. 9 DA LEI 5741/71 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
1398	005602004	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1399	005602007	4	ART. 155, § 4°, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1400	005612004	4	ART. 288 DO CP E LEIS 7492/86 E 9613/98	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1401	005612007	4	ART. 155, § 4°, INC. I, C.C. ART. 14, II, TODOS DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
		4	ART. 317, PARAGRAFO 1. E ART. 319 DO CPB	AMBIENTAL
1403		4	ART. 155, § 4°, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1404		4	ART 299DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
		4	ARTIGOS 180, 297 E 299 CPB	AMBIENTAL - ATPF
		4	ARTIGOS 180, 297 E 299 CPB ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98 E ART 180 PAR. UNICO CP	AMBIENTAL - ATPF
1407		4	ART. 289, § 1º DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1408		4	ART 121 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS
1409		4	ART 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
		4	ART. 297 E 337-A DO CP E ART. 1 DA LEI 8.137/90	PREVIDENCIÁRIO
1411		4	ART 349 DO CóD. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
		4	ART. 183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
		4	ART. 317 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
		4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
		4	ART. 38 DA LEI 9605/98 E ARTS 155, § 4, IV E 288 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS
	005672007	4	ARTIGO 342	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
		4	ART. 297 E 304 DO CÓDIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
		4	ART. 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/01	FAZENDÁRIA
1419	005692006	4	ART. 289 DO CPB	FAZ - MOEDA FALSA
	İ	4	ART. 155, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
				FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1421		4	ART. 16 DA LEI 7492/86	NACIONAL
		4	ART. 397 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1423		4	ART. 1°, I DA LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1424		4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
	İ	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - FGTS
1426	005712004	. /	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
440-			ADT 007 F 004 DO 000100 BENAL	EAT EALCIDADE DOCUMENTA:
	005712005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1428	005712005 005712006	4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1428 1429	005712005 005712006 005712007	4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB	AMBIENTAL FAZENDÁRIA
1428 1429 1430	005712005 005712006 005712007 005722005	4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1428 1429 1430 1431	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006	4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL
1428 1429 1430 1431 1432	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006 005722007	4 4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1º, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1º, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98 ART. 356 DO CPB	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
1428 1429 1430 1431 1432 1433	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006 005722007 005732006	4 4 4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98 ART. 356 DO CPB ART. 304 DO CPB	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1428 1429 1430 1431 1432 1433	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006 005722007 005732006 005732007	4 4 4 4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98 ART. 356 DO CPB ART. 304 DO CPB ART 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1° DA LEI 8137/90	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FINANCEIRO
1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006 005722007 005732006 005732007 005742005	4 4 4 4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98 ART. 356 DO CPB ART. 304 DO CPB ART 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1° DA LEI 8137/90 ART. 312, § 1° DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FINANCEIRO FAZ - PECULATO EBCT
1428 1429 1430 1431 1432 1433	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006 005722007 005732006 005732007 005742005	4 4 4 4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98 ART. 356 DO CPB ART. 304 DO CPB ART 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1° DA LEI 8137/90	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FINANCEIRO FAZ - PECULATO EBCT FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006 005722007 005732006 005732007 005732007 005742005	4 4 4 4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98 ART. 356 DO CPB ART. 304 DO CPB ART 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1° DA LEI 8137/90 ART. 312, § 1° DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FINANCEIRO FAZ - PECULATO EBCT FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436	005712005 005712006 005712007 005722005 005722006 005722007 005732006 005732007 005742005 005742006	4 4 4 4 4 4 4 4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98 ARTS. 168, § 1°, II E 171, AMBOS DO CPB ART. 1°, V DA LEI 8.137/90 ART. 56 DA LEI 9605/98 ART. 356 DO CPB ART. 304 DO CPB ART 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1° DA LEI 8137/90 ART. 312, § 1° DO CODIGO PENAL ART 171, §3°, CP	AMBIENTAL FAZENDÁRIA FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FINANCEIRO FAZ - PECULATO EBCT FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FIN - SISTEMA FINANCEIRO

	<u> </u>		ADTIOO 00 DA LEI 7400/00 E ADTIOO 40DA LEI	
1440	005762007	4	ARTIGO 22 DA LEI 7492/86 E ARTIGO 1°DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1441	005772006	4	ART. 297 CP	AMBIENTAL - ATPF
1442	005782003	4	ART. 312 DO CPB E ART 89 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1443	005782006	4	ART. 40 LEI 9605/98	AMBIENTAL
	22572227	_	ART. 155, § 4°, INC. I, C.C. ART. 14, INC. II, AMBOS	EAZ EUDTO EDOT
1444	005782007	4	DO CP	FAZ - FURTO EBCT FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1445	005792003	4	ART 4 § 1 E 5 E 17DA LEI 7492/86	NACIONAL
1446	005792004	4	350 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
1447	005792006	4	DECRETO-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1448	005792007	4	ART. 155, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1449	005802004	4	ART. 155 E 297 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1450	005802006	4	ART.38 DA LEI № 9.605/98	AMBIENTAL - DELINST
1451	005822003	4	ART. 168, PARAGRAFO 1, INCISO III DO CPB	FAZENDÁRIA
1452	005832003	4	ART. 317 E 333 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1453	005832006	4	ART. 1º., I E III DO DECRETO-LEI №. 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1454	005832007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZENDÁRIA
1455	005842007	4	ART. 155, § 4º DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1456	005852003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZENDÁRIA
1457	005852007	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1458	005862004	4	ART. 171 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1459	005862006	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1460	005862007	4	ART. 155, § 4°, I DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1461	005872003	4	ART. 54 E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1462	005882006	4	ART. 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1463	005892003	4	ART. 1, INC. I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1464	005892006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1465	005892007	4	ARTIGO 299 DO CPB E ARTIGO 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1466		4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1467	005912004	4	ART. 288, 317 E 333 DO CP	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1468	005912006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1469	005912007	4	ARTIGO 299 CPB E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1470	005922006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
			ARTIGO 299 CPB E ARTIGO 46 P. UNICO DA LEI	
	005922007	4	9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1472	005932003	4	ART 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
	005932006	4	ART. 297, § 4º DO CP	PREVIDENCIARIO
	005932007	4	ARTIGO 299 CPB E ART. 46 P. ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1475	005942003	4	ART. 171, PARAG. 3, 297, 333 E 317	PREVIDENCIARIO
1476	005942004	4	ARTS.297 E 304,CP	AMBIENTAL - ATPF
1477	005942006	4	ART. 155, § 4º, I DO CP	AMBIENTAL
1478	005952003	4	ART. 171, PARAG. 3, 297, 333 E 317	PREVIDENCIÁRIO
1479	005952004	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1480	005972003	4	ART. 171, PARAG. 3, 297, 333 E 317	PREVIDENCIÁRIO
1481	005982003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1482	005982004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 298 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1483	005982007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1484	005992004	4	ART.90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA FAZ - CONTRABANDO OU
1485	005992006	4	ART. 318 DO CODIGO PENAL	DESCAMINHO
1486	006002004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1487	006002007	4	ARTIGOS 89,90,91, 97 E 98, LEI N. 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
			ART. 168-A	PREVIDENCIÁRIO
1488	006012003	4	AK 1. 100-A	FREVIDENCIARIO
1488 1489		4		
	006012003 006012006 006012007		ART. 100-A ART. 293 V E 293 P. 1°, I ART 1°, I DA LEI 9613/98 E ART 288 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO

1492	006022006	4	ARTIGO 171 CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
		-		
1493		4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1494		4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1495		4	ART.171, § 3º DO C.P.	FAZ - ESTELIONATO
1496	006042007	4	ART.342 DO C.P.	FINANCEIRO
1497	006052007	4	ART.171, § 3°, C/C 14, II, AMBOS DO C.P.	FAZ - ESTELIONATO
1498		4	ART.171,PARAG.3,CP E ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1499	006062007	4	ART 138 DO CPB	FAZENDÁRIA FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1500	006072003	4	SEM TIPIFICAÇÃO	NACIONAL
1501	006072006	4	ART.155,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1502	006072007	4	ART. 171, INC. I, §3°, E ART. 168, §1, II DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
1503	006082003	4	LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1504		4	ART.2,I,LEI 8137/90 E ARTS. 297,299 E 304,CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1505		4	???	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1506		4	???	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1507		4	ART 297, §3°, III E ART 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1508		4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1509		4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1510		4	ARTIGO 155, §4, I DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1511	006122003	4	???	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
				FIN - SISTEMA FINANCEIRO
	006122006	4	ART. 22 DA LEI 7.492/86	NACIONAL
1513		4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO UFMT
1514		4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1515	006132007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL ARTS. 3, 68 E 69 DA LEI 9605/98 C/C ARTS. 299 E	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1516	006142003	4	304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1517	006142006	4	ART. 38 E 50 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1518	006142007	4	ARTIGO 155, §4, I DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1519	006152004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
4500	000450000		ART 22 LEI 7492/86, ART 1°, VI LEI 9613/98 E ART 1°,	
1520	006152006	4	I LEI 8137/90 ART.168,§1,III C/C ART. 163§UNICO,III AMBOS DO	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1521	006152007	4	CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1522	006162003	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB, TODOS EM CONCURSO MATERIAL.ART. 69 DO CPB	AMBIENTAL
1523	006162004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1524		4	ART. 171 PAR. 3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1525	006162007	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
1526		4	ARTS. 299 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1527	006172006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1528	006182004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1529	006182006	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1530	006182007	4	ART 315 E 288 DO CPB	FAZENDÁRIA
1531	006192003	4	ART. 157, CAPUT E PARAG. 2, INCIS. I E II DO CPB	DELEPAT - ROUBO
1532	006192007	4	ART 1 "C"DA LEI 2889/56	DELINST - ÍNDIOS
1533	006202003	4	ARTIGO 299 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1534	006202006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1535	006202007	4	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1536	006212007	4	ART. 163, § úNICO, III DO CPB	FAZENDÁRIA
				FAZ - CONTRABANDO OU
1537	006222006	4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	DESCAMINHO
1538	006222007	4	ART. 58, II DA LEI 6001/73	DELINST - ÍNDIOS
1539	006232004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1540	006232007	4	ART. 155, § 4 ,I DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1541	006242004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1542	006242006	4	ART. 12 INCISO III E 18 INCISO III DA LEI 6368/76	DRE

4540	000040007	4	ADT 4FF \$ 40 L DO CODICO DENAL	EAZ FURTO FROT
1543		4	ART. 155, § 4°, I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1544		4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1545		4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1546	006262004 006262006	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1547		4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1548			ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	,
1549	006272006	4	ART. 177,299 E 288 DO CODIGO PENAL	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1550	006272007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENA	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1551	006282004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1552		4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1553 1554	006292006 006302006	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
			ART. 1º, I DA LEI 8137/90	
1555		4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1556	006312006			
1557	006312007	4	ARTIGO 155, § 4º, I C/C ARTIGO 14, DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO DE
1558	006322006	4	ARTS. 328, 147, 317, 345 E 333 CP ART. 1º DA LEI Nº 8137/90 E ART. 1º DA LEI Nº	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1559	006322007	4	9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1560	006332006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1561	006332007	4	ARTS 132,250E319CPB E ARTS. 41,54, P. 2°, II, 68, 70, P. 3°	AMBIENTAL
1562	006342006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1563	006342007	4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1564	006352004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1565		4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1566		4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1567	006362006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1568	006362007	4	ARTIGO 1°,§UNICO DA LEI 8137/90	FAZ - O RDEM TRIBUTÁRIA
1569	006372004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1570	006382004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1571	006382006	4	ART.298 DO C. P.	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1572		4	ART 139 DO CPB	FAZENDÁRIA
1573		4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1574		4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1575		4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1576		4	ARTIGOS 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1577	006462006	4	ART. 317,318 CP, 90 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 29 CP	FAZ - SANGUESSUGA
1578	006462007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1579	006472006	4	ART. 342	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1580	006482007	4	ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1581	006502004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1582	006502006	4	ART. 250, §1, B	FAZENDÁRIA
1583	006502007	4	ARTS. 147 E 344 DO CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
1584	006522006	4	ART. 297, PARAG. 4 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1585	006522007	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1586	006532007	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
			ART. 297, PARAG.4 E ART. 337-A DO CODIGO	
1587	006542007	4	PENAL ART. 297, PARAG.4 E ART. 337-A DO CODIGO	PREVIDENCIÁRIO
1588	006552007	4	PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1589	006562006	4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1590	006562007	4	ART. 297, PARAG.4 E ART. 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1591	006572004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1592	006572007	4	ARTIGO 342	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1593	006582006	4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
	006582007	4	ART. 298 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO

	T			
1595		4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1596		4	ART. 155, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1597	006602004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1598	006602007	4	ARTS. 298 E 171, PARAG.3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIARIO
1599	006612004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1600		4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1601	006612007	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1602	006622004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1603	006622007	4	ART. 168-A C/C ART. 29 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIARIO
1604	006632004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1605	006632006	4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1606	006632007	4	ART 171, 297, 298, 299, 304, 288 TDOS DO CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1607	006642006	4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1608	006642007	4	ART 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1609	006652004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1610	006652006	4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1611	006652007	4	ART 312 C;C 288 DO CPB	FAZENDÁRIA
1612	006662004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1613	006662006	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1614	006662007	4	ART 312, 299 E 147 DO CPB	FAZ - PECULATO
1615	006672007	4	ART 325 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1616	006682007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1617	006692007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1618	006702007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/1993	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1619	006712007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/1993	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1620	006722006	4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1621	006722007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1622	006732006	4	ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1623	006732007	4	ARTIGO 19 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1624	006742007	4	ARTIGO 339 CAPUT E 342 CAPUT DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1625	006752007	4	ART 4º, § UNICO DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1023	000732007	-	ART 4 , § ONICO DA LET 1.492/00	FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1626	006762007	4	ART.22, P. UNICO, DA LEI 7492/86	NACIONAL
1627	006772007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1628	006782006	4	ART. 1º DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
		-	ARTS. 297 E 304 DO CP E ART. 46, CAPUT, § UNICO	
1629	006782007	4	DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1630	006792006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1631	006802006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1632		4	ART.342, 302 E 304 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1633	006812006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1634	006822004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1635	006822006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1636	006832006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1637	006832007	4	ART. 171,299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1638	006842006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1639	006842007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1640	006852004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1641	006852007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1642		4	ART. 241, CAPUT, E § 1, II AMBOS DO ECA	DELINST
1643	006862007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1644	006872004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1645	006872006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	DELINST - ÍNDIOS
1646	006872007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL

40.47			1DT 171 000 F 000 DO ODD	AMBIENTAL
1647		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1648		4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1649		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1650		4	ART 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1651	006902007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1652		4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1653	006912007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1654	006922007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1655	006932007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1656		4	ARTIGO 1 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTARIA
1657	006942007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1658	006952004	4	ART. 13, INCISO V, DA LEI Nº 8.974/95	AMBIENTAL
1659		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1660	006962004	4	ART 1 E 2, INC I DA LEI N 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1661	006962006	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO
1662	006962007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1663	006972007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1664	006982004	4	ART 171,INC. I, §3º E ART 168 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1665	006982007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1666		4	ARTS. 129 E 136 DO CPB	FAZENDÁRIA
1667	006992007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1007	000332007		AKT: 171, 200 E 000 DO OF B	FAZ - DESVIO VERBAS
1668	007002004	4	ARTS. 147; 158; 171, INC. I E §3°; E 328 DO CPB	ASSENTAMENTO
1669	007002007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1670	007012007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1671	007022007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1672	007032006	4	ARTIGO 1 PARAGRAFO UNICO LEI 8137/90	FAZENDÁRIA
1673	007032007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1674	007042004	4	ARTS 68,69 LEI 9605/98; 299,304, C/C 70 CP	AMBIENTAL
1675	007042006	4	LEI 4737/65 - CÓDIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1676	007042007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1677	007052007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1678	007062006	4	ART. 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1679	007062007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1680	007072006	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 (CÓDIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
1681	007072007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1682	007082004	4	ART. 171, 288, 317 E 333 DO CP	FINANCEIRO - FINAM
1683	007082007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1684	007092004	4	ART. 1°C/C 3° DA LEI 7134/83	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
1685		4	ART. 170/C 3° DA LEI /134/83 ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - ESTELIONATO
1686		4	ART. 171 DO CODIGO PENAL ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1687	007092007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
			ART. 171, PARAG. 3 DO CP ART. 1º DA LEI 8137/90	,
1688	007102006	4		FAZ - ORDEM TRIBUTARIA
1689	007102007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1690	007112004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1691	007112007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1692		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1693	İ	4	ART. 299 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1694	007132007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1695		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
4	007152006	4	ART 2º, INCISO II, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1696			•== ·=· =	
1697	007152007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
	007152007 007172006	4 4 4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 288, 332 E 333 DO CODIGO PENAL ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL FAZ - SANGUESSUGA AMBIENTAL

			I	
		4	ART. 12 DA LEI 6.368/76	DRE
	007182007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
	007192006	4	ARTIGO 171, § 3, 297 E 304_DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1703		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1704		4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1705	007202006	4	ARTIGO 1, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1706	007202007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1707		4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1708	007212006	4	ART. 168 DO CP	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
1709	007212007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1710	007222004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
1711	007222006	4	ARTIGO 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1712	007222007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1713	007232007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1714	007242007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1715	007252004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
1716	007252007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1717	007262006	4	ART. 2º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1718		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
	007272007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1723		4	ART. 1°, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1727		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1728	007342007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
	007352007	4	ART 1 DA LEI 8137/90 C/C 299 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
		4		FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
		4	ART.1, I E IV,DA LEI 8137/90	AMBIENTAL
1731 1732	007362007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB ART.1, I E IV, LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
			, ,	
		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL SATURDATE OF THE SATURDATE OF
		4	ART.1, I E IV,DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART.155 OU 312 AMBOS DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1737	007392007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1738		4	ARTS. 342, 343, 347 E 355, DO CP	DELINST - ELEITORAL
1739	007402006	4	ART. 297, PARAGRAFO 3, INCISO II DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1741	007412007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1742	007422006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO
1743		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART. 157 DO CP	DELEPAT - ROUBO
1745	007432007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1746	007442004	4	ART 316 DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1747	007442007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1748	007452004	4	ART. 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL
1749	007452006	4	ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1750	007452007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1751	007462004	4	ART. 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL
1752	007462006	4	ARTIGO 157 DO CP	DELEPAT - ROUBO
1753	007462007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1754	007472004	4	ART 250, § 1, II, "B", TODOS DO CP	FAZENDÁRIA

1755	007472006	4	ART.1,IV,DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1756		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1730	001412001		ART. 171,233,317 E 333 BO OF B	FAZ - DESVIO DE VERBAS
1757	007482006	4	ART. 315 E 317 DO CP	FEDERAIS
1758	007482007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1759	007492004	4	ART 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1760	007492007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1761	007502006	4	ARTIGO 339 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
1762	007502007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1763	007512004	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
1764	007512007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1765	007522004	4	ART 20 DA LEI 7492/86	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
1766	007522007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1767	007532004	4	ARTIGO 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
1768	007532007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1769	007542004	4	299 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
1770	007542007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1771	007552007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1772	007562006	4	ART.90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1773	007562007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1774	007572007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
		_	ART. 171, PARAGRAFO 2, INCISO VI, E PARAGRAFO	
		4	3 DO CP	FAZENDÁRIA
1776		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1777	007592004	4	ART. 1 DA LEI 8137/90 E ART 299 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTARIA
1778	007592007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1779	007602007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1780	007612004	4	ART. 149 DO CP	DELINST
1781	007612007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1782		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1783	007632006	4	ART. 304 DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
1784		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1785		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1786		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
	007662007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1788		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1789		4	ART 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1790		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1791	007692006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
1792		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1793	007712006 007712007	4	ART. 171 §3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1794	007712007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1795	007722006	4	9605/98	AMBIENTAL
1796	007722007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1797	007732004	4	ARTS. 349,350,353 COD. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1798	007732006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1799	İ	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1133	001102001	7	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	
1800	007742006	4	9605/98	AMBIENTAL
1801	007742007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1802	007752006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1803		4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
			ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	
1804		4	9605/98	AMBIENTAL
1805	007762007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL

			,	
1806	007772006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1807	007772007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1808	007782004	4	ART. 1, II DA LEI 8.137/98	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1809	007782006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1810	007782007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
4044	007700000	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMPIENTAL
1811 1812	007792006 007792007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL AMBIENTAL
			ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	
1813	007802006	4	9605/98	AMBIENTAL
1814	007802007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1815		4	9605/98	AMBIENTAL
1816		4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1817	007822004	4	ART. 333 DO CODIGO PENAL ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	FAZ - CORRUPÇÃO
1818	007822006	4	9605/98	AMBIENTAL
1819	007822007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1820	007832006	4	9605/98	AMBIENTAL
1821	007832007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1822	007842004	4	ARTIGO 22 DA LEI 7492/86	FINANCEIRO
1823	007842006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1824	007842007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1825	007852004	4	ART. 22 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
			ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	
1826		4	9605/98	AMBIENTAL
1827 1828	007852007 007862004	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 342 DO CODIO PENAL	AMBIENTAL
1020	007002004	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1829	007862006	4	9605/98	AMBIENTAL
1830	007862007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1831	007872006	4	9605/98	AMBIENTAL
1832	007872007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1833	007882006	4	9605/98	AMBIENTAL
1834	007882007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1835	007892004	4	ART. 297 DO CP ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1836	007892006	4	9605/98	AMBIENTAL
1837	007892007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1838	007902004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1839	007902006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1840	007902007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1841	007912004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
1842	007912006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1843	007912007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1844	007922006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1845	007922007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1846	007932004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
10/17	007932006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMRIENTAL
1847 1848	007932006	4	ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
			ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	
1849	007942006	4	9605/98 ART. 304 CPB, ARTS. 38, 39, 40 E 50-A DA LEI	AMBIENTAL
1850	007942007	4	9605/98	AMBIENTAL - INDIOS
1851	007952006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
			·	•

			ADTICO 2000 A LEL 7470/04 E ADTO 20, 44 E EE DA	
1852	007952007	4	ARTIGO 2ºDA LEI 7176/91 E ARTS. 38, 44 E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1853	007962006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1854	007962007	4	ARTIGO 171, PARAG.3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1855	007972006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1856	007972007	4	ARTS. 168-A E 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1000			ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	THE VIBEIVON INTO
1857	007982006	4	9605/98	AMBIENTAL
1858	007982007	4	ARTS. 168-A, 337-A E 299 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1859	007992004	4	ART. 55 DA LEI 9605/98 C/C ART. 8176/91 ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1860	007992006	4	9605/98	AMBIENTAL
1861	007992007	4	ARTIGOS 298 E 304, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1862	008002004	4	ART. 62, I, DA LEI 9606/98	AMBIENTAL
1863	008002006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
		_	ARTIGOS 90, LEI 8666/93 E 12, PARÁGRAFO 1º C/C	
1864	008002007	4	3º, I, 9609/98 ART, 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI	AMBIENTAL
1865	008012006	4	9605/98	AMBIENTAL
1866	008012007	4	ARTIGO 171 E 358, CP	FAZ - ESTELIONATO
1867	008022006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1868	008022007	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - ESTELIONATO
1869	008032004	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1870		4	ART.1º DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1871	008032007	4	ART.155, §4°, I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO EBCT
4070	000040004	4	ARTS. 171, PARAGRAFO 3 DO CP ART 3 DA LEI	FAZ - DESVIO DE VERBAS
1872		4	7134/83 E ART 90 8666/93	FEDERAIS
1873		4	ART.1° DA LEI 8137/90 ART.155, §4°,I, DO CODIGO PENAL	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA FAZ - F URTO EBCT
1874 1875		4	ARTS. 1, II E 2 DA LEI 8137/90, ART 297 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1876		4	???	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1877	008062004	4	ART. 299, LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1878	008062006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
1879	008062007	4	ART.155,§4°,I C/C ART.14,II,AMBOS DO CP B	FAZ - FURTO EBCT
1880	008072006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
1881	008072007	4	ART.155, §4°,I DO CPB, C/C ART.40 DA LE I 6538/78	FAZ - FURTO EBCT
1882	008082004	4	SEM TIPIFICAÇÃO	PREVIDENCIÁRIO
1002	008082006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMDIENTAL
1883 1884	008082007	4	ARTIGO 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL AMBIENTAL
1885		4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1886	008092007	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1887	008102004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL AMBIENTAL
1888	008112007	4	ARTIGO 171, PARAG.1 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1889	008122004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1890	008122007	4	ARTS. 299 E 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1891	008132004	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1892	008132007	4	ARTIGO 2º DA LEI 8.176/91 E ARTIGO 55 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
1893	008132007	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1894		4	ART. 155,§4°,I C/C ART.14,II, AMBOS DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1895		4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1896		4	ART. 149 DO COD.PENAL	DELINST
1897	008152007	4	ARTIGO 312 DO CPB	FAZ - PECULATO EBCT
1898		4	ARTIGO 155 DO CPB	FAZ - FURTO CORREIOS
1899	008172004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1900	008172006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO

1001	000172007	4	ADT 455 \$40 DO CDD	FAZ FURTO CORREIOS
1901 1902	008172007 008182004	4	ART.155,§4°DO CPB ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO CORREIOS AMBIENTAL
		4	ART. 160, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO CORREIOS
1903	008192007	4	ART 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1904	008192007	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO UFMT
	008192007	4	???	FAZENDÁRIA
		4		
1907	008202007	4	ARTS. 38, 39,40 E 50 DA LEI 9605/98 ART.46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98, C/C	AMBIENTAL
1908	008212004	4	ART. 297 E/OU 304 CP	AMBIENTAL
1909	008212006	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
1910	008212007	4	ARTIGO 304, CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1911	008222004	4	ART. 1 DA LEI 8.137/90 E 299 CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1912	008222007	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1913	008232007	4	ARTIGO 297, PARÁGRAFO 4º, DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1914	008242007	4	ARTIGOS 299 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1915	008252004	4	ART. 148 DO E 1º DA LEI 9455/97	FAZENDÁRIA
1916	008252006	4	ART 307 DO CPB	FAZENDÁRIA
1917	008252007	4	ARTIGOS 22, LEI N. 7492/86 E 35, LEI N. 11343/2006	DRE
1918	008262004	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO
1919	008262006	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1920	008272004	4	ART. 50, 51, 52 E 53 C/C ART. 54, INC. III DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1921	008272006	4	ARTS 299 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1922	008272007	4	ART 33 DA LEI 11343/2006	DRE
1923		4	ART.334 DO CPB C/C ART.15 DA LEI 7802/89	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1924	008302004	4	ARTIGO 297 E 304 DO CPB	AMBIENTAL
1925	008302006	4	ART. 171 §3º DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
	008302007	4	ARTIGOS 296, 297, 299, 304 E 171, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1927	008312004	4	ART 10 DA LEI 9.296/96	FAZENDÁRIA
1928	008312006	4	ARTIGO 46 E 68 DA LEI 9605/98 E ART 297 CPB	AMBIENTAL
1929	008312007	4	ARTIGOS 298 E 304, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
			ARTS 89, 90, 93 E 97 LEI 8666/93 E 312, 319 E 332	_
		4	CPB	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
	008332004	4	ART 10 DA LEI 7.347/85 E 330 DO CPB	AMBIENTAL
	008332006	4	ART. 304 DO CPB	AMBIENTAL
		4	ART. 168, II DO CPB	FAZENDARIA ,
1934		4	ART. 312 DO CPB	FAZENDARIA
1935		4	ART. 297 DO CP E ART. 46 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
	008362007	4	ART. 1º, I E ART.2º, II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1937	008372006	4	ART. 177 P. 3º DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
	008372007	4	ART 149 DO CPB	DELINST
	008382006	4	ART. 3º DA LEI 4.898/65	FAZENDÁRIA
1940	008382007	4	ARTS. 355 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - CONTRABANDO OU
1941	008392006	4	ART. 333 E 334 DO CP	DESCAMINHO
1942	008392007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
1943	008402007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
				FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1944	008412007	4	ART. 4º, § úNICO DA LEI 7492/86	NACIONAL
1944 1945	008412007 008422006	4	ART. 4º, § úNICO DA LEI 7492/86 ART. 40 DA LEI 9605/98	NACIONAL AMBIENTAL
1945	008422006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL FIN - SISTEMA FINANCEIRO
1945 1946	008422006 008422007	4	ART. 40 DA LEI 9605/98 ART. 4° E 5° DA LEI 7.492/86	AMBIENTAL FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1945 1946 1947	008422006 008422007 008432007	4 4 4	ART. 40 DA LEI 9605/98 ART. 4° E 5° DA LEI 7.492/86 ART289, 349, 353, 354 DA LEI 4737/65	AMBIENTAL FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL DELINST - ELEITORAL
1945 1946 1947 1948	008422006 008422007 008432007 008442006	4 4 4	ART. 40 DA LEI 9605/98 ART. 4º E 5º DA LEI 7.492/86 ART289, 349, 353, 354 DA LEI 4737/65 ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL DELINST - ELEITORAL AMBIENTAL
1945 1946 1947 1948 1949	008422006 008422007 008432007 008442006 008452006	4 4 4 4 4	ART. 40 DA LEI 9605/98 ART. 4º E 5º DA LEI 7.492/86 ART289, 349, 353, 354 DA LEI 4737/65 ART. 34 DA LEI 9605/98 ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL DELINST - ELEITORAL AMBIENTAL AMBIENTAL
1945 1946 1947 1948	008422006 008422007 008432007 008442006	4 4 4	ART. 40 DA LEI 9605/98 ART. 4º E 5º DA LEI 7.492/86 ART289, 349, 353, 354 DA LEI 4737/65 ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL DELINST - ELEITORAL AMBIENTAL

				DESCAMINHO	
1953	008472004	4	ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA	
1954	008472006	4	ART. 179, 288 E 299 DO CODIGO PENAL E ART. 2º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA	
1955	008472007	4	NãO DEFINIDO PELA AUTORIDADE	FAZENDÁRIA	
	008482004	4	ART. 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL	
1957	008482006	4	ART. 1°, V DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA	
1958	008482007	4	ART 299 DA L 4737/65	DELINST - ELEITORAL	
1959	008492004	4	ART. 4°, § ÚNICO, INCISO I DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	
1960	008492006	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL	
1961	008492007	4	ART 350 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL	
1962	008502006	4	ART. 1°, IV DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA	
1963	008502007	4	ART 350 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL	
1001	000540000	4	ART. 288, 297, 299 E 304 DO CPB E ART. 11 DA LEI	EAZ ODDEM TDIDLITÁDIA	
1964	008512006	4	7492/86	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA FAZ - CONTRABANDO OU	
1965	008512007	4	ART. 334 DO CPB	DESCAMINHO	
1966	008522007	4	ART. 168 DO CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS	
1967	008532004	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL	
1968	008532007	4	ART. 168 DO CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS	
1060	008563006	4	APTICO 10 DA I EL 7402/96	FIN - SISTEMA FINANCEIRO	
1969	008562006	4	ARTIGO 19 DA LEI 7492/86 ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98 C/C	NACIONAL	
1970	008572004	4	297 E/OU 304 DO CP	AMBIENTAL	
1971	008572007	4	ART. 298 E ART. 304 DO CPB	FAZENDÁRIA	
1972	008592004	4	ART. 171, PARAGRAFO 3, DO CP C/C ART. 1 E 3 DA LEI 7134/83	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS	
1973	008592007	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL	AMBIENTAL	
1974	008602006	4	ART. 171, § 3, E 332 DO CP	PREVIDENCIÁRIO	
1975	008602007	4	ART.155,§4,I C/C ART.14,II AMBOS DO CPB	FAZ - FURTO EBCT	
1976	008612006	4	ART. 171 § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO	
1977	008612007	4	ARTIGO 342 CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO	
1978	008622006	4	ART. 171 § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO	
1979	008632007	4	ART. 155, §4, I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO	
1980	008642007	4	ART 22 L. 7492/86, ART 1º L 9613/98 E ART 299 CPB	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	
1981	008652007	4	ART 289 DA L 4737/65	DELINST - ELEITORAL	
1982	008662007	4	ART 231 DO CPB	DELINST	
4000	000070007	4	ART 204 RO ORR	FAZ - CONTRABANDO OU	
1983	008672007	4	ART. 334 DO CPB	DESCAMINHO	
1984	008682007	4	ART. 146 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS FIN - SISTEMA FINANCEIRO	
1985	008702007	4	ART. 20 DA LEI 7492/86	NACIONAL	
1986	008712007	4	ARTIGO 155, §4, INCISO I, IV	FAZ - FURTO UFMT	
1987	008732007	4	ART.297, PAR. 4º, CPB	PREVIDENCIÁRIO	
1988	008742007	4	ART.297, PAR.4º DO CPB	PREVIDENCIÁRIO	
1989	008752007	4	ARTS.298, 304 E 171, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL	
1990	008762007	4	ARTS. 171 E 296, PAR. 1°, INC. III, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL	
1991	008772007	4	ARTS.298 E 304, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL	
1992	008782007	4	ARTS. 171 E 304, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL	
1993	008792007	4	ARTS.299 E 304, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL	
1994	008802007	4	ARTS. 89, 90 E 92, DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO	
1995	008812007	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL	
1996	008822007	4	ART.70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL	
1997	008832007	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62 E ART. 336 DO CPB	FAZ - ANATEL	
1998	008842007	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL	
1999	008852007	4	ART.70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL	
			ART.1, INC.IV DO DECRETO-LEI 201/67 E ART.90 DA	_	
2000	008862007	4	LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO	
2000	008862007 008872007	4	LEI 8.666/93 ART.90 DA LEI 8.666/93 E ART.304 DO CPB	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO	

ARTIGO 1, IDA LEI 933790 C/C ART. 299 DO CP FAZORDEM TRIBUTARIA	2002	008882007	4	ART.90, DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
2005 008942007					į.
2005 089852007					
2005 008962007		Ì			
2007 089872007 4 ARTS 297 CPB E 46, P. UNICO DA LEI 960598 AMBIENTAL					
2008 008982007 4 ARTS 299 CPB E 46, P. UNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2009 008992007 4 ARTS 289, 319 E 328, DO CPB FAZ - ASSENTAMENTO 2011 009012007 4 ARTS 287 CPB E ART 46 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2012 009012007 4 ARTS 299 DO CPB E ART 46 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2013 009022007 4 ARTS 299 DO CPB E ART 46 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2013 009032007 4 8605/98 AMBIENTAL 2014 009042007 4 8605/98 AMBIENTAL 2015 009042007 4 866/93 AMBIENTAL 2016 009042007 4 872 2004 ART 17, INCISO I, DEC. LEI 201/76 E ART 90 DA LEI 2016 009052007 4 ART 187, INCISO I, DEC. LEI 201/76 E ART 90 DA LEI FAZ - SANGUESSUGA 2016 009062007 4 ART 187, INCISO I, DEC. LEI 201/76 E ART 299 DO CP FAZ - SANGUESSUGA 2017 009082007 4 ART 185, S. 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2018 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td></t<>				-	
ARTS 299 DO CPB E 48, P. ÚNICO DA LEI 9805/98 AMBIENTAL				_	
2010 099022007					
ARTS 299 CO CPB C ART. 46 DA LEI 9005/98 AMBIENTAL ARTS 299 DO CPB C ART. 46 P UNICO DA LEI AMBIENTAL AM				·	, <u>-</u>
ARTIS 299 DO CPB E ARTI-46 P UNICO DA LEI					
2012 099022007	2011	009012007	4		AMBIENTAL
2013 090322007	2012	009022007	4	9605/98	AMBIENTAL
ART 19, NGISQ I, DEC. LEI 201/76 E ART 90 DA LEI	2013	009032007	4		AMBIENTAL
ART 128,317 CPB, ART 1°, V, VI E \$4° 9613/93. DEC	2010	000002001	•		7 WATER THE
2015 009052007	2014	009042007	4		FAZ - SANGUESSUGA
ART 317 DO CPB, ART 1°, V, VII E §4° DA LEI 9613/93	2015	009052007	4		FAZ - SANGUESSUGA
2017 009082007 4 ART. 2°, I DA LEI 8.137/90 E ART 299 DO CP FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA 2018 009902007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2020 009112007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2020 009112007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2021 009122007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2022 009142007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2023 009142007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2024 009162007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2025 009162007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ARTISO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2027 009192007 4 ARTISO 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
2018 009092007					,
2019 009102007				, ,	
2020 009112007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2021 009122007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2022 009132007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2023 009142007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2024 009152007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2025 009162007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2027 009192007 4 ART. 150, 94°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2028 009182007 4 ARTIGO 342 CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2029 009212007 4 ARTIGO 340 CPB AMBIENTAL 2020 009212007 4 ART. 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2031					
2021 009122007					_
2022 009132007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2024 009142007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2024 009152007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009162007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2027 009192007 4 ARTIGO 342 CPB FAZ - FALSO TESTEMUNHO 2028 009212007 4 ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2029 009212007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2030 009212007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2031 009222007 4 ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB FAZENDÁRIA 2032 009242007 4 ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009252007 4 ARTS. 38 E 50 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2034 0					
2023 009142007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2024 009152007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009162007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ARTIGO 342 CPB FAZ - FALSO TESTEMUNHO 2027 009192007 4 ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2028 009202007 4 ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2029 009212007 4 ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2030 009222007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2031 009212007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2032 009242007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009242007 4 ART 330 DO CPB E ART 2° DA LEI AMBIENTAL 2034 009262007 4 ART 330 DO CPB E ART 2° DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2035 009272007 <td></td> <td>Ì</td> <td></td> <td></td> <td>_</td>		Ì			_
2024 009152007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2025 009162007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ARTIGO 342 CPB FAZ - FALSO TESTEMUNHO 2027 009192007 4 ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2028 009202007 4 ART 300 DC CPB E 46, PARÁGRAFO UNICO DA LEI AMBIENTAL 2029 009212007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2030 009222007 4 ART 299 DO CODIGO PENAL FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL 2031 009232007 4 ART 299 DO CODIGO PENAL FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL 2032 009242007 4 ART 330 DO CP AMBIENTAL 2033 009252007 4 ART 330 DO CP AMBIENTAL 2034 009262007 4 ART 330 DO CP AMBIENTAL 2035 009272007 4 ART 34 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009272007 4 ART 1609 1 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>_</td>					_
2025 009162007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2026 009182007 4 ARTIGO 342 CPB FAZ - FALSO TESTEMUNHO 2027 009192007 4 ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2028 009202007 4 ARTI 329 TO CPB E 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI AMBIENTAL 2029 009212007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2030 009222007 4 ART 299 DO CODIGO PENAL FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL 2031 009232007 4 ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB FAZENDÁRIA 2032 009242007 4 ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009242007 4 ARTS. 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2034 009262007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 00932007 4					_
2026 009182007 4 ARTIGO 342 CPB FAZ - FALSO TESTEMUNHO 2027 009192007 4 ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2028 009202007 4 ARTS 297 DO CPB E 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2029 009212007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2030 009222007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2031 009222007 4 ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB FAZENDÁRIA 2032 009242007 4 ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009252007 4 ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2034 009262007 4 ARTS 30 DO CP AMBIENTAL 2034 009262007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 45 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009262007 4 ARTIGO 57 DO CPB AMBIENTAL 2037 009292007 4 ARTIGO 45 DO CPB DELEPAT - ROUBO <					
ARTIGO 38 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL					
ARTS 297 DO CPB E 46, PARÁGRAFO UNICO DA LEI AMBIENTAL					
2028 009202007 4 9605/98 AMBIENTAL 2029 009212007 4 ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2030 009222007 4 ART 299 DO CODIGO PENAL FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL 2031 009232007 4 ARTS .171, 297 E 299 DO CPB FAZENDÁRIA 2032 009242007 4 ARTS .38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009252007 4 ART 330 DO CP AMBIENTAL 2034 009262007 4 ARTI 34 E 60 DA LEI 9605/98 E ART 2° DA LEI AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGO 42 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 ARTIGO S 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2038 009302007 4 ARTIGO S 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 15	2027	009192007	4		AMBIENTAL
2030 009222007 4 ART 299 DO CODIGO PENAL FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL 2031 009232007 4 ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB FAZENDÁRIA 2032 009242007 4 ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009252007 4 ARTS 340 DO CP AMBIENTAL 2034 009262007 4 ARTIS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2º DA LEI AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 ARTI 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2038 009302007 4 ART. 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 331 DA LEI. 11.343/06 DRE 2041 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI.	2028	009202007	4		AMBIENTAL
2031 009232007 4 ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB FAZENDÁRIA 2032 009242007 4 ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009252007 4 ART 330 DO CP AMBIENTAL 2034 009262007 4 ART 54 4 E 60 DA LEI 9605/98 E ART 2° DA LEI AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2038 009302007 4 ARTIS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU 2043 009352007 4 ART. 155, § 4°, II DO	2029	l		ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2032 009242007 4 ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2033 009252007 4 ART 330 DO CP AMBIENTAL 2034 009262007 4 ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 0093322007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2043 009352007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2044 009362007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB		009212007	4		
2033 009252007 4 ART 330 DO CP AMBIENTAL 2034 009262007 4 ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 357 CPB FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA 2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB<					FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
2034 009262007 4 ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 357 CPB FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA 2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 <t< td=""><td>2030</td><td>009222007</td><td>4</td><td>ART 299 DO CODIGO PENAL</td><td></td></t<>	2030	009222007	4	ART 299 DO CODIGO PENAL	
2034 009262007 4 8.176/91 AMBIENTAL 2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 357 CPB FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA 2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009372007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB	2030 2031	009222007 009232007	4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB	FAZENDÁRIA
2035 009272007 4 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 357 CPB FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA 2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009372007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 A	2030 2031 2032	009222007 009232007 009242007	4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP	FAZENDÁRIA AMBIENTAL
2036 009282007 4 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2037 009292007 4 357 CPB FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA 2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB	2030 2031 2032 2033	009222007 009232007 009242007 009252007	4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL
2037 009292007 4 357 CPB FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA 2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155,	2030 2031 2032 2033 2034	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007	4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL
2038 009302007 4 ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 AMBIENTAL 2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4°	2030 2031 2032 2033 2034 2035	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007	4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL
2039 009312007 4 ART. 157 DO CPB DELEPAT - ROUBO 2040 009322007 4 ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 <t< td=""><td>2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036</td><td>009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007</td><td>4 4 4 4 4 4</td><td>ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98</td><td>FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL</td></t<>	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007	4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL
2040 009322007 4 ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB DELINST 2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007	4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
2041 009332007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007	4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL
2042 009342007 4 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 DRE 2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007	4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO
FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB 4 4 4 4 4 4 4 4 4	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007 009312007	4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST
2043 009352007 4 ART. 334 DO CPB DESCAMINHO 2044 009362007 4 ART. 29 DA LEI 11.105/05 AMBIENTAL 2045 009372007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007 009312007 009332007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE
2045 009372007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2046 009382007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007 009312007 009332007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE
2046 009382007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2047 009392007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007 009312007 0093322007 009342007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU
2047 009392007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2048 009402007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007 009312007 009332007 009332007 009342007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 334 DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
2048 009402007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2049 009412007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044	009222007 009232007 009242007 009252007 009252007 009272007 009282007 009292007 009302007 009312007 009332007 009342007 009352007 009362007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 334 DO CPB ART. 29 DA LEI 11.105/05	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO AMBIENTAL
2049 009412007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2050 009422007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4º, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2040 2041 2042 2043 2044 2045	009222007 009232007 009242007 009252007 009252007 009262007 009272007 009282007 009302007 009312007 009332007 009342007 009352007 009352007 009372007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 334 DO CPB ART. 29 DA LEI 11.105/05 ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO AMBIENTAL FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2050 009422007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS 2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009292007 009302007 009312007 009332007 009342007 009352007 009352007 009372007 009372007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 334 DO CPB ART. 29 DA LEI 11.105/05 ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO AMBIENTAL FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2051 009432007 4 ART. 155, § 4°, II DO CPB FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046	009222007 009232007 009242007 009252007 009252007 009262007 009272007 009282007 009302007 009312007 009332007 009342007 009352007 009362007 009372007 009382007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 29 DA LEI 11.105/05 ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO AMBIENTAL FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048	009222007 009232007 009242007 009252007 009252007 009262007 009272007 009282007 009302007 009312007 009332007 009342007 009352007 009352007 009372007 009372007 009382007 009382007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 29 DA LEI 11.105/05 ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO AMBIENTAL FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2052 009442007 4 ART. 299 DO CP AMBIENTAL	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049	009222007 009232007 009242007 009252007 009262007 009272007 009282007 009282007 009302007 009312007 009312007 009332007 009352007 009352007 009372007 009372007 009382007 009382007 009392007 009402007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 29 DA LEI 11.105/05 ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO AMBIENTAL FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
	2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049	009222007 009232007 009242007 009252007 009252007 009262007 009272007 009282007 009302007 009312007 009332007 009352007 009352007 009362007 009372007 009382007 009382007 009392007 009402007	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	ART 299 DO CODIGO PENAL ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98 ART 330 DO CP ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2° DA LEI 8.176/91 ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98 ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98 357 CPB ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98 ART. 157 DO CPB ART. 317 E 213 C/C 224 DO CPB ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.343/06 ART. 33 DA LEI. 11.05/05 ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZENDÁRIA AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL AMBIENTAL FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA AMBIENTAL DELEPAT - ROUBO DELINST DRE DRE FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO AMBIENTAL FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS

2053	009452007	4	ART. 296, § 1º, INCISO III E ART. 304 DO CPB	AMBIENTAL
2054	009472007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2055	009482007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2056	009492007	4	ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2057	009502007	4	ART. 155, § 4°, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS

4.1.4.4 - Análise da atuação da unidade e das necessidades:

A Corregedoria realiza uma análise prévia de todas as notícias-crime que são protocoladas na Superintendência.

A análise consiste em consultas ao SINPRO, a fim de se evitar a duplicidade de procedimentos e, verificação de competência da Justiça Federal e, por conseguinte, de atribuição do Departamento de Polícia Federal para apuração dos fatos.

Recebe, ainda, todas as solicitações judiciais de apresentação de servidores e as encaminha às respectivas chefias, com os ofícios de apresentação, além de dar andamento aos demais documentos encaminhados pela Justiça.

Ainda, o Corregedor manifesta-se em todos os procedimentos e expedientes disciplinares, dando o devido andamento aos mesmos.

Atualmente, para realizar as suas atividades, a COR dispõe de duas salas, uma na qual trabalha o Corregedor e outra, onde fica a Secretaria da Corregedoria, por onde tramitam todos os inquéritos da Superintendência.

Na sala da SEC/COR trabalham dois servidores administrativos e um estagiário.

São necessários a contratação de mais um estagiário de nível superior e de mais um estagiário de nível médio.

Foi autorizada para o início de 2008 a compra de armários projetados especialmente para guarda de inquéritos policiais, enquanto transitam entre Justiça, MPF, delegacias do interior e delegacias da SR/DPF/MT, que serão instalados na SEC/COR.

4.1.4.5 – Metas da Corregedoria.

Realizar as Correições Ordinárias, a fim de sanear as irregularidades constatadas e orientar as autoridades policiais nas atividades inerentes à Polícia Judiciária da União, de forma a padronizar os procedimentos.

Reestruturar o Núcleo de Correições, transferindo-o para uma sala mais ampla, a fim de que todos os inquéritos antes de serem remetidos para a Justiça, sejam

encaminhados ao referido setor para que sofram as Correições Parciais e para que seja avaliada a instrução dos Inquéritos por parte das Autoridade Policiais.

Implementar a realização de correições parciais nos inquéritos policiais que tramitam na SR/DPF/MT e na DPF/B/BRG, instituindo-se ainda um núcleo de correições parciais nas delegacias de Cáceres e Rondonópolis.

4.1.4.6 - Núcleo de Correições.

O NUCOR atualizou o projeto de especialização das Delegacias que, atualmente, com a chegada dos novos delegados, está sendo implementado pelo DREX.

Tal projeto tem como objetivo dar efetividade ao princípio da eficiência ao qual está subordinada à Administração Pública, pois através da especialização dos Delegados é possível conhecer e combater de forma mais eficaz as organizações criminosas que atuam no Estado e cobrar uma melhor instrução dos inquéritos por parte das Autoridades Policias que os presidem. Em um segundo momento, realizar padronizações de procedimentos e roteiros de investigações que auxiliarão as atividades de Polícia Judiciária da União.

4.1.4.7 – O Núcleo de Disciplina

No NUDIS estão lotados dois servidores, um delegado e um escrivão. O setor encontra-se exercendo, normalmente, as suas atividades, de controle de procedimento disciplinares e emissão de pareceres, além do Delegado Chefe presidir mais de 100 inquéritos policiais.

ANEXO A

Demonstrativo de tomadas de contas especiais

(item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

(NÃO CONSTA OCORRÊNCIA NESTA SR/DPF/MT)

ANEXO B

Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

(NÃO CONSTA OCORRÊNCIA NESTA SR/DPF/MT)

ANEXO C

Despesas com cartão de crédito corporativo

(conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Tabela 1 – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007		
-	R\$ 32.146,94	R\$ 50.472,02 (UG 200374)		
		R\$ 1.000,00 (UG 200375)		

Tabela 2 - Cartão de crédito coorporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura

Descrição da ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Valor
Despesas Administrativas	Suprimento Fundo Pequeno Vulto	Suprido	R\$ 50.472,02 (UG 200374) R\$ 1.000,00 (UG 200375)
Totais			R\$ 51.472,02

Tabela 3 – Cartão de crédito coorporativo: série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
-	31.092,00	R\$ 29.174,00 (UG 200374)

Tabela 4 - Cartão de crédito coorporativo: detalhamento dos saques efetuados em 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Valor
Despesas Administrativas	Suprimento Fundo Pequeno Vulto	Suprido	R\$ 29.174,00 (UG 200374)
Totais			R\$ 29.174,00

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Em função do volume de informações que o formulário acima exige, encaminharemos as informações através de CD, conforme nos orienta a Portaria da CGU n° . 1950 de 28/12/2007, no seu item 3.3.3.

ANEXO D

1- Tribunal de Contas da União Não houve autuação do TCU/SECEX, relativo a SR/DPF/MT.

2 – Sistema de Controle Interno

ANEXO E

Demonstrativo de transferência realizadas no exercício (conforme item I-1.3 do anexo X da DN-TCU-85/2007)

ANEXO F

Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

(item 11 do anexo II da DN-TCU-85/2007)

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADO NO SISAC
Admissão	26	-
Desligamento	03	-
Aposentadoria	02	-
Pensão	-	-

Portarias de nomeação

Portaria nº 2.188 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06

Portaria nº 2.189 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06

Portaria nº 2.190 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06

Portaria nº 2.191 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06

Portaria nº 2.192 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06

Portaria nº 2.193 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06

Portaria nº 2.195 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06

Portaria nº 2.231 de 21/12/06 - DOU nº 246 de 26/12/06

Portaria nº 2.232 de 21/12/06 - DOU nº 246 de 26/12/06

Portaria nº 934, de 02/05/07 - DOU nº 85, de 04/05/07

Portaria nº 954, de 07/05/07 - DOU nº 88, de 09/05/07

Portaria nº 1.296, de 22/06/07 - DOU nº 120, de 25/06/07

Portaria nº 1.402, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07

Portaria nº 1.403, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07

Portaria nº 1.404, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07

Portaria nº 1.405, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07

Portaria nº 1.406, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07

Portaria nº 1.845, de 24/08/07 - DOU nº 165 de 27/08/07

Portaria nº 1.952, de 05/09/07 - DOU nº 174, de 10/09/07

Portaria nº 2.522, de 20/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

Portaria nº 2.593, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

Portaria nº 2.594, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

Portaria nº 2.595, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

Portaria nº 2.596, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

Portaria nº 2.597, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

Portaria nº 2.607, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

PORTARIAS DE APOSENTADORIA

Portaria nº 1.126, de 23/05/07 - DOU nº 100, de 25/05/07

Portaria nº 2.144, de 17/10/07 - DOU nº 201 de 18/10/07

PORTARIAS DE DESLIGAMENTO

Portaria nº 406, de 09/02/07 - DOU nº 30 de 12/02/07

Portaria nº 736, de 28/03/07 - DOU nº 62 de 30/03/07

Portaria nº 1.716, de 14/08/07 - DOU nº 157 de 15/08/07